EDITAL

Processo nº 01050036/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

Torna-se público que o Município de Senador Rui Palmeira - AL, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Rua Santa Terezinha, s/n – Centro – Senador Rui Palmeira - AL, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 24 de fevereiro de 2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 (nove horas e trinta minutos) (horário de Brasília).

Modo de disputa: Aberto.

Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico https://www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 25, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam todas as exigências deste Edital e anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: https://bnc.org.br/ - Fone/whatsApp: (42) 3026 4550 – Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos 6.1. e 7.12. deste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor global da proposta;

4.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.1.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência / Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.1.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação / Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da proposta.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 250,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Nenhum preço unitário poderá exceder o valor estimado na planilha elaborada pela Administração.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O Agente de Contratação / Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação / Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação / Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5. deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação / Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação / Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: cplsenadorruipalmeira@hotmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação / Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico / Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas no mínimo, para:

7.11.1. aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.3. suprimento da ausência de documentos de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.11.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgãos ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.12 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação / Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação / Comissão a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3., a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://bnc.org.br/.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Modelos de Declaração;

11.11.4. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.5. ANEXO III – Projeto Básico (EM MÍDIA).

Olho d`Água das Flores – AL, 30 de janeiro de 2026.

Rogério Vieira Cabral
Responsável

Anexo I
Modelo de Declaração

1. A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____. DECLARA:

1.1. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.2. Que cumpre ou não os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

1.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.7. Que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.8. Para fins de comprovação da veracidade das informações que trata o item anterior, poderá, a critério do Pregoeiro, ser exigida a última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, ou Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e de número de contratação de jovens aprendizes;

1.9. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

1.10. Que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentescos de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 12/STF);

1.11. Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Anexo II
Minuta de Termo de Contrato

Processo nº 01050036/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA - AL, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: O Município de Senador Rui Palmeira - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.421.137/0001-07, com sede na Rua Santa Terezinha, s/n – Centro – Senador Rui Palmeira - AL – Cep: 57.515-000, representado pelo Prefeito, Senhor João Carlos Rodrigues, inscrito no CPF (MF) sob o nº 677.777.404-15, doravante denominada Contratante.

CONTRATADO: A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____ – _____ – _____ – _____ – Cep: _____ - e-mail: _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por _____ pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 01050036/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 25, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ _____ (_____)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme o Projeto Básico.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de sítios eletrônicos oficiais.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. O prazo de validade;

6.4.2. A data da emissão;

6.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. O período de prestação dos serviços;

6.4.5. O valor a pagar; e

6.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. Não produziu os resultados acordados;

6.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta "on-line" para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

6.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.16.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

6.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais (elaboradas com base no SINAPI do mês Julho/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da PGM – Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 8 (oito) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.10. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;

8.11. comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.2.1. a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

18.1. a contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

22. Antes do início da execução dos serviços, o Contratado deverá, obrigatoriamente, efetuar o registro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), mantido pela Receita Federal do Brasil, conforme a legislação vigente;

23. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal e os demais documentos exigidos para o faturamento, o Alvará de Construção da Obra, válido e expedido pela Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores – AL, emitido em nome da própria contratada e em conformidade com o objeto deste contrato;

23.1. O descumprimento dessa exigência implicará a suspensão do pagamento da medição correspondente, até que a documentação seja devidamente regularizada junto à Contratante;

24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A critério da Administração, o adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96, 97 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

11.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima;

11.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.7. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

Caso fortuito ou força maior;

11.7.1. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

11.7.2. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

11.8. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

11.8.1. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

11.9. Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da Contratada em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

11.9.1. Caso a Contratada não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual, conforme obrigação assumida pela contratada.

11.10. Será considerada extinta a garantia:

11.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.10.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- Multa:

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0,5% (zero vírgula 5 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I- O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERECIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0990 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 09.0990.16.482.0006.5006 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Casas Populares e/ou Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Tapera - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador Rui Palmeira – AL, ___ de _____ de _____.

João Carlos Rodrigues
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

Anexo III
Projeto Básico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Processo nº 07010032/2025

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 25, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
01	Execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 25, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.	Unid.	01	3.620.945,00	3.620.945,00
	Total				3.620.945,00

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o artigo. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da aquisição não está previsto no Plano Anual de Contratação (2026), tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pelo município, entretanto, a contratação é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

2.2. O Município de Senador Rui Palmeira – AL enfrenta déficit habitacional significativo, caracterizado pela existência de famílias em situação de vulnerabilidade social residindo em moradias precárias, improvisadas ou inadequadas, muitas vezes desprovidas de condições mínimas de habitabilidade, segurança estrutural, salubridade e infraestrutura básica. Tal realidade compromete a dignidade da pessoa humana, amplia desigualdades sociais e impacta negativamente indicadores sociais e de saúde pública.

2.3. O ator institucional responsável pela condução da solução é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, órgão integrante da Administração Pública Municipal incumbido da formulação, coordenação e execução das políticas públicas de proteção social, inclusão e promoção da cidadania, especialmente voltadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

2.4. Sob a perspectiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, a resolução do problema demanda a adoção de medida estruturante e permanente, consistente na implementação de política habitacional efetiva, por meio da construção de unidades habitacionais adequadas, seguras e

regularizadas, em conformidade com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB. A atuação do órgão busca não apenas mitigar os efeitos do déficit habitacional, mas promover inclusão social e melhoria sustentável das condições de vida da população beneficiária.

2.5. A contratação proposta visa atender ao interesse público primário, materializado na efetivação do direito social à moradia digna, previsto no art. 6º da Constituição Federal, bem como na promoção da dignidade da pessoa humana, na redução das desigualdades sociais, no fortalecimento das políticas públicas habitacionais e na melhoria das condições urbanísticas e sociais do Município.

2.6. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados e benefícios:
a. Redução do déficit habitacional no Município;
b. Melhoria substancial das condições de moradia das famílias beneficiadas;
c. Promoção da inclusão social, da cidadania e da segurança habitacional;
d. Contribuição para a melhoria dos indicadores sociais e de saúde pública;
e. Valorização do espaço urbano e fortalecimento do desenvolvimento local.

2.7. A não adoção da solução acarretará a manutenção e o agravamento das condições precárias de moradia, perpetuando situações de vulnerabilidade social, insegurança habitacional e riscos à saúde e à integridade física das famílias. Ademais, poderá resultar no comprometimento da efetividade das políticas públicas municipais, na frustração dos objetivos do Programa Minha Casa Minha Vida e na eventual perda de recursos públicos vinculados ao Termo de Compromisso firmado, em prejuízo ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução a ser contratada consiste na construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 25, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, com execução na Sede do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

3.2. A obra contemplará a execução completa da infraestrutura e da superestrutura, conforme o projeto básico aprovado, seguindo os padrões arquitetônicos, construtivos, hidráulicos, elétricos, sanitários e de acessibilidade previstos nas normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislações aplicáveis.

3.3. A presente solução é composta, uma vez que abrange diversas disciplinas técnicas integradas, como arquitetura, engenharia civil, elétrica, hidráulica, segurança, acessibilidade e meio ambiente, exigindo coordenação entre múltiplas etapas construtivas, fornecedores e profissionais especializados.

3.4. Os prazos para a contratação são:
a) O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
b) O prazo de execução da obra está fixado em 10 (dez) meses corridos, contados a partir da data de início efetivo.
c) O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, considerando o tempo necessário para execução, medições, entregas parciais e conclusão formal do contrato.

SENADOR RUI PALMEIRA - AL

3.5. A construção será realizada na Sede de Senador Rui Palmeira – AL, em área previamente definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, dotada de acesso, infraestrutura mínima e viabilidade técnica para implantação das habitações.

3.6. A obra deverá obedecer integralmente às normas técnicas da ABNT, bem como às normas e regulamentos relacionados à segurança do trabalho, saúde ocupacional, acessibilidade e proteção ambiental, especialmente:
a) Normas técnicas da construção civil (NBRs da ABNT);
b) Normas de segurança NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
c) Normas de instalações elétricas e hidráulicas;
d) Normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);
e) Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

3.7. A contratada deverá cumprir integralmente as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como os artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307/2002, que tratam da gestão dos resíduos da construção civil.

3.8. Adicionalmente, deverá observar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, adotando práticas que visem à redução dos impactos ambientais por meio de:
a) Planejamento e controle dos resíduos gerados na obra;
b) Adoção de materiais com menor impacto ambiental sempre que possível;
c) Gestão eficiente dos recursos hídricos e energéticos;
e) Implementação de medidas de reaproveitamento e reciclagem de materiais.

3.9. Por se tratar de obra nova, a contratada será responsável pela manutenção corretiva de todos os elementos executados durante o prazo de garantia da construção, conforme estipulado em contrato e em conformidade com o Código Civil (art. 618). Eventuais vícios ou defeitos de execução identificados no período deverão ser corrigidos pela contratada sem ônus para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica:

4.1.1. A empresa licitante deve comprovar o registro ou inscrição válida no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação estabelecidas no Projeto Básico. Além disso, deve demonstrar sua capacitação técnico-operacional por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, que comprovem a execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto da licitação, especialmente nas parcelas de maior relevância e valor significativo. Também é necessário comprovar a capacitação técnico-profissional com a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, que inclua atestados de execução da obra, e que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços mais relevantes da contratação.

4.1.2. A empresa licitante deve atender a, no mínimo, 50% dos itens de maior relevância da planilha orçamentária. O cumprimento desses itens é essencial para assegurar que a obra seja concluída dentro dos parâmetros estabelecidos e com o padrão de qualidade exigido.

4.2. Vistoria:

4.2.1. A vistoria prévia do local de execução dos serviços é essencial para que a empresa interessada compreenda plenamente as condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. O interessado tem o direito de realizar essa vistoria, que deve ser acompanhada por um servidor designado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, com a possibilidade de agendar horários alternativos. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico, confirmando o pleno conhecimento das condições da contratação.

4.3. Prazos de início e execução da obra:

4.3.1. O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço. A execução da obra deve ser concluída em 10 (meses) dias, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro descrito no Projeto Básico, que acompanha o edital.

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de19/01/2010.

4.4.2. A empresa licitante deverá adotar práticas que reduzam o impacto ambiental e aumentem a eficiência dos recursos, implementando uma gestão eficaz dos recursos hídricos e energéticos. Isso inclui a instalação de sistemas de captação de água da chuva e iluminação LED para economia de energia. A construção também deve incorporar técnicas que melhorem a eficiência térmica e a ventilação natural, reduzindo a necessidade de climatização artificial. Além disso, é importante minimizar os resíduos de construção por meio da reciclagem e de uma gestão adequada. Essas práticas sustentáveis não só protegem o meio ambiente, mas também criam um espaço mais saudável e eficiente para os usuários.

4.5. Subcontratação:

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação:

4.6.1. Serão exigidas as seguintes garantias:
4.6.1.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença percentual.

4.6.1.2. A critério da Administração, poderá ser exigida garantia contratual no valor de 5% do valor total do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.1.3. As garantias visam mitigar riscos de inadimplemento contratual e assegurar a execução da obra conforme o pactuado, principalmente diante de propostas com indícios de inexequibilidade, preservando o interesse público e os recursos investidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela contratada, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro constante em anexo a este instrumento;

5.2. O prazo para início da execução do objeto é de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

5.3. Antes de iniciar os serviços, a contratada deverá verificar todos os elementos fornecidos pela Administração, tais como: projetos, quantitativos, planilha orçamentária, memórias de cálculo, como também as informações in loco, comunicando qualquer divergência encontrada, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

5.4. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nos Anexos deste Projeto Básico (especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), cabendo à contratada total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao Município;

5.5. Etapas da execução dos serviços: de acordo com o cronograma físico-financeiro anexado ao Projeto Básico.

5.6. O Local dos serviços será na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL;

5.7. Para a perfeita execução dos serviços contratados, a contratada deverá disponibilizar de mão de obra capacitada, além de fornecer materiais de boa qualidade e quantidades especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

5.8. Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes;

5.9. Quando os serviços contratados forem concluídos, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, caberá à contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da contratante, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de aprovação da medição dos mesmos através de planilha e memória de cálculo detalhada;

5.10. O Município procederá à medição baseado nos serviços e nas quantidades executadas pela Contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Preposto:

6.5.1. O contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5.2. O contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.5.3. O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. Fiscalização Técnica:

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8. Fiscalização Administrativa:

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. Gestor do Contrato:

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Avaliação da execução:

7.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a. não produziu os resultados acordados;

b. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2. <u>Recebimento do objeto</u>:

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.8. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.2.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.2.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.2.13.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.13.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.2.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. <u>Liquidação</u>:

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata esse subitem será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;

b. a data da emissão;

c. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

d. o período respectivo de execução do contrato;

e. o valor a pagar; e

f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

7.5. Forma de pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.5.2. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

8.2. Regime de Execução:

8.2.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

8.3. <u>Habilitação Jurídica</u>:

8.3.1. Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.3.2. **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz**, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.3.7. **No caso de sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.3.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, artigo 43, § 1º).

8.5. Qualificação Econômico-financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.5.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.5.2.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

8.5.2.4. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta.

8.5.2.5. O balanço deverá trazer notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

8.5.2.6. A licitante deverá apresentar Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

8.6.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e seus respectivos quantitativos mínimos:

ITEM ORÇAMENTO	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	50%
(01) 05.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	2.162,50	1.081,25
(02) 12.01.03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.775,61	887,80
(03) 03.02.01.05	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.050,00	4.525,00
(04) 03.02.01.08	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	227,00	113,50
(05) 05.02.01	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	84,00	42,00
(06) 05.02.06	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.080,00	540,00
(07) 08.03.03	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM	M	162,50	81,25

	ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020			
(08) 03.02.01.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M²	166,75	83,37
(09) 04.01.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	816,25

8.6.2.1. Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário.

8.6.2.1.1. admitida, para fins de comprovação de quantitativos mínimos dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante de acordo com o período definido no Cronograma físico-financeiro deste objeto.

8.6.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com atestado de execução da obra expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

8.6.3.1. Para o (Engenheiro Civil, serviços de:

ITEM ORÇAMENTO	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	50%
(01) 05.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	2.162,50	1.081,25
(02) 12.01.03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.775,61	887,80
(03) 03.02.01.05	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.050,00	4.525,00
(04) 03.02.01.08	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	227,00	113,50
(05) 05.02.01	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO	M²	84,00	42,00

	COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			
(06) 05.02.06	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.080,00	540,00
(07) 08.03.03	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	162,50	81,25
(08) 03.02.01.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M²	166,75	83,37
(09) 04.01.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	816,25

8.6.3.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, Certidão de Registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome dos profissionais indicados, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

8.6.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativos mínimos dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.6.4. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), com atestado de execução da obra, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.6.5. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.**

8.6.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: cplsenadorruipalmeira@hotmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.6.5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6.6. A licitante deverá apresentar a declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;

8.6.7. A licitante deverá apresentar a declaração de que os profissionais apontados como responsáveis técnicos da licitante, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante.

8.7. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, na habilitação:

8.7.1. Declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7.2. Declara que atende os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.7.3. Declara que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.4. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

8.7.5. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.7.6. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.7.7. Declara que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.7.7.1. Para fins de comprovação da veracidade das informações que trata o item anterior, poderá, a critério do Pregoeiro, ser exigida a última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, ou Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e de número de contratação de jovens aprendizes;

8.7.8. Declara que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

8.7.9. Declara que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentescos de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 12/STF);

8.7.10. Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Disposições gerais sobre habilitação:

8.8. As certidões e demais documentos apresentados para fins de habilitação que não contenham prazo de validade expresso serão considerados válidos, desde que emitidos em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da respectiva data de expedição.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação total é de R$ 3.620.945,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme a planilha orçamentária apresentada no Projeto Básico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0990 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 09.0990.16.482.0006.5006 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Casas Populares e/ou Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações

11. ANEXOS

11.1. Projeto Básico (Projeto Técnico) EM MÍDIA.

SENADOR RUI PALMEIRA - AL

Anexo IV
Projeto Básico - Engenharia
(EM MÍDIA)

PREFEITURA DE SENADOR Rui Palmeira
TRABALHO E COMPROMISSO COM VOCÊ!

CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA
DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 05/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025/ SICRO - 05/2025
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL

ITEM ORÇAMENTO	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	50%
(01) 05.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	2.162,50	1.081,25
(02) 12.01.03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	1.775,61	887,80
(03) 03.02.01.05	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.050,00	4.525,00
(04) 03.02.01.08	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	227,00	113,50
(05) 05.02.01	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	84,00	42,00
(06) 05.02.06	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.080,00	540,00
(07) 08.03.03	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	162,50	81,25
(08) 03.02.01.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M²	166,75	83,37
(09) 04.01.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	816,25

Artur Lopes da Silva Filho

Assinado de forma digital por Artur Lopes da Silva Filho
Dados: 2026.02.02 10:57:46 -03'00'

Artur Lopes da Silva Filho
Engº Civil Crea Nº 200722590
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

VOLUME I

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

CONTRATANTE:
CONISA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ELABORAÇÃO:
MF PROJETOS E CONSULTORIA

SETEMBRO DE 2025

VOL_MEDIÇÃO

QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

Disciplina	Responsável Técnico	Assinatura
Projeto de Urbanismo e Acessibilidade;	Joseph Deodato da Silva – Arquiteto e Urbanista – CAU/AL A2591430	JOSEPH DEODATO DA SILVA:09818527429 Assinado de forma digital por JOSEPH DEODATO DA SILVA:09818527429
Estrutura de Concreto Armado, Instalações Hidrossanitárias e de Eletricidade de Baixa Tensão;	Lucas Ferraz de Maia Bastos Bizerra - Engenheiro Civil - CREA/AL n: 0218299567	LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498 Assinado de forma digital por LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498
Levantamento de Topografia, Estudos de Sondagem e Percolação, Projetos de Arquitetura da UH, Acessibilidade, Pavimentação, Contenções;	Marcos Fred Almeida de Albuquerque – Engenheiro Civil – CREA AL n. 0213406519	MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427 Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427
Orçamento, Memorial Descritivo e Especificações, Rede de Abastecimento de Água e Esgoto;	Lucas Matheus Lós Menezes Lopes – Engenheiro Civil – CREA AL n. 0217976050AL	LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432 Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 5
3. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 6
4. ANEXO 1: RELATÓRIO DE SONDAGEM 7
5. ANEXO 2: VIABILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 8
6. ANEXO 3: ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 9
7. ANEXO 4: MAPAS DE LOCALIZAÇÃO 10
8. ANEXO 5: PEÇAS TÉCNICAS – UNIDADE HABITACIONAL 11

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta os volumes para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL**, dos estudos desenvolvidos pela MF Projetos e Consultoria, que prevê a construção de Unidades Habitacionais no Município de Senador Rui Palmeira. Este relatório é dividido em 2 Volumes:

VOLUME I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO 1: RELATÓRIO DE SONDAGEM
ANEXO 2: VIABILIDADE DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO
ANEXO 3: ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANEXO 4: MAPAS DE LOCALIZAÇÃO
ANEXO 5: PEÇAS TÉCNICAS – UNIDADE HABITACIONAL

VOLUME II

ANEXO 6: PEÇAS TÉCNICAS – INFRAESTRUTURA – TOPOGRAFIA, PROJETOS DE URBANISMO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PAVIMENTAÇÃO;

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL
VALOR TOTAL DA OBRA: **R$ 3.620.945,00**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 07/2025 - ORSE - 05/2025 - SICRO 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)
BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	TAXA DE BDI (%)
1	***SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS***									***R$ 126.912,40***	
1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		*COMP.01*	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	10,00	*R$ 9.915,03*	*R$ 2.776,21*	*R$ 12.691,24*	*R$ 126.912,40*	*28,00%*
2	***SERVIÇOS PRELIMINARES***									***R$ 24.628,60***	
02.01	***CANTEIRO DE OBRAS***										
02.01.01	CANTEIRO DE OBRAS	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 461,70	*R$ 129,28*	*R$ 590,98*	*R$ 3.545,88*	*28,00%*
02.01.02	CANTEIRO DE OBRAS		*COMP.02*	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	*R$ 1.785,64*	*R$ 499,98*	*R$ 2.285,62*	*R$ 2.285,62*	*28,00%*
02.01.03	CANTEIRO DE OBRAS	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10,00	R$ 662,10	*R$ 104,08*	*R$ 766,18*	*R$ 7.661,80*	*15,72%*
02.01.04	CANTEIRO DE OBRAS	10777	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10,00	R$ 962,26	*R$ 151,27*	*R$ 1.113,53*	*R$ 11.135,30*	*15,72%*
	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS (P/25 UH)									***R$ 3.173.139,68***	
3	***FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES***									***R$ 484.853,82***	
03.01	***LOCAÇÃO DA OBRA***									***R$ 8.284,77***	
03.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA		*COMP. 03*	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1.423,50	R$ 4,55	*R$ 1,27*	*R$ 5,82*	*R$ 8.284,77*	*28,00%*
03.02	***FUNDAÇÕES***									***R$ 476.569,05***	
03.02.01	RADIER									R$ 441.257,05	
03.02.01.01	RADIER	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	313,25	R$ 37,98	*R$ 10,63*	*R$ 48,61*	*R$ 15.227,08*	*28,00%*
03.02.01.02	RADIER	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.423,50	R$ 3,03	*R$ 0,85*	*R$ 3,88*	*R$ 5.523,18*	*28,00%*
03.02.01.03	RADIER	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.423,50	R$ 34,27	*R$ 9,60*	*R$ 43,87*	*R$ 62.448,95*	*28,00%*
03.02.01.04	RADIER	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	166,75	R$ 113,40	*R$ 31,75*	*R$ 145,15*	*R$ 24.203,76*	*28,00%*
03.02.01.05	RADIER	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.050,00	R$ 13,93	*R$ 3,90*	*R$ 17,83*	*R$ 161.361,50*	*28,00%*
03.02.01.06	RADIER	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	715,00	R$ 12,39	*R$ 3,47*	*R$ 15,86*	*R$ 11.339,90*	*28,00%*
03.02.01.07	RADIER	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,50	R$ 14,87	*R$ 4,16*	*R$ 19,03*	*R$ 1.855,43*	*28,00%*
03.02.01.08	RADIER		97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	227,00	R$ 548,24	*R$ 153,51*	*R$ 701,75*	*R$ 159.297,25*	*28,00%*
03.03	*IMPERMEABILIZAÇÃO*									*R$ 35.312,00*	
03.03.01	IMPERMEABILIZAÇÃO	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	790,50	R$ 33,68	*R$ 9,43*	*R$ 43,11*	*R$ 34.078,46*	*28,00%*
03.03.02	IMPERMEABILIZAÇÃO		4030_ADP-01	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	115,50	R$ 8,34	*R$ 2,34*	*R$ 10,68*	*R$ 1.233,54*	*28,00%*
4	***SUPRAESTRUTURA***									***R$ 317.143,27***	
04.01	***PILARES, VIGAS E LAJES***									***R$ 317.143,27***	
04.01.01	PILARES, VIGAS E LAJES	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	R$ 80,03	*R$ 22,41*	*R$ 102,44*	*R$ 36.852,79*	*28,00%*
04.01.02	PILARES, VIGAS E LAJES		92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	R$ 64,03	*R$ 17,93*	*R$ 81,96*	*R$ 42.086,46*	*28,00%*
04.01.03	PILARES, VIGAS E LAJES	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	R$ 133,64	*R$ 37,42*	*R$ 171,06*	*R$ 17.661,95*	*28,00%*
04.01.04	PILARES, VIGAS E LAJES	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	R$ 14,87	*R$ 4,16*	*R$ 19,03*	*R$ 33.492,80*	*28,00%*
04.01.05	PILARES, VIGAS E LAJES	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	R$ 14,38	*R$ 4,03*	*R$ 18,41*	*R$ 6.903,75*	*28,00%*
04.01.06	PILARES, VIGAS E LAJES	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	R$ 13,73	*R$ 3,84*	*R$ 17,57*	*R$ 28.683,03*	*28,00%*
04.01.07	PILARES, VIGAS E LAJES	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	R$ 12,39	*R$ 3,47*	*R$ 15,86*	*R$ 33.940,40*	*28,00%*
04.01.08	PILARES, VIGAS E LAJES	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	144,25	R$ 197,53	*R$ 55,31*	*R$ 252,84*	*R$ 36.472,17*	*28,00%*
04.01.09	PILARES, VIGAS E LAJES		103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	R$ 818,28	*R$ 229,12*	*R$ 1.047,40*	*R$ 33.516,80*	*28,00%*
04.01.10	PILARES, VIGAS E LAJES		103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	R$ 834,50	*R$ 233,66*	*R$ 1.068,16*	*R$ 47.533,12*	*28,00%*
5	***PAREDES E PAINÉIS***									***R$ 634.770,79***	
05.01	***ALVENARIA/FECHAMENTOS***									***R$ 265.312,73***	
05.01.01	ALVENARIA/FECHAMENTOS	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.162,50	R$ 89,93	*R$ 25,18*	*R$ 115,11*	*R$ 248.925,38*	*28,00%*
05.01.02	ALVENARIA/FECHAMENTOS	105022	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	405,00	R$ 20,26	*R$ 5,67*	*R$ 25,93*	*R$ 10.501,65*	*28,00%*
05.01.03	ALVENARIA/FECHAMENTOS	105028	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	230,00	R$ 19,99	*R$ 5,60*	*R$ 25,59*	*R$ 5.885,70*	*28,00%*
05.02	***ESQUADRIAS METÁLICAS***									***R$ 293.395,31***	
05.02.01	ESQUADRIAS METÁLICAS	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	84,00	R$ 889,83	*R$ 249,15*	*R$ 1.138,98*	*R$ 95.674,32*	*28,00%*
05.02.02	ESQUADRIAS METÁLICAS	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	65,00	R$ 506,38	*R$ 141,79*	*R$ 648,17*	*R$ 42.131,05*	*28,00%*
05.02.03	ESQUADRIAS METÁLICAS	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70,00	R$ 724,93	*R$ 202,98*	*R$ 927,91*	*R$ 64.953,70*	*28,00%*
05.02.04	ESQUADRIAS METÁLICAS	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	R$ 946,58	*R$ 265,04*	*R$ 1.211,62*	*R$ 14.539,44*	*28,00%*
05.02.05	ESQUADRIAS METÁLICAS	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	540,00	R$ 22,50	*R$ 6,30*	*R$ 28,80*	*R$ 15.552,00*	*28,00%*

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL
VALOR TOTAL DA OBRA: **R$ 3.620.945,00**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 07/2025 - ORSE - 05/2025 - SICRO 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)
BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	TAXA DE BDI (%)
05.02.06	ESQUADRIAS METÁLICAS	105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1.080,00	R$ 43,80	R$ 12,26	R$ 56,06	R$ 60.544,80	28,00%
05.03	**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**									**R$ 76.062,75**	
05.03.01	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	R$ 792,32	R$ 221,85	R$ 1.014,17	R$ 76.062,75	28,00%
6	**COBERTURA E PROTEÇÕES**									**R$ 370.867,64**	
06.01	**TELHADOS**									**R$ 370.867,64**	
06.01.01	TELHADOS	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	R$ 66,00	R$ 18,48	R$ 84,48	R$ 155.210,88	28,00%
06.01.02	TELHADOS	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	R$ 36,74	R$ 10,29	R$ 47,03	R$ 86.405,87	28,00%
06.01.03	TELHADOS	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	13.150,00	R$ 2,58	R$ 0,72	R$ 3,30	R$ 43.395,00	28,00%
06.01.04	TELHADOS	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	R$ 21,15	R$ 5,92	R$ 27,07	R$ 7.207,39	28,00%
06.01.05	TELHADOS	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	R$ 1.228,88	R$ 344,09	R$ 1.572,97	R$ 78.648,50	28,00%
7	**REVESTIMENTOS**									**R$ 451.128,74**	
07.01	**REVESTIMENTOS INTERNOS**									**R$ 124.671,48**	
07.01.01	REVESTIMENTOS INTERNOS	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.402,50	R$ 4,08	R$ 1,14	R$ 5,22	R$ 17.761,05	28,00%
07.01.02	REVESTIMENTOS INTERNOS	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	R$ 7,05	R$ 1,97	R$ 9,02	R$ 1.001,22	28,00%
07.01.03	REVESTIMENTOS INTERNOS	87545	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	587,25	R$ 26,29	R$ 7,36	R$ 33,65	R$ 19.760,96	28,00%
07.01.04	REVESTIMENTOS INTERNOS	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.001,25	R$ 23,58	R$ 6,60	R$ 30,18	R$ 60.397,73	28,00%
07.01.05	REVESTIMENTOS INTERNOS	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	814,00	R$ 20,78	R$ 5,82	R$ 26,60	R$ 21.652,40	28,00%
07.01.06	REVESTIMENTOS INTERNOS	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	R$ 28,84	R$ 8,08	R$ 36,92	R$ 4.098,12	28,00%
07.02	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**									**R$ 46.375,26**	
07.02.01	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	491,25	R$ 62,44	R$ 17,48	R$ 79,92	R$ 39.260,70	28,00%
07.02.02	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	R$ 57,90	R$ 16,21	R$ 74,11	R$ 7.114,56	28,00%
07.03	**REVESTIMENTOS EXTERNOS**									**R$ 98.413,35**	
07.03.01	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	758,75	R$ 7,25	R$ 2,03	R$ 9,28	R$ 7.041,20	28,00%
07.03.02	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	761,25	R$ 6,23	R$ 1,74	R$ 7,97	R$ 6.067,16	28,00%
07.03.03	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	761,25	R$ 37,54	R$ 10,51	R$ 48,05	R$ 36.578,06	28,00%
07.03.04	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	758,75	R$ 50,17	R$ 14,05	R$ 64,22	R$ 48.726,93	28,00%
07.04	**FORROS**									**R$ 84.930,43**	
07.04.01	FORROS	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	897,50	R$ 73,93	R$ 20,70	R$ 94,63	R$ 84.930,43	28,00%
07.05	**PINTURA**									**R$ 96.738,22**	
07.05.01	*PINTURAS INTERNAS*									R$ 52.416,82	
07.05.01.01	PINTURAS INTERNAS	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.815,25	R$ 3,60	R$ 1,01	R$ 4,61	R$ 12.978,30	28,00%
07.05.01.02	PINTURAS INTERNAS	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	R$ 4,45	R$ 1,25	R$ 5,70	R$ 632,70	28,00%
07.05.01.03	PINTURAS INTERNAS	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	R$ 12,37	R$ 3,46	R$ 15,83	R$ 1.757,13	28,00%
07.05.01.04	PINTURAS INTERNAS	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.815,25	R$ 10,28	R$ 2,88	R$ 13,16	R$ 37.048,69	28,00%
07.05.02	*PINTURAS EXTERNAS*									R$ 28.180,80	
07.05.02.01	PINTURAS EXTERNAS	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.520,00	R$ 4,20	R$ 1,18	R$ 5,38	R$ 8.177,60	28,00%
07.05.02.02	PINTURAS EXTERNAS	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.520,00	R$ 10,28	R$ 2,88	R$ 13,16	R$ 20.003,20	28,00%
07.05.03	*PINTURA ESQUADRIAS*									R$ 16.140,60	
07.05.03.01	PINTURA ESQUADRIAS	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	315,00	R$ 1,78	R$ 0,50	R$ 2,28	R$ 718,20	28,00%
07.05.03.02	PINTURA ESQUADRIAS	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	315,00	R$ 21,94	R$ 6,14	R$ 28,08	R$ 8.845,20	28,00%
07.05.03.03	PINTURA ESQUADRIAS	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	315,00	R$ 16,31	R$ 4,57	R$ 20,88	R$ 6.577,20	28,00%
8	**PAVIMENTAÇÕES**									**R$ 172.391,94**	
08.01	**CERÂMICA**									**R$ 89.376,48**	
08.01.01	CERÂMICA	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	420,00	R$ 59,93	R$ 16,78	R$ 76,71	R$ 32.218,20	28,00%
08.01.02	CERÂMICA	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	477,50	R$ 53,49	R$ 14,98	R$ 68,47	R$ 32.694,43	28,00%
08.01.03	CERÂMICA	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	289,00	R$ 66,13	R$ 18,52	R$ 84,65	R$ 24.463,85	28,00%
08.02	**CIMENTADOS**									**R$ 34.422,06**	
08.02.01	CIMENTADOS	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	403,75	R$ 0,63	R$ 0,18	R$ 0,81	R$ 327,04	28,00%
08.02.02	CIMENTADOS	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,25	R$ 751,81	R$ 210,51	R$ 962,32	R$ 27.185,54	28,00%

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL
VALOR TOTAL DA OBRA: **R$ 3.620.945,00**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 07/2025 - ORSE - 05/2025 - SICRO 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)
BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	TAXA DE BDI (%)
08.02.03	CIMENTADOS	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,03	R$ 89,93	R$ 25,18	R$ 115,11	R$ 6.909,48	28,00%
08.03	***RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***									***R$ 48.593,40***	
08.03.01	RODPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	63,00	R$ 109,60	R$ 30,69	R$ 140,29	R$ 8.838,27	28,00%
08.03.02	RODPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	967,50	R$ 7,50	R$ 2,10	R$ 9,60	R$ 9.288,00	28,00%
08.03.03	RODPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	162,50	R$ 146,48	R$ 41,01	R$ 187,49	R$ 30.467,13	28,00%
9	***INSTALAÇÕES***									***R$ 728.304,61***	
09.01	***ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS***									***R$ 281.192,60***	
09.01.01	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*									*R$ 75.858,25*	
09.01.01.01	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	50,00	R$ 13,47	R$ 3,77	R$ 17,24	R$ 862,00	28,00%
09.01.01.02	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R$ 13,47	R$ 3,77	R$ 17,24	R$ 431,00	28,00%
09.01.01.03	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R$ 15,25	R$ 4,27	R$ 19,52	R$ 488,00	28,00%
09.01.01.04	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25,00	R$ 26,83	R$ 7,51	R$ 34,34	R$ 858,50	28,00%
09.01.01.05	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	R$ 219,58	R$ 61,48	R$ 281,06	R$ 14.053,00	28,00%
09.01.01.06	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	R$ 1.596,73	R$ 447,08	R$ 2.043,81	R$ 51.095,25	28,00%
09.01.01.07	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00	R$ 252,20	R$ 70,62	R$ 322,82	R$ 8.070,50	28,00%
09.01.02	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*									*R$ 66.178,50*	
09.01.02.01	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	R$ 31,24	R$ 8,75	R$ 39,99	R$ 6.998,25	28,00%
09.01.02.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	125,00	R$ 35,11	R$ 9,83	R$ 44,94	R$ 5.617,50	28,00%
09.01.02.03	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R$ 54,00	R$ 15,12	R$ 69,12	R$ 1.728,00	28,00%
09.01.02.04	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	R$ 37,03	R$ 10,37	R$ 47,40	R$ 11.850,00	28,00%
09.01.02.05	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	R$ 40,83	R$ 11,43	R$ 52,26	R$ 7.839,00	28,00%
09.01.02.06	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R$ 53,93	R$ 15,10	R$ 69,03	R$ 1.725,75	28,00%
09.01.02.07	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R$ 33,44	R$ 9,36	R$ 42,80	R$ 1.070,00	28,00%
09.01.02.08	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R$ 58,89	R$ 16,49	R$ 75,38	R$ 1.884,50	28,00%
09.01.02.09	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91947	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$ 11,21	R$ 3,14	R$ 14,35	R$ 717,50	28,00%
09.01.02.10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	R$ 10,76	R$ 3,01	R$ 13,77	R$ 4.131,00	28,00%
09.01.02.11	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	R$ 17,19	R$ 4,81	R$ 22,00	R$ 7.150,00	28,00%
09.01.02.12	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$ 30,32	R$ 8,49	R$ 38,81	R$ 1.940,50	28,00%
09.01.02.13	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$ 14,56	R$ 4,08	R$ 18,64	R$ 932,00	28,00%
09.01.02.14	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		*COMP.04*	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	25,00	R$ 243,91	R$ 68,29	R$ 312,20	R$ 7.805,00	28,00%
09.01.02.15	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		*COMP.05*	PONTO DE CAIXA SECA P/ ANTENA DE TV, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	25,00	R$ 149,67	R$ 41,91	R$ 191,58	R$ 4.789,50	28,00%
09.01.03	*FIOS E CABOS*									*R$ 139.155,85*	
09.01.03.01	FIOS E CABOS	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	R$ 3,39	R$ 0,95	R$ 4,34	R$ 10.622,15	28,00%
09.01.03.02	FIOS E CABOS	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	R$ 4,97	R$ 1,39	R$ 6,36	R$ 41.149,20	28,00%
09.01.03.03	FIOS E CABOS	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	R$ 7,77	R$ 2,18	R$ 9,95	R$ 6.169,00	28,00%
09.01.03.04	FIOS E CABOS	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	647,50	R$ 13,29	R$ 3,72	R$ 17,01	R$ 11.013,98	28,00%
09.01.03.05	FIOS E CABOS	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	207,50	R$ 12,69	R$ 3,55	R$ 16,24	R$ 3.369,80	28,00%
09.01.03.06	FIOS E CABOS	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	R$ 18,18	R$ 5,09	R$ 23,27	R$ 26.004,23	28,00%
09.01.03.07	FIOS E CABOS	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	R$ 10,11	R$ 2,83	R$ 12,94	R$ 18.860,05	28,00%
09.01.03.08	FIOS E CABOS	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	R$ 9,11	R$ 2,55	R$ 11,66	R$ 6.430,49	28,00%
09.01.03.09	FIOS E CABOS	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.457,50	R$ 8,33	R$ 2,33	R$ 10,66	R$ 15.536,95	28,00%
09.02	***HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO***									***R$ 83.278,26***	
09.02.01	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES*									*R$ 24.891,30*	
09.02.01.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	R$ 12,70	R$ 3,56	R$ 16,26	R$ 2.845,50	28,00%
09.02.01.02	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	R$ 8,25	R$ 2,31	R$ 10,56	R$ 2.112,00	28,00%
09.02.01.03	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	R$ 12,45	R$ 3,49	R$ 15,94	R$ 1.594,00	28,00%
09.02.01.04	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	R$ 6,29	R$ 1,76	R$ 8,05	R$ 1.610,00	28,00%
09.02.01.05	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	R$ 5,45	R$ 1,53	R$ 6,98	R$ 889,95	28,00%
09.02.01.06	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	R$ 23,14	R$ 6,48	R$ 29,62	R$ 6.442,35	28,00%
09.02.01.07	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	25,00	R$ 293,67	R$ 82,23	R$ 375,90	R$ 9.397,50	28,00%
09.02.02	*REGISTROS*									*R$ 16.221,00*	

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL
VALOR TOTAL DA OBRA: **R$ 3.620.945,00**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 07/2025 - ORSE - 05/2025 - SICRO 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)
BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	TAXA DE BDI (%)
09.02.02.01	REGISTROS	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R$ 95,64	*R$ 26,78*	*R$ 122,42*	R$ *3.060,50*	*28,00%*
09.02.02.02	REGISTROS	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	R$ 100,75	*R$ 28,21*	*R$ 128,96*	R$ *9.672,00*	*28,00%*
09.02.02.03	REGISTROS	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	R$ 31,63	*R$ 8,86*	*R$ 40,49*	R$ *2.024,50*	*28,00%*
09.02.02.04	REGISTROS	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	R$ 11,44	*R$ 3,20*	*R$ 14,64*	R$ *1.464,00*	*28,00%*
09.02.03	***ENTRADA / ALIMENTAÇÃO***									R$ *14.288,75*	
09.02.03.01	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	R$ 166,91	*R$ 46,73*	*R$ 213,64*	R$ *5.341,00*	*28,00%*
09.02.03.02	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	104994_ADP-01		CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	25,00	R$ 152,46	*R$ 42,69*	*R$ 195,15*	R$ *4.878,75*	*28,00%*
09.02.03.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	R$ 12,28	*R$ 3,44*	*R$ 15,72*	R$ *2.652,75*	*28,00%*
09.02.03.04	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	R$ 5,45	*R$ 1,53*	*R$ 6,98*	R$ *523,50*	*28,00%*
09.02.03.05	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	R$ 8,25	*R$ 2,31*	*R$ 10,56*	R$ *528,00*	*28,00%*
09.02.03.06	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R$ 11,40	*R$ 3,19*	*R$ 14,59*	R$ *364,75*	*28,00%*
09.02.04	***CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE***									R$ *27.877,21*	
09.02.04.01	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102605	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	R$ 294,18	*R$ 82,37*	*R$ 376,55*	R$ 9.413,75	*28,00%*
09.02.04.02	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25,00	R$ 4,16	*R$ 1,16*	*R$ 5,32*	R$ 133,00	*28,00%*
09.02.04.03	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	50,00	R$ 4,69	*R$ 1,31*	*R$ 6,00*	R$ 300,00	*28,00%*
09.02.04.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	R$ 19,67	*R$ 5,51*	*R$ 25,18*	R$ 629,50	*28,00%*
09.02.04.05	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	R$ 26,45	*R$ 7,41*	*R$ 33,86*	R$ 1.693,00	*28,00%*
09.02.04.06	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R$ 29,98	*R$ 8,39*	*R$ 38,37*	R$ 959,25	*28,00%*
09.02.04.07	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	R$ 8,25	*R$ 2,31*	*R$ 10,56*	R$ 2.112,00	*28,00%*
09.02.04.08	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	R$ 11,61	*R$ 3,25*	*R$ 14,86*	R$ 1.486,00	*28,00%*
09.02.04.09	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R$ 13,39	*R$ 3,75*	*R$ 17,14*	R$ 428,50	*28,00%*
09.02.04.10	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	R$ 6,87	*R$ 1,92*	*R$ 8,79*	R$ 439,50	*28,00%*
09.02.04.11	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	R$ 16,25	*R$ 4,55*	*R$ 20,80*	R$ 1.560,00	*28,00%*
09.02.04.12	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R$ 18,18	*R$ 5,09*	*R$ 23,27*	R$ 581,75	*28,00%*
09.02.04.13	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	R$ 12,28	*R$ 3,44*	*R$ 15,72*	R$ 1.729,20	*28,00%*
09.02.04.14	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	263,75	R$ 18,99	*R$ 5,32*	*R$ 24,31*	R$ 6.411,76	*28,00%*
09.03	***SANITÁRIAS / PLUVIAL***									***R$ 117.346,00***	
09.03.01	***TUBULAÇÕES E CONEXÕES***									R$ *50.755,25*	
09.03.01.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75,00	R$ 9,95	*R$ 2,79*	*R$ 12,74*	R$ 955,50	*28,00%*
09.03.01.02	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$ 15,84	*R$ 4,44*	*R$ 20,28*	R$ 1.014,00	*28,00%*
09.03.01.03	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$ 9,72	*R$ 2,72*	*R$ 12,44*	R$ 622,00	*28,00%*
09.03.01.04	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$ 15,11	*R$ 4,23*	*R$ 19,34*	R$ 1.934,00	*28,00%*
09.03.01.05	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$ 27,71	*R$ 7,76*	*R$ 35,47*	R$ 3.547,00	*28,00%*
09.03.01.06	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 24,47	*R$ 6,85*	*R$ 31,32*	R$ 783,00	*28,00%*
09.03.01.07	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 43,12	*R$ 12,07*	*R$ 55,19*	R$ 1.379,75	*28,00%*
09.03.01.08	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 10,75	*R$ 3,01*	*R$ 13,76*	R$ 344,00	*28,00%*
09.03.01.09	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	112,50	R$ 21,14	*R$ 5,92*	*R$ 27,06*	R$ 3.044,25	*28,00%*
09.03.01.10	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	182,50	R$ 26,86	*R$ 7,52*	*R$ 34,38*	R$ 6.274,35	*28,00%*
09.03.01.11	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	R$ 13,42	*R$ 3,76*	*R$ 17,18*	R$ 1.718,00	*28,00%*
09.03.01.12	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	427,50	R$ 37,39	*R$ 10,47*	*R$ 47,86*	R$ 20.460,15	*28,00%*
09.03.01.13	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 51,60	*R$ 14,45*	*R$ 66,05*	R$ 1.651,25	*28,00%*
09.03.01.14	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 20,10	*R$ 5,63*	*R$ 25,73*	R$ 643,25	*28,00%*

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL
VALOR TOTAL DA OBRA: **R$ 3.620.945,00**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 07/2025 - ORSE - 05/2025 - SICRO 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)
BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	TAXA DE BDI (%)
09.03.01.15	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 43,12	R$ 12,07	R$ 55,19	R$ 1.379,75	28,00%
09.03.01.16	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75,00	R$ 16,54	R$ 4,63	R$ 21,17	R$ 1.587,75	28,00%
09.03.01.17	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	125,00	R$ 7,13	R$ 2,00	R$ 9,13	R$ 1.141,25	28,00%
09.03.01.18	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	R$ 8,89	R$ 2,49	R$ 11,38	R$ 2.276,00	28,00%
09.03.02	*ACESSÓRIOS/CAIXAS*									R$ 66.590,75	
09.03.02.01	ACESSÓRIOS/CAIXAS	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	75,00	R$ 541,78	R$ 151,70	R$ 693,48	R$ 52.011,00	28,00%
09.03.02.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 69,41	R$ 19,43	R$ 88,84	R$ 2.221,00	28,00%
09.03.02.03	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 17,13	R$ 4,80	R$ 21,93	R$ 548,25	28,00%
09.03.02.04	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104326	SINAPI	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 17,91	R$ 5,01	R$ 22,92	R$ 573,00	28,00%
09.03.02.05	ACESSÓRIOS/CAIXAS	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	R$ 351,17	R$ 98,33	R$ 449,50	R$ 11.237,50	28,00%
09.04	***SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO***									***R$ 185.629,00***	
09.04.01	***TANQUE SÉPTICO***										
09.04.01.01	TANQUE SÉPTICO	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	R$ 3.430,58	R$ 960,56	R$ 4.391,14	R$ 109.778,50	28,00%
09.04.02	***SUMIDOURO***										
09.04.02.01	SUMIDOURO	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	R$ 2.370,33	R$ 663,69	R$ 3.034,02	R$ 75.850,50	28,00%
09.05	***APARELHOS, METAIS E BANCADAS***									***R$ 60.858,75***	
09.05.01	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 499,15	R$ 139,76	R$ 638,91	R$ 15.972,75	28,00%
09.05.02	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 259,55	R$ 72,67	R$ 332,22	R$ 8.305,50	28,00%
09.05.03	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 382,06	R$ 106,98	R$ 489,04	R$ 12.226,00	28,00%
09.05.04	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 516,63	R$ 144,66	R$ 661,29	R$ 16.532,25	28,00%
09.05.05	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 115,56	R$ 32,36	R$ 147,92	R$ 3.698,00	28,00%
09.05.06	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 128,88	R$ 36,09	R$ 164,97	R$ 4.124,25	28,00%
10	***COMPLEMENTAÇÕES***									***R$ 13.678,87***	
10.01	***CALAFETE / LIMPEZA***									***R$ 13.678,87***	
10.01.01	CALAFETE / LIMPEZA	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	25,00	R$ 5,97	R$ 1,67	R$ 7,64	R$ 191,00	28,00%
10.01.02	CALAFETE / LIMPEZA	99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	18,00	R$ 15,56	R$ 4,36	R$ 19,92	R$ 358,56	28,00%
10.01.03	CALAFETE / LIMPEZA	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	403,75	R$ 3,25	R$ 0,91	R$ 4,16	R$ 1.679,60	28,00%
10.01.04	CALAFETE / LIMPEZA	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	R$ 1,41	R$ 0,39	R$ 1,80	R$ 1.615,50	28,00%
10.01.05	CALAFETE / LIMPEZA	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	R$ 3,15	R$ 0,88	R$ 4,03	R$ 403,00	28,00%
10.01.06	CALAFETE / LIMPEZA	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.186,50	R$ 4,98	R$ 1,39	R$ 6,37	R$ 7.558,01	28,00%
10.01.07	CALAFETE / LIMPEZA	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	R$ 0,92	R$ 0,26	R$ 1,18	R$ 495,60	28,00%
10.01.08	CALAFETE / LIMPEZA	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	R$ 1,52	R$ 0,43	R$ 1,95	R$ 776,10	28,00%
10.01.09	CALAFETE / LIMPEZA	99816	SINAPI	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	R$ 9,40	R$ 2,63	R$ 12,03	R$ 601,50	28,00%
11	***ABASTECIMENTO DE ÁGUA***									***R$ 37.416,41***	
11.01	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**									**R$ 37.416,41**	
11.01.01	**SERVIÇOS TÉCNICOS**									R$ 3.245,10	
11.01.01.01	SERVIÇOS TÉCNICOS	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	319,40	R$ 7,94	R$ 2,22	R$ 10,16	R$ 3.245,10	28,00%
11.01.02	**MOVIMENTO DE TERRA**									R$ 13.675,67	
11.01.02.01	MOVIMENTO DE TERRA	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	149,32	R$ 8,23	R$ 2,30	R$ 10,53	R$ 1.572,34	28,00%
11.01.02.02	MOVIMENTO DE TERRA	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	87,83	R$ 20,86	R$ 5,84	R$ 26,70	R$ 2.345,15	28,00%
11.01.02.03	MOVIMENTO DE TERRA	100991	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	79,12	R$ 5,58	R$ 1,56	R$ 7,14	R$ 564,92	28,00%
11.01.02.04	MOVIMENTO DE TERRA	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	395,59	R$ 0,86	R$ 0,24	R$ 1,10	R$ 435,15	28,00%
11.01.02.05	MOVIMENTO DE TERRA	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	17,57	R$ 161,48	R$ 45,21	R$ 206,69	R$ 3.630,92	28,00%
11.01.02.06	MOVIMENTO DE TERRA	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	43,29	R$ 92,52	R$ 25,91	R$ 118,43	R$ 5.127,19	28,00%
11.01.03	**ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES**									R$ 792,52	
11.01.03.01	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	319,40	R$ 1,90	R$ 0,53	R$ 2,43	R$ 776,14	28,00%
11.01.03.02	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	*COMP. 06*		ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM.= 50 MM	UN	6,00	R$ 2,13	R$ 0,60	R$ 2,73	R$ 16,38	28,00%
11.03.04	**FORNECIMENTO DE TUBOS PEÇOS E CONEXÕES**									R$ 19.703,12	
11.03.04.01	**TUBO PVC**									R$ 5.854,60	

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.		**DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO)**	SINAPI - 07/2025 - ORSE - 05/2025 - SICRO 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA	**ENCARGOS SOCIAIS:**	91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)
VALOR TOTAL DA OBRA: **R$ 3.620.945,00**		**BDI SERVIÇO:** 28,00%	**BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	TAXA DE BDI (%)
11.03.04.01.01	TUBO PVC	36084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	319,40	R$ 15,84	*R$ 2,49*	*R$ 18,33*	R$ 5.854,60	*15,72%*
11.03.04.02	**CONEXÕES PVC**									R$ 122,84	
11.03.04.02.01	CONEXÕES PVC	1206	SINAPI	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	3,00	R$ 7,76	*R$ 1,22*	*R$ 8,98*	R$ 26,94	*15,72%*
11.03.04.02.02	CONEXÕES PVC	1845	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	1,00	R$ 35,34	*R$ 5,56*	*R$ 40,90*	R$ 40,90	*15,72%*
11.03.04.02.03	CONEXÕES PVC	7048	SINAPI	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	2,00	R$ 23,76	*R$ 3,74*	*R$ 27,50*	R$ 55,00	*15,72%*
11.03.04.03	**BLOCOS DE ANCORAGEM**									R$ 44,06	
11.03.04.03.01	BLOCOS DE ANCORAGEM	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,08	R$ 430,24	*R$ 120,47*	*R$ 550,71*	R$ 44,06	*28,00%*
11.03.04.04	**LIGAÇÃO DOMICILIAR**									R$ 12.560,53	
11.03.04.04.01	LIGAÇÃO DOMICILIAR	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,00	R$ 78,00	*R$ 21,84*	*R$ 99,84*	R$ 898,56	*28,00%*
11.03.04.04.02	LIGAÇÃO DOMICILIAR	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8,97	R$ 23,08	*R$ 6,46*	*R$ 29,54*	R$ 264,97	*28,00%*
11.03.04.04.03	LIGAÇÃO DOMICILIAR		*COMP. 07*	LIGAÇÃO DOMICILIAR EM PEAD 20MM PARA REDE COM DN 50MM, INCLUINDO CAIXA DE PROTEÇÃO	UN	25,00	R$ 164,69	*R$ 46,11*	*R$ 210,80*	R$ 5.270,00	*28,00%*
11.03.04.04.04	LIGAÇÃO DOMICILIAR	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	R$ 131,07	*R$ 36,70*	*R$ 167,77*	R$ 4.194,25	*28,00%*
11.03.04.04.05	LIGAÇÃO DOMICILIAR		*COMP. 08*	TUBO DE PEAD, PE-80, RAMAL PREDIAL, DIAM = 20MM (1/2") X 2,3MM (ESP.PAREDE)	M	75,00	R$ 20,13	*R$ 5,64*	*R$ 25,77*	R$ 1.932,75	*28,00%*
11.03.04.05	**SERVIÇOS FINAIS**									R$ 1.121,09	
11.03.04.05.01	SERVIÇOS FINAIS		*COMP. 09*	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M	319,40	R$ 2,74	*R$ 0,77*	*R$ 3,51*	R$ 1.121,09	*28,00%*
12.00	**PAVIMENTAÇÃO**									**R$ 258.847,91**	
12.01	**SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO**									R$ 220.777,95	
12.01.01	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO		*COMP. 10*	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M2	1.775,61	R$ 1,34	*R$ 0,38*	*R$ 1,72*	R$ 3.054,05	*28,00%*
12.01.02	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.775,61	R$ 1,39	*R$ 0,39*	*R$ 1,78*	R$ 3.160,59	*28,00%*
12.01.03	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.775,61	R$ 77,87	*R$ 21,80*	*R$ 99,67*	R$ 176.975,05	*28,00%*
12.01.04	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	5915321	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	43.707,28	R$ 0,67	*R$ 0,19*	*R$ 0,86*	R$ 37.588,26	*28,00%*
12.02	**SERVIÇO DE DRENAGEM**									R$ 38.069,96	
12.02.01	SERVIÇO DE DRENAGEM	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	549,35	R$ 54,14	*R$ 15,16*	*R$ 69,30*	R$ 38.069,96	*28,00%*

TOTAL GERAL (com BDI)	**R$**	**3.620.945,00**
VALOR DO BDI SERVIÇO (28,00%)	**R$**	**790.069,11**
TOTAL GERAL(sem BDI)	**R$**	**2.830.875,89**

LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

MEMÓRIA DE CÁLCULO — PERÍOD: out/25

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
1	***SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS***													
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS												**10,00**
								10,00						10,00
2	***SERVIÇOS PRELIMINARES***													
02.01	***CANTEIRO DE OBRAS***													
02.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2												**6,00**
				3,00	2,00									6,00
02.01.02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN												**1,00**
								1,00						1,00
02.01.03	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES												**10,00**
								10,00						10,00
02.01.04	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES												**10,00**
								10,00						10,00
	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS (P/25 UH)													
3	***FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES***													
03.01	***LOCAÇÃO DA OBRA***													
03.01.01	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2												**1.423,50**
											56,94	25,00		1.423,50
03.02	***FUNDAÇÕES***													
03.02.01	***RADIER***													
03.02.01.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3												**313,25**
												25,00	12,53	313,25
03.02.01.02	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2												**1.423,50**
											56,94	25,00		1.423,50
03.02.01.03	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2												**1.423,50**
											56,94	25,00		1.423,50
03.02.01.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2												**166,75**
								6,67				25,00		166,75
03.02.01.05	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												**9.050,00**
								362,00				25,00		9.050,00
03.02.01.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												**715,00**
								28,60				25,00		715,00
03.02.01.07	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												**97,50**
								3,90				25,00		97,50
03.02.01.08	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3												**227,00**
								9,08				25,00		227,00
03.03	***IMPERMEABILIZAÇÃO***													
03.03.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2												**790,50**
											31,62	25,00		790,50
03.03.02	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2												**115,50**
											4,62	25,00		115,50
4	***SUPRAESTRUTURA***													
04.01	***PILARES, VIGAS E LAJES***													
04.01.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2												**359,75**
											14,39	25,00		359,75
04.01.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2												**513,50**
											20,54	25,00		513,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO — PERÍOD: out/25

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
04.01.03	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2												**103,25**
											4,13	25,00		103,25
04.01.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												**1.760,00**
								70,40				25,00		1.760,00
04.01.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												**375,00**
								15,00				25,00		375,00
04.01.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												**1.632,50**
								65,30				25,00		1.632,50
04.01.07	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												**2.140,00**
								85,60				25,00		2.140,00
04.01.08	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2												**144,25**
											5,77	25,00		144,25
04.01.09	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3												**32,00**
												25,00	1,28	32,00
04.01.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3												**44,50**
												25,00	1,78	44,50
5	***PAREDES E PAINÉIS***													
05.01	***ALVENARIA/FECHAMENTOS***													
05.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2												**2.162,50**
											86,50	25,00		2.162,50
05.01.02	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M												**405,00**
				16,20								25,00		405,00
05.01.03	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M												**230,00**
				9,20								25,00		230,00
05.02	***ESQUADRIAS METÁLICAS***													
05.02.01	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2												**84,00**
											3,36	25,00		84,00
05.02.02	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2												**65,00**
	J01			1,40	1,00			1,00			1,40	25,00		35,00
	J03			1,20	1,00			1,00			1,20	25,00		30,00
05.02.03	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2												**70,00**
	J04			1,40	1,00			2,00			2,80	25,00		70,00
05.02.04	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2												**12,00**
											0,48	25,00		12,00
05.02.05	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M												**540,00**
				21,60								25,00		540,00
05.02.06	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M												**1.080,00**
				43,20								25,00		1.080,00
05.03	***ESQUADRIAS DE MADEIRAS***													

MEMÓRIA DE CÁLCULO — PERÍOD: out/25

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
05.03.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN												**75,00**
								3,00				25,00		75,00
6	***COBERTURA E PROTEÇÕES***													
06.01	***TELHADOS***													
06.01.01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2												**1.837,25**
											73,49	25,00		1.837,25
06.01.02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2												**1.837,25**
											73,49	25,00		1.837,25
06.01.03	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN												**13.150,00**
								526,00				25,00		13.150,00
06.01.04	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M												**266,25**
				10,65								25,00		266,25
06.01.05	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
7	***REVESTIMENTOS***													
07.01	***REVESTIMENTOS INTERNOS***													
07.01.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2												**3.402,50**
											136,10	25,00		3.402,50
07.01.02	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2												**111,00**
											4,44	25,00		111,00
07.01.03	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2												**587,25**
											23,49	25,00		587,25
07.01.04	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2												**2.001,25**
											80,05	25,00		2.001,25
07.01.05	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2												**814,00**
											32,56	25,00		814,00
07.01.06	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2												**111,00**
											4,44	25,00		111,00
07.02	***REVESTIMENTOS CERÂMICOS***													
07.02.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2												**491,25**
											19,65	25,00		491,25
07.02.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2												**96,00**
											3,84	25,00		96,00
07.03	***REVESTIMENTOS EXTERNOS***													
07.03.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2												**758,75**
											30,35	25,00		758,75
07.03.02	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2												**761,25**
											30,45	25,00		761,25

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERÍOD out/25
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
07.03.03	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2												**761,25**
											30,45	25,00		761,25
07.03.04	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2												**758,75**
											30,35	25,00		758,75
07.04	***FORROS***													
07.04.01	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2												**897,50**
											35,90	25,00		897,50
07.05	***PINTURA***													
07.05.01	***PINTURAS INTERNAS***													
07.05.01.01	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2												**2.815,25**
											112,61	25,00		2.815,25
07.05.01.02	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2												**111,00**
											4,44	25,00		111,00
07.05.01.03	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2												**111,00**
											4,44	25,00		111,00
07.05.01.04	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2												**2.815,25**
											112,61	25,00		2.815,25
07.05.02	***PINTURAS EXTERNAS***													
07.05.02.01	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2												**1.520,00**
											60,80	25,00		1.520,00
07.05.02.02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2												**1.520,00**
											60,80	25,00		1.520,00
07.05.03	***PINTURA ESQUADRIAS***													
07.05.03.01	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2												**315,00**
								3,00			4,20	25,00		315,00
07.05.03.02	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2												**315,00**
								3,00			4,20	25,00		315,00
07.05.03.03	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2												**315,00**
								3,00			4,20	25,00		315,00
8	***PAVIMENTAÇÕES***													
08.01	***CERÂMICA***													
08.01.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2												**420,00**
											16,80	25,00		420,00
08.01.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2												**477,50**
											19,10	25,00		477,50
08.01.03	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2												**289,00**
											11,56	25,00		289,00
08.02	***CIMENTADOS***													
08.02.01	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2												**403,75**
											16,15	25,00		403,75
08.02.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3												**28,25**
												25,00	1,13	28,25
08.02.03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2												**60,03**
					0,07		34,30				2,40	25,00		60,03
08.03	***RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***													

MEMÓRIA DE CÁLCULO — PERÍOD: out/25

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
08.03.01	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M												**63,00**
				2,52								25,00		63,00
08.03.02	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M												**967,50**
				38,70								25,00		967,50
08.03.03	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M												**162,50**
				6,50								25,00		162,50
9	***INSTALAÇÕES***													
09.01	***ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS***													
09.01.01	***CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO***													
09.01.01.01	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.01.01.02	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.01.03	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.01.04	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.01.05	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.01.01.06	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.01.07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.02	***ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES***													
09.01.02.01	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN												**175,00**
								7,00				25,00		175,00
09.01.02.02	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**125,00**
								5,00				25,00		125,00
09.01.02.03	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.02.04	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**250,00**
								10,00				25,00		250,00
09.01.02.05	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**150,00**
								6,00				25,00		150,00
09.01.02.06	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.02.07	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.02.08	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.02.09	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.01.02.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**300,00**
								12,00				25,00		300,00
09.01.02.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**325,00**
								13,00				25,00		325,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO — PERÍOD: out/25

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
09.01.02.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.01.02.13	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.01.02.14	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.02.15	PONTO DE CAIXA SECA P/ ANTENA DE TV, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.01.03	***FIOS E CABOS***													
09.01.03.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												**2.447,50**
				97,90								25,00		2.447,50
09.01.03.02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												**6.470,00**
				258,80								25,00		6.470,00
09.01.03.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												**620,00**
				24,80								25,00		620,00
09.01.03.04	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M												**647,50**
				25,90								25,00		647,50
09.01.03.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M												**207,50**
				8,30								25,00		207,50
09.01.03.06	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												**1.117,50**
				44,70								25,00		1.117,50
09.01.03.07	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												**1.457,50**
				58,30								25,00		1.457,50
09.01.03.08	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												**551,50**
				22,06								25,00		551,50
09.01.03.09	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M												**1.457,50**
				58,30								25,00		1.457,50
09.02	***HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO***													
09.02.01	***TUBULAÇÕES E CONEXÕES***													
09.02.01.01	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**175,00**
								7,00				25,00		175,00
09.02.01.02	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**200,00**
								8,00				25,00		200,00
09.02.01.03	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**100,00**
								4,00				25,00		100,00
09.02.01.04	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**200,00**
								8,00				25,00		200,00
09.02.01.05	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												**127,50**
				5,10								25,00		127,50
09.02.01.06	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												**217,50**
				8,70								25,00		217,50
09.02.01.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN												**25,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERÍOD out/25
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
								1,00				25,00		25,00
09.02.02	***REGISTROS***													
09.02.02.01	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.02.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												**75,00**
								3,00				25,00		75,00
09.02.02.03	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.02.02.04	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												**100,00**
								4,00				25,00		100,00
09.02.03	***ENTRADA / ALIMENTAÇÃO***													
09.02.03.01	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.03.02	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.03.03	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												**168,75**
				6,75								25,00		168,75
09.02.03.04	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												**75,00**
				3,00								25,00		75,00
09.02.03.05	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.02.03.06	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.04	***CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE***													
09.02.04.01	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.04.02	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.04.03	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.02.04.04	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.04.05	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.02.04.06	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.04.07	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**200,00**
								8,00				25,00		200,00
09.02.04.08	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**100,00**
								4,00				25,00		100,00
09.02.04.09	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.04.10	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERÍOD out/25
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
09.02.04.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**75,00**
								3,00				25,00		75,00
09.02.04.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.02.04.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												**110,00**
				4,40								25,00		110,00
09.02.04.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												**263,75**
				10,55								25,00		263,75
09.03	***SANITÁRIAS / PLUVIAL***													
09.03.01	***TUBULAÇÕES E CONEXÕES***													
09.03.01.01	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**75,00**
								3,00				25,00		75,00
09.03.01.02	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.03.01.03	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
09.03.01.04	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**100,00**
								4,00				25,00		100,00
09.03.01.05	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**100,00**
								4,00				25,00		100,00
09.03.01.06	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.03.01.07	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.03.01.08	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.03.01.09	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												**112,50**
				4,50								25,00		112,50
09.03.01.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												**182,50**
				7,30								25,00		182,50
09.03.01.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M												**100,00**
				4,00								25,00		100,00
09.03.01.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												**427,50**
				17,10								25,00		427,50
09.03.01.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**25,00**
				1,00								25,00		25,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERÍOD out/25
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
09.03.01.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN												**25,00**
				1,00								25,00		25,00
09.03.01.15	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**25,00**
				1,00								25,00		25,00
09.03.01.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**75,00**
				3,00								25,00		75,00
09.03.01.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**125,00**
				5,00								25,00		125,00
09.03.01.18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**200,00**
				8,00								25,00		200,00
09.03.02	***ACESSÓRIOS/CAIXAS***													
09.03.02.01	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN												**75,00**
								3,00				25,00		75,00
09.03.02.02	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.03.02.03	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.03.02.04	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.03.02.05	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.04	***SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO***													
09.04.01	***TANQUE SÉPTICO***													
09.04.01.01	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.04.02	***SUMIDOURO***													
09.04.02.01	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.05	***APARELHOS, METAIS E BANCADAS***													
09.05.01	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.05.02	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.05.03	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO — PERÍODO: out/25

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
09.05.04	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.05.05	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
09.05.06	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
10	***COMPLEMENTAÇÕES***													
10.01	***CALAFETE / LIMPEZA***													
10.01.01	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN												**25,00**
								1,00				25,00		25,00
10.01.02	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2												**18,00**
											0,72	25,00		18,00
10.01.03	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2												**403,75**
											16,15	25,00		403,75
10.01.04	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2												**897,50**
											35,90	25,00		897,50
10.01.05	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2												**100,00**
											4,00	25,00		100,00
10.01.06	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2												**1.186,50**
											47,46	25,00		1.186,50
10.01.07	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2												**420,00**
											16,80	25,00		420,00
10.01.08	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2												**398,00**
											15,92	25,00		398,00
10.01.09	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN												**50,00**
								2,00				25,00		50,00
11	***ABASTECIMENTO DE ÁGUA***													
11.01	***REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA***													
11.01.01	***SERVIÇOS TÉCNICOS***													
11.01.01.01	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M												**319,40**
				319,40										319,40
11.01.02	***MOVIMENTO DE TERRA***													
11.01.02.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3												**149,32**
													149,32	149,32
11.01.02.02	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3												**87,83**
													87,83	87,83
11.01.02.03	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T								Fator de Emp. (30%)				**79,12**
										1,30			60,86	79,12
11.01.02.04	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM		Dist. (km)						Fator de Emp. (30%)				**395,59**
				5,00						1,30			60,86	395,59
11.01.02.05	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3												**17,57**
			0,55	319,40	0,10								17,57	17,57
11.01.02.06	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3												**43,29**
													43,29	43,29
11.01.03	***ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES***													

MEMÓRIA DE CÁLCULO — PERÍODO: out/25

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
11.01.03.01	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M												**319,40**
				319,40										319,40
11.01.03.02	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM.= 50 MM	UN												**6,00**
								6,00						6,00
11.03.04	***FORNECIMENTO DE TUBOS PEÇOS E CONEXÕES***													
11.03.04.01	***TUBO PVC***													
11.03.04.01.01	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M												**319,40**
				319,40										319,40
11.03.04.02	***CONEXÕES PVC***													
11.03.04.02.01	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN												**3,00**
								3,00						3,00
11.03.04.02.02	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN												**1,00**
								1,00						1,00
11.03.04.02.03	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN												**2,00**
								2,00						2,00
11.03.04.03	***BLOCOS DE ANCORAGEM***													
11.03.04.03.01	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3												**0,08**
								3,00					0,010	0,03
								1,00					0,024	0,02
								2,00					0,01	0,03
11.03.04.04	***LIGAÇÃO DOMICILIAR***													
11.03.04.04.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3												**9,00**
			0,30	75,00	0,40									9,00
11.03.04.04.02	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3												**8,97**
			0,30	75,00	0,40				0,03					8,97
11.03.04.04.03	LIGAÇÃO DOMICILIAR EM PEAD 20MM PARA REDE COM DN 50MM, INCLUINDO CAIXA DE PROTEÇÃO	UN												**25,00**
								25,00						
11.03.04.04.04	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN												**25,00**
								25,00						
11.03.04.04.05	TUBO DE PEAD, PE-80, RAMAL PREDIAL, DIAM = 20MM (1/2") X 2,3MM (ESP.PAREDE)	M												**75,00**
				75,00										
11.03.04.05	***SERVIÇOS FINAIS***													
11.03.04.05.01	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M												**319,40**
				319,40										319,40
12.00	***PAVIMENTAÇÃO***													
12.01	***SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO***													
12.01.01	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M2												**1.775,61**
						1.775,61								1.775,61
12.01.02	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2												**1.775,61**
						1.775,61								1.775,61
12.01.03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2												**1.775,61**
						1.775,61								1.775,61
12.01.04	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM		Dist. (Pov. Mata Verde - Senador Rui Palmeira)				Nº de Paralelepípedo por m²		Peso Específico g/kg/m³		Tamanho da Pedra (L=11xC=20xH=12cm)		**43.707,28**
				148,00		1.775,61		35,00		1.800,00		0,00264		43.707,28
12.02	***SERVIÇO DE DRENAGEM***													
12.02.01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M												**549,35**
				549,35										549,35
														1,00
								1,00						1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Trecho	Extensão	Prof. da vala (m)	Largura da Vala(m)	DIAM. Tubo (mm)	Berço e Envoltória de Areia (m^3)	VOL. DE ESCAVAÇÃO PARCIAL (m3) < 1,5 m	Volume do tubo (m3)	Volume Reaterro (m3)
P01-P02	71,48	0,85	0,55	50	13,62	33,42	0,14	19,66
P01-P03	55,52	0,85	0,55	50	10,58	25,96	0,11	15,27
P03-P04	58,63	0,85	0,55	50	11,17	27,41	0,12	16,12
P03-P05	39,60	0,85	0,55	50	7,55	18,51	0,08	10,88
P05-P06	94,17	0,85	0,55	50	17,94	44,02	0,18	25,90
	319,40				**60,86**	**149,32**	**0,63**	**87,83**

DADOS	
Acrescimo largura da vala	0,50
Altura do Berço e Envoltória de Areia (m)	0,35
Recobrimento mínimo (m)	0,80

ASSENT. TUBUL. (m)	
Diam.	**Comp.**
50 cl.12	319,40
TOTAL	**319,40**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.	**DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO)**	SINAPI - 07/2025 - ORSE - 05/2025 - SICRO 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL	**BDI SERVIÇO:**	28,00%

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO - 01

PRÓPRIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - MÊS					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,2500	R$ 21.377,49	R$ 5.344,37
2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000	R$ 4.570,66	R$ 4.570,66
						TOTAL	**R$ 9.915,03**

COMPOSIÇÃO - 02

9416/ORSE		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR - UNID					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000	R$ 19,72	R$ 157,76
2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R$ 24,41	R$ 48,82
3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000	R$ 29,64	R$ 237,12
4	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,080	R$ 486,61	R$ 38,93
5	420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	1,000	R$ 50,27	R$ 50,27
6	1892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	4,000	R$ 1,30	R$ 5,20
7	2392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UNID	1,000	R$ 91,63	R$ 91,63
8	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	6,000	R$ 9,73	R$ 58,38
9	3379	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UNID	1,000	R$ 46,34	R$ 46,34
10	3398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UNID	1,000	R$ 2,15	R$ 2,15
11	39210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	2,000	R$ 0,95	R$ 1,90
12	39176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	2,000	R$ 1,28	R$ 2,56
13	39241	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	30,000	R$ 19,71	R$ 591,30
14	1062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	1,000	R$ 335,44	R$ 335,44
15	857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	0,430	R$ 22,00	R$ 9,46
16	406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UNID	1,000	R$ 88,24	R$ 88,24
17	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNID	2,000	R$ 10,07	R$ 20,14
						TOTAL	**R$ 1.785,64**

COMPOSIÇÃO - 03							
151/ORSE		LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA - M2					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	R$ 19,72	R$ 0,79
2	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	R$ 24,01	R$ 0,96
3	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	R$ 37,66	R$ 0,75
4	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	R$ 18,20	R$ 0,36
5	1569	ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO), 5 UTILIZAÇÃO	M	0,0600	R$ 6,69	R$ 0,40
6	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0100	R$ 36,58	R$ 0,37
7	5067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,0080	R$ 25,86	R$ 0,21
8	10567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0560	R$ 12,71	R$ 0,71
						TOTAL	R$ 4,55

COMPOSIÇÃO - 04							
690/ORSE		PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4" - UNID					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	1,000	R$ 1,85	R$ 1,85
2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,500	R$ 28,09	R$ 126,41
3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,500	R$ 19,47	R$ 87,62
4	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,010	R$ 25,65	R$ 0,26
5	866	ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	M	6,000	R$ 4,63	R$ 27,78
						TOTAL	R$ 243,91

COMPOSIÇÃO - 05							
12657/ORSE		PONTO DE CAIXA SECA P/ ANTENA DE TV, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4" - UNID					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	1,000	R$ 1,85	R$ 1,85
2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R$ 28,09	R$ 8,43
3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,500	R$ 19,47	R$ 87,62
4	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,010	R$ 25,65	R$ 0,26
5	866	ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	M	6,000	R$ 4,63	R$ 27,78
6	38084	SINAPI	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	1,000	R$ 23,24	R$ 23,24
7	13429	ORSE	CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UND	1,000	R$ 0,50	R$ 0,50
						TOTAL	R$ 149,67

COMPOSIÇÃO - 06							
5231/ORSE		ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM.= 50 MM - M					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0556	R$ 19,72	R$ 1,10
2	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	R$ 28,52	R$ 0,79
3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0093	R$ 26,06	R$ 0,24
						TOTAL	R$ 2,13

COMPOSIÇÃO - 07

PRÓPRIO		LIGAÇÃO DOMICILIAR EM PEAD 20MM PARA REDE COM DN 50MM, INCLUINDO CAIXA DE PROTEÇÃO - UNID					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,556	R$ 19,72	R$ 30,68
2	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0278	R$ 28,52	R$ 29,31
3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5093	R$ 26,06	R$ 13,27
4	3906	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	1,0000	R$ 1,57	R$ 1,57
5	3884	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	1,0000	R$ 2,51	R$ 2,51
6	3522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	1,0000	R$ 2,51	R$ 2,51
7	37414	SINAPI	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UND	2,0000	R$ 4,08	R$ 8,16
8	1419	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UND	1,0000	R$ 9,78	R$ 9,78
9	5207	ORSE-INSUMO	CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO C/TAMPA ARTICULADA EM POLICARBONATO	UND	1,0000	R$ 66,89	R$ 66,89
						TOTAL	R$ 164,69

COMPOSIÇÃO - 08							
1349/ORSE		TUBO DE PEAD, PE-80, RAMAL PREDIAL, DIAM = 20MM (1/2") X 2,3MM (ESP.PAREDE) - M					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R$ 19,72	R$ 5,92
2	981	ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,3000	R$ 0,26	R$ 0,08
3	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R$ 28,52	R$ 8,56
4	9813	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	1,0100	R$ 5,51	R$ 5,57
						TOTAL	R$ 20,13

COMPOSIÇÃO - 09							
2829/ORSE		LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - M					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	R$ 19,72	R$ 1,18
2	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	R$ 28,52	R$ 0,86
4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	R$ 26,06	R$ 0,08
5	2459	ORSE	CAMINHAO TANQUE 6000 L (M. BENZ - ATEGO 1418/42 - 136,0 HP OU EQUIVALENTE)	H	0,009	R$ 69,19	R$ 0,62
						TOTAL	R$ 2,74

COMPOSIÇÃO - 10							
		LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - UNID					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0360	R$ 18,20	R$ 0,66
2	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180	R$ 37,66	R$ 0,68
						TOTAL	R$ 1,34

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.		DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO)	SINAPI - 07/2025 - ORSE - 05/2025 - SICRO 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL		ENCARGOS SOCIAIS	91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)
VALOR TOTAL DA OBRA:	**R$ 3.620.945,00**	BDI SERVIÇO:	28,00% BDI MATERIAL: 15,72%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	**SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**	126.912,40	**3,50%**	2,17%	5,09%	11,13%	21,51%	16,59%	19,98%	8,81%	1,61%	6,98%	6,13%
				2.757,23	6.459,29	14.122,33	27.302,98	21.059,22	25.350,80	11.181,90	2.044,27	8.853,62	7.780,75
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	24.628,60	**0,68%**	100%									
				24.628,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**	484.853,82	**13,39%**	10%	40%	50%							
				48.485,38	193.941,53	242.426,91	-	-	-	-	-	-	-
4	**SUPRAESTRUTURA**	317.143,27	**8,76%**			5%	30%	40%	25%				
				-	-	15.857,16	95.142,98	126.857,31	79.285,82	-	-	-	-
5	**PAREDES E PAINÉIS**	634.770,79	**17,53%**			5%	30%	40%	25%				
				-	-	31.738,54	190.431,24	253.908,32	158.692,70	-	-	-	-
6	**COBERTURA E PROTEÇÕES**	370.867,64	**10,24%**					25%	50%	25%			
				-	-	-	-	92.716,91	185.433,82	92.716,91	-	-	-
7	**REVESTIMENTOS**	451.128,74	**12,46%**							25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	-	-	112.782,19	112.782,19	112.782,19	112.782,19
8	**PAVIMENTAÇÕES**	172.391,94	**4,76%**							5%	30%	40%	25%
				-	-	-	-	-	-	8.619,60	51.717,58	68.956,78	43.097,99
9	**INSTALAÇÕES**	728.304,61	**20,11%**				15%	15%	40%	30%			
				-	-	-	109.245,69	109.245,69	291.321,84	218.491,38	-	-	-
10	**COMPLEMENTAÇÕES**	13.678,87	**0,38%**							15%	15%	40%	30%
				-	-	-	-	-	-	2.051,83	2.051,83	5.471,55	4.103,66
11	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	37.416,41	**1,03%**									50%	50%
				-	-	-	-	-	-	-	-	18.708,21	18.708,21
12	**PAVIMENTAÇÃO**	258.847,91	**7,15%**									50%	50%
				-	-	-	-	-	-	-	-	129.423,96	129.423,96
	VALORES TOTAIS	**3.620.945,00**	**100,0%**										
DESEMBOLSO		**MENSAL**	**R$**	75.871,21	200.400,82	304.144,95	422.122,89	603.787,45	740.084,98	445.843,81	168.595,87	344.196,29	315.896,74
			%	2,10%	5,53%	8,40%	11,66%	16,67%	20,44%	12,31%	4,66%	9,51%	8,72%
		ACUMULADO	**R$**	75.871,21	276.272,03	580.416,97	1.002.539,86	1.606.327,30	2.346.412,29	2.792.256,09	2.960.851,96	3.305.048,26	3.620.945,00
			%	2,10%	7,63%	16,03%	27,69%	44,36%	64,80%	12,31%	81,77%	91,28%	100,00%

LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL

VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 3.620.945,00

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 05/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025/ SICRO - 05/2025

ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)

BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	Valor Total Acum. (R$)	(%) Individual (R$)	(%) acumulada (R$)	TAXA DE BDI (%)	STATUS
05.01.01	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2162,50	R$ 89,93	R$ 25,18	R$ 115,11	R$ 248.925,38	R$ 248.925,38	6,87%	6,87%	28,00%	A
12.01.03	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1775,61	R$ 77,87	R$ 21,80	R$ 99,67	R$ 176.975,05	R$ 425.900,43	4,89%	11,76%	28,00%	A
03.02.01.05	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9050,00	R$ 13,93	R$ 3,90	R$ 17,83	R$ 161.361,50	R$ 587.261,93	4,46%	16,22%	28,00%	A
03.02.01.08	0	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	227,00	R$ 548,24	R$ 153,51	R$ 701,75	R$ 159.297,25	R$ 746.559,18	4,40%	20,62%	28,00%	A
06.01.01	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1837,25	R$ 66,00	R$ 18,48	R$ 84,48	R$ 155.210,88	R$ 901.770,06	4,29%	24,90%	28,00%	A
1.1	0	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	10,00	R$ 9.915,03	R$ 2.776,21	R$ 12.691,24	R$ 126.912,40	R$ 1.028.682,46	3,50%	28,41%	28,00%	A
09.04.01.01	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	R$ 3.430,58	R$ 960,56	R$ 4.391,14	R$ 109.778,50	R$ 1.138.460,96	3,03%	31,44%	28,00%	A
05.02.01	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	84,00	R$ 889,83	R$ 249,15	R$ 1.138,98	R$ 95.674,32	R$ 1.234.135,28	2,64%	34,08%	28,00%	A
06.01.02	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1837,25	R$ 36,74	R$ 10,29	R$ 47,03	R$ 86.405,87	R$ 1.320.541,15	2,39%	36,47%	28,00%	A
07.04.01	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	897,50	R$ 73,93	R$ 20,70	R$ 94,63	R$ 84.930,43	R$ 1.405.471,58	2,35%	38,82%	28,00%	A
06.01.05	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	R$ 1.228,88	R$ 344,09	R$ 1.572,97	R$ 78.648,50	R$ 1.484.120,08	2,17%	40,99%	28,00%	A
05.03.01	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	R$ 792,32	R$ 221,85	R$ 1.014,17	R$ 76.062,75	R$ 1.560.182,83	2,10%	43,09%	28,00%	A
09.04.02.01	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	R$ 2.370,33	R$ 663,69	R$ 3.034,02	R$ 75.850,50	R$ 1.636.033,33	2,09%	45,18%	28,00%	A
05.02.03	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70,00	R$ 724,93	R$ 202,98	R$ 927,91	R$ 64.953,70	R$ 1.700.987,03	1,79%	46,98%	28,00%	A
03.02.01.03	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1423,50	R$ 34,27	R$ 9,60	R$ 43,87	R$ 62.448,95	R$ 1.763.435,98	1,72%	48,70%	28,00%	A
05.02.06	105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1080,00	R$ 43,80	R$ 12,26	R$ 56,06	R$ 60.544,80	R$ 1.823.980,78	1,67%	50,37%	28,00%	A
07.01.04	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2001,25	R$ 23,58	R$ 6,60	R$ 30,18	R$ 60.397,73	R$ 1.884.378,51	1,67%	52,04%	28,00%	A
09.03.02.01	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	75,00	R$ 541,78	R$ 151,70	R$ 693,48	R$ 52.011,00	R$ 1.936.389,51	1,44%	53,48%	28,00%	A
09.01.01.06	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	R$ 1.596,73	R$ 447,08	R$ 2.043,81	R$ 51.095,25	R$ 1.987.484,76	1,41%	54,89%	28,00%	A
07.03.04	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	758,75	R$ 50,17	R$ 14,05	R$ 64,22	R$ 48.726,93	R$ 2.036.211,69	1,35%	56,23%	28,00%	A
04.01.10	0	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	R$ 834,50	R$ 233,66	R$ 1.068,16	R$ 47.533,12	R$ 2.083.744,81	1,31%	57,55%	28,00%	A
06.01.03	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	13150,00	R$ 2,58	R$ 0,72	R$ 3,30	R$ 43.395,00	R$ 2.127.139,81	1,20%	58,75%	28,00%	A
05.02.02	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	65,00	R$ 506,38	R$ 141,79	R$ 648,17	R$ 42.131,05	R$ 2.169.270,86	1,16%	59,91%	28,00%	A
04.01.02	0	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	R$ 64,03	R$ 17,93	R$ 81,96	R$ 42.086,46	R$ 2.211.357,32	1,16%	61,07%	28,00%	A
09.01.03.02	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6470,00	R$ 4,97	R$ 1,39	R$ 6,36	R$ 41.149,20	R$ 2.252.506,52	1,14%	62,21%	28,00%	A

MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL

VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 3.620.945,00

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 05/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025/ SICRO - 05/2025

ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)

BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	Valor Total Acum. (R$)	(%) Individual (R$)	(%) acumulada (R$)	TAXA DE BDI (%)	STATUS
07.02.01	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	491,25	R$ 62,44	R$ 17,48	R$ 79,92	R$ 39.260,70	R$ 2.291.767,22	1,08%	63,29%	28,00%	A
12.02.01	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	549,35	R$ 54,14	R$ 15,16	R$ 69,30	R$ 38.069,96	R$ 2.329.837,18	1,05%	64,34%	28,00%	A
12.01.04	5915321	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	43707,28	R$ 0,67	R$ 0,19	R$ 0,86	R$ 37.588,26	R$ 2.367.425,44	1,04%	65,38%	28,00%	A
07.05.01.04	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2815,25	R$ 10,28	R$ 2,88	R$ 13,16	R$ 37.048,69	R$ 2.404.474,13	1,02%	66,40%	28,00%	A
04.01.01	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	R$ 80,03	R$ 22,41	R$ 102,44	R$ 36.852,79	R$ 2.441.326,92	1,02%	67,42%	28,00%	A
07.03.03	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	761,25	R$ 37,54	R$ 10,51	R$ 48,05	R$ 36.578,06	R$ 2.477.904,98	1,01%	68,43%	28,00%	A
04.01.08	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	144,25	R$ 197,53	R$ 55,31	R$ 252,84	R$ 36.472,17	R$ 2.514.377,15	1,01%	69,44%	28,00%	A
03.03.01	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	790,50	R$ 33,68	R$ 9,43	R$ 43,11	R$ 34.078,46	R$ 2.548.455,61	0,94%	70,38%	28,00%	A
04.01.07	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2140,00	R$ 12,39	R$ 3,47	R$ 15,86	R$ 33.940,40	R$ 2.582.396,01	0,94%	71,32%	28,00%	A
04.01.09	0	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	R$ 818,28	R$ 229,12	R$ 1.047,40	R$ 33.516,80	R$ 2.615.912,81	0,93%	72,24%	28,00%	A
04.01.04	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1760,00	R$ 14,87	R$ 4,16	R$ 19,03	R$ 33.492,80	R$ 2.649.405,61	0,92%	73,17%	28,00%	A
08.01.02	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	477,50	R$ 53,49	R$ 14,98	R$ 68,47	R$ 32.694,43	R$ 2.682.100,04	0,90%	74,07%	28,00%	A
08.01.01	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	420,00	R$ 59,93	R$ 16,78	R$ 76,71	R$ 32.218,20	R$ 2.714.318,24	0,89%	74,96%	28,00%	A
08.03.03	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	162,50	R$ 146,48	R$ 41,01	R$ 187,49	R$ 30.467,13	R$ 2.744.785,37	0,84%	75,80%	28,00%	A
04.01.06	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1632,50	R$ 13,73	R$ 3,84	R$ 17,57	R$ 28.683,03	R$ 2.773.468,40	0,79%	76,60%	28,00%	A
08.02.02	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,25	R$ 751,81	R$ 210,51	R$ 962,32	R$ 27.185,54	R$ 2.800.653,94	0,75%	77,35%	28,00%	A
09.01.03.06	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1117,50	R$ 18,18	R$ 5,09	R$ 23,27	R$ 26.004,23	R$ 2.826.658,17	0,72%	78,06%	28,00%	A
08.01.03	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	289,00	R$ 66,13	R$ 18,52	R$ 84,65	R$ 24.463,85	R$ 2.851.122,02	0,68%	78,74%	28,00%	A
03.02.01.04	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	166,75	R$ 113,40	R$ 31,75	R$ 145,15	R$ 24.203,76	R$ 2.875.325,78	0,67%	79,41%	28,00%	A
07.01.05	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	814,00	R$ 20,78	R$ 5,82	R$ 26,60	R$ 21.652,40	R$ 2.896.978,18	0,60%	80,01%	28,00%	B
09.03.01.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	427,50	R$ 37,39	R$ 10,47	R$ 47,86	R$ 20.460,15	R$ 2.917.438,33	0,57%	80,57%	28,00%	B
07.05.02.02	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1520,00	R$ 10,28	R$ 2,88	R$ 13,16	R$ 20.003,20	R$ 2.937.441,53	0,55%	81,12%	28,00%	B
07.01.03	87545	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	587,25	R$ 26,29	R$ 7,36	R$ 33,65	R$ 19.760,96	R$ 2.957.202,49	0,55%	81,67%	28,00%	B
09.01.03.07	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1457,50	R$ 10,11	R$ 2,83	R$ 12,94	R$ 18.860,05	R$ 2.976.062,54	0,52%	82,19%	28,00%	B
07.01.01	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3402,50	R$ 4,08	R$ 1,14	R$ 5,22	R$ 17.761,05	R$ 2.993.823,59	0,49%	82,68%	28,00%	B
04.01.03	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	R$ 133,64	R$ 37,42	R$ 171,06	R$ 17.661,95	R$ 3.011.485,54	0,49%	83,17%	28,00%	B

MF PROJETOS
E C O N S U L T O R I A

CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL

VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 3.620.945,00

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 05/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025/ SICRO - 05/2025

ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)

BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	Valor Total Acum. (R$)	(%) Individual (R$)	(%) acumulada (R$)	TAXA DE BDI (%)	STATUS
09.05.04	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 516,63	R$ 144,66	R$ 661,29	R$ 16.532,25	R$ 3.028.017,79	0,46%	83,63%	28,00%	B
09.05.01	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 499,15	R$ 139,76	R$ 638,91	R$ 15.972,75	R$ 3.043.990,54	0,44%	84,07%	28,00%	B
05.02.05	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	540,00	R$ 22,50	R$ 6,30	R$ 28,80	R$ 15.552,00	R$ 3.059.542,54	0,43%	84,50%	28,00%	B
09.01.03.09	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1457,50	R$ 8,33	R$ 2,33	R$ 10,66	R$ 15.536,95	R$ 3.075.079,49	0,43%	84,92%	28,00%	B
03.02.01.01	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	313,25	R$ 37,98	R$ 10,63	R$ 48,61	R$ 15.227,08	R$ 3.090.306,57	0,42%	85,35%	28,00%	B
05.02.04	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	R$ 946,58	R$ 265,04	R$ 1.211,62	R$ 14.539,44	R$ 3.104.846,01	0,40%	85,75%	28,00%	B
09.01.01.05	0	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	R$ 219,58	R$ 61,48	R$ 281,06	R$ 14.053,00	R$ 3.118.899,01	0,39%	86,13%	28,00%	B
07.05.01.01	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2815,25	R$ 3,60	R$ 1,01	R$ 4,61	R$ 12.978,30	R$ 3.131.877,31	0,36%	86,49%	28,00%	B
09.05.03	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 382,06	R$ 106,98	R$ 489,04	R$ 12.226,00	R$ 3.144.103,31	0,34%	86,83%	28,00%	B
09.01.02.04	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	R$ 37,03	R$ 10,37	R$ 47,40	R$ 11.850,00	R$ 3.155.953,31	0,33%	87,16%	28,00%	B
03.02.01.06	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	715,00	R$ 12,39	R$ 3,47	R$ 15,86	R$ 11.339,90	R$ 3.167.293,21	0,31%	87,47%	28,00%	B
09.03.02.05	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	R$ 351,17	R$ 98,33	R$ 449,50	R$ 11.237,50	R$ 3.178.530,71	0,31%	87,78%	28,00%	B
02.01.04	10777	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10,00	R$ 962,26	R$ 151,27	R$ 1.113,53	R$ 11.135,30	R$ 3.189.666,01	0,31%	88,09%	15,72%	B
09.01.03.04	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	647,50	R$ 13,29	R$ 3,72	R$ 17,01	R$ 11.013,98	R$ 3.200.679,99	0,30%	88,39%	28,00%	B
09.01.03.01	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2447,50	R$ 3,39	R$ 0,95	R$ 4,34	R$ 10.622,15	R$ 3.211.302,14	0,29%	88,69%	28,00%	B
05.01.02	105022	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	405,00	R$ 20,26	R$ 5,67	R$ 25,93	R$ 10.501,65	R$ 3.221.803,79	0,29%	88,98%	28,00%	B
09.02.02.02	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	R$ 100,75	R$ 28,21	R$ 128,96	R$ 9.672,00	R$ 3.231.475,79	0,27%	89,24%	28,00%	B
09.02.04.01	102605	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	R$ 294,18	R$ 82,37	R$ 376,55	R$ 9.413,75	R$ 3.240.889,54	0,26%	89,50%	28,00%	B
09.02.01.07	0	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	25,00	R$ 293,67	R$ 82,23	R$ 375,90	R$ 9.397,50	R$ 3.250.287,04	0,26%	89,76%	28,00%	B
08.03.02	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	967,50	R$ 7,50	R$ 2,10	R$ 9,60	R$ 9.288,00	R$ 3.259.575,04	0,26%	90,02%	28,00%	B
07.05.03.02	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	315,00	R$ 21,94	R$ 6,14	R$ 28,08	R$ 8.845,20	R$ 3.268.420,24	0,24%	90,26%	28,00%	B
08.03.01	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	63,00	R$ 109,60	R$ 30,69	R$ 140,29	R$ 8.838,27	R$ 3.277.258,51	0,24%	90,51%	28,00%	B
09.05.02	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 259,55	R$ 72,67	R$ 332,22	R$ 8.305,50	R$ 3.285.564,01	0,23%	90,74%	28,00%	B
03.01.01	0	COMP. 03	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1423,50	R$ 4,55	R$ 1,27	R$ 5,82	R$ 8.284,77	R$ 3.293.848,78	0,23%	90,97%	28,00%	B
07.05.02.01	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1520,00	R$ 4,20	R$ 1,18	R$ 5,38	R$ 8.177,60	R$ 3.302.026,38	0,23%	91,19%	28,00%	B
09.01.01.07	0	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00	R$ 252,20	R$ 70,62	R$ 322,82	R$ 8.070,50	R$ 3.310.096,88	0,22%	91,42%	28,00%	B
09.01.02.05	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	R$ 40,83	R$ 11,43	R$ 52,26	R$ 7.839,00	R$ 3.317.935,88	0,22%	91,63%	28,00%	B
09.01.02.14	0	COMP.04	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	25,00	R$ 243,91	R$ 68,29	R$ 312,20	R$ 7.805,00	R$ 3.325.740,88	0,22%	91,85%	28,00%	B
02.01.03	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10,00	R$ 662,10	R$ 104,08	R$ 766,18	R$ 7.661,80	R$ 3.333.402,68	0,21%	92,06%	15,72%	B

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL

VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 3.620.945,00

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 05/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025/ SICRO - 05/2025

ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)

BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	Valor Total Acum. (R$)	(%) Individual (R$)	(%) acumulada (R$)	TAXA DE BDI (%)	STATUS
10.01.06	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1186,50	R$ 4,98	R$ 1,39	R$ 6,37	R$ 7.558,01	R$ 3.340.960,69	0,21%	92,27%	28,00%	B
06.01.04	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	R$ 21,15	R$ 5,92	R$ 27,07	R$ 7.207,39	R$ 3.348.168,08	0,20%	92,47%	28,00%	B
09.01.02.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	R$ 17,19	R$ 4,81	R$ 22,00	R$ 7.150,00	R$ 3.355.318,08	0,20%	92,66%	28,00%	B
07.02.02	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	R$ 57,90	R$ 16,21	R$ 74,11	R$ 7.114,56	R$ 3.362.432,64	0,20%	92,86%	28,00%	B
07.03.01	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	758,75	R$ 7,25	R$ 2,03	R$ 9,28	R$ 7.041,20	R$ 3.369.473,84	0,19%	93,06%	28,00%	B
09.01.02.01	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	R$ 31,24	R$ 8,75	R$ 39,99	R$ 6.998,25	R$ 3.376.472,09	0,19%	93,25%	28,00%	B
08.02.03	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,03	R$ 89,93	R$ 25,18	R$ 115,11	R$ 6.909,48	R$ 3.383.381,57	0,19%	93,44%	28,00%	B
04.01.05	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	R$ 14,38	R$ 4,03	R$ 18,41	R$ 6.903,75	R$ 3.390.285,32	0,19%	93,63%	28,00%	B
07.05.03.03	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	315,00	R$ 16,31	R$ 4,57	R$ 20,88	R$ 6.577,20	R$ 3.396.862,52	0,18%	93,81%	28,00%	B
09.02.01.06	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	R$ 23,14	R$ 6,48	R$ 29,62	R$ 6.442,35	R$ 3.403.304,87	0,18%	93,99%	28,00%	B
09.01.03.08	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	R$ 9,11	R$ 2,55	R$ 11,66	R$ 6.430,49	R$ 3.409.735,36	0,18%	94,17%	28,00%	B
09.02.04.14	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	263,75	R$ 18,99	R$ 5,32	R$ 24,31	R$ 6.411,76	R$ 3.416.147,12	0,18%	94,34%	28,00%	B
09.03.01.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	182,50	R$ 26,86	R$ 7,52	R$ 34,38	R$ 6.274,35	R$ 3.422.421,47	0,17%	94,52%	28,00%	B
09.01.03.03	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	R$ 7,77	R$ 2,18	R$ 9,95	R$ 6.169,00	R$ 3.428.590,47	0,17%	94,69%	28,00%	B
07.03.02	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	761,25	R$ 6,23	R$ 1,74	R$ 7,97	R$ 6.067,16	R$ 3.434.657,63	0,17%	94,86%	28,00%	B
05.01.03	105028	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	230,00	R$ 19,99	R$ 5,60	R$ 25,59	R$ 5.885,70	R$ 3.440.543,33	0,16%	95,02%	28,00%	C
11.03.04.01.01	36084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	319,40	R$ 15,84	R$ 2,49	R$ 18,33	R$ 5.854,60	R$ 3.446.397,93	0,16%	95,18%	15,72%	C
09.01.02.02	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	125,00	R$ 35,11	R$ 9,83	R$ 44,94	R$ 5.617,50	R$ 3.452.015,43	0,16%	95,33%	28,00%	C
03.02.01.02	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1423,50	R$ 3,03	R$ 0,85	R$ 3,88	R$ 5.523,18	R$ 3.457.538,61	0,15%	95,49%	28,00%	C
09.02.03.01	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	R$ 166,91	R$ 46,73	R$ 213,64	R$ 5.341,00	R$ 3.462.879,61	0,15%	95,63%	28,00%	C
11.03.04.04.03	0	COMP. 07	LIGAÇÃO DOMICILIAR EM PEAD 20MM PARA REDE COM DN 50MM, INCLUINDO CAIXA DE PROTEÇÃO	UN	25,00	R$ 164,69	R$ 46,11	R$ 210,80	R$ 5.270,00	R$ 3.468.149,61	0,15%	95,78%	28,00%	C
11.01.02.06	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	43,29	R$ 92,52	R$ 25,91	R$ 118,43	R$ 5.127,19	R$ 3.473.276,80	0,14%	95,92%	28,00%	C
09.02.03.02	0	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	25,00	R$ 152,46	R$ 42,69	R$ 195,15	R$ 4.878,75	R$ 3.478.155,55	0,13%	96,06%	28,00%	C
09.01.02.15	0	COMP.05	PONTO DE CAIXA SECA P/ ANTENA DE TV, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	25,00	R$ 149,67	R$ 41,91	R$ 191,58	R$ 4.789,50	R$ 3.482.945,05	0,13%	96,19%	28,00%	C
11.03.04.04.04	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	R$ 131,07	R$ 36,70	R$ 167,77	R$ 4.194,25	R$ 3.487.139,30	0,12%	96,30%	28,00%	C
09.01.02.10	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	R$ 10,76	R$ 3,01	R$ 13,77	R$ 4.131,00	R$ 3.491.270,30	0,11%	96,42%	28,00%	C
09.05.06	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 128,88	R$ 36,09	R$ 164,97	R$ 4.124,25	R$ 3.495.394,55	0,11%	96,53%	28,00%	C
07.01.06	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	R$ 28,84	R$ 8,08	R$ 36,92	R$ 4.098,12	R$ 3.499.492,67	0,11%	96,65%	28,00%	C
09.05.05	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R$ 115,56	R$ 32,36	R$ 147,92	R$ 3.698,00	R$ 3.503.190,67	0,10%	96,75%	28,00%	C
11.01.02.05	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	17,57	R$ 161,48	R$ 45,21	R$ 206,69	R$ 3.630,92	R$ 3.506.821,59	0,10%	96,85%	28,00%	C
09.03.01.05	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$ 27,71	R$ 7,76	R$ 35,47	R$ 3.547,00	R$ 3.510.368,59	0,10%	96,95%	28,00%	C

MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL

VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 3.620.945,00

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

DATA BASE: (SINAPI/ORSE/SICRO) SINAPI - 05/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025/ SICRO - 05/2025

ENCARGOS SOCIAIS: 91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)

BDI SERVIÇO: 28,00% **BDI MATERIAL:** 15,72%

AL

Item	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor do BDI (R$)	Valor Unitário c/BDI (R$)	Valor Total (R$)	Valor Total Acum. (R$)	(%) Individual (R$)	(%) acumulada (R$)	TAXA DE BDI (%)	STATUS
02.01.01	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 461,70	R$ 129,28	R$ 590,98	R$ 3.545,88	R$ 3.513.914,47	0,10%	97,04%	28,00%	C
09.01.03.05	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	207,50	R$ 12,69	R$ 3,55	R$ 16,24	R$ 3.369,80	R$ 3.517.284,27	0,09%	97,14%	28,00%	C
11.01.01.01	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	319,40	R$ 7,94	R$ 2,22	R$ 10,16	R$ 3.245,10	R$ 3.520.529,37	0,09%	97,23%	28,00%	C
12.01.02	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1775,61	R$ 1,39	R$ 0,39	R$ 1,78	R$ 3.160,59	R$ 3.523.689,96	0,09%	97,31%	28,00%	C
09.02.02.01	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R$ 95,64	R$ 26,78	R$ 122,42	R$ 3.060,50	R$ 3.526.750,46	0,08%	97,40%	28,00%	C
12.01.01	0	COMP. 10	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M2	1775,61	R$ 1,34	R$ 0,38	R$ 1,72	R$ 3.054,05	R$ 3.529.804,51	0,08%	97,48%	28,00%	C
09.03.01.09	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	112,50	R$ 21,14	R$ 5,92	R$ 27,06	R$ 3.044,25	R$ 3.532.848,76	0,08%	97,57%	28,00%	C
09.02.01.01	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	R$ 12,70	R$ 3,56	R$ 16,26	R$ 2.845,50	R$ 3.535.694,26	0,08%	97,65%	28,00%	C
09.02.03.03	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	R$ 12,28	R$ 3,44	R$ 15,72	R$ 2.652,75	R$ 3.538.347,01	0,07%	97,72%	28,00%	C
11.01.02.02	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	87,83	R$ 20,86	R$ 5,84	R$ 26,70	R$ 2.345,15	R$ 3.540.692,16	0,06%	97,78%	28,00%	C
02.01.02	0	COMP.02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R$ 1.785,64	R$ 499,98	R$ 2.285,62	R$ 2.285,62	R$ 3.542.977,78	0,06%	97,85%	28,00%	C
09.03.01.18	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	R$ 8,89	R$ 2,49	R$ 11,38	R$ 2.276,00	R$ 3.545.253,78	0,06%	97,91%	28,00%	C
09.03.02.02	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 69,41	R$ 19,43	R$ 88,84	R$ 2.221,00	R$ 3.547.474,78	0,06%	97,97%	28,00%	C
09.02.01.02	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	R$ 8,25	R$ 2,31	R$ 10,56	R$ 2.112,00	R$ 3.549.586,78	0,06%	98,03%	28,00%	C
09.02.04.07	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	R$ 8,25	R$ 2,31	R$ 10,56	R$ 2.112,00	R$ 3.551.698,78	0,06%	98,09%	28,00%	C
09.02.02.03	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	R$ 31,63	R$ 8,86	R$ 40,49	R$ 2.024,50	R$ 3.553.723,28	0,06%	98,14%	28,00%	C
09.01.02.12	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$ 30,32	R$ 8,49	R$ 38,81	R$ 1.940,50	R$ 3.555.663,78	0,05%	98,20%	28,00%	C
09.03.01.04	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$ 15,11	R$ 4,23	R$ 19,34	R$ 1.934,00	R$ 3.557.597,78	0,05%	98,25%	28,00%	C
11.03.04.04.05	0	COMP. 08	TUBO DE PEAD, PE-80, RAMAL PREDIAL, DIAM = 20MM (1/2") X 2,3MM (ESP.PAREDE)	M	75,00	R$ 20,13	R$ 5,64	R$ 25,77	R$ 1.932,75	R$ 3.559.530,53	0,05%	98,30%	28,00%	C
09.01.02.08	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R$ 58,89	R$ 16,49	R$ 75,38	R$ 1.884,50	R$ 3.561.415,03	0,05%	98,36%	28,00%	C
03.02.01.07	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,50	R$ 14,87	R$ 4,16	R$ 19,03	R$ 1.855,43	R$ 3.563.270,46	0,05%	98,41%	28,00%	C
07.05.01.03	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	R$ 12,37	R$ 3,46	R$ 15,83	R$ 1.757,13	R$ 3.565.027,59	0,05%	98,46%	28,00%	C
09.02.04.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	R$ 12,28	R$ 3,44	R$ 15,72	R$ 1.729,20	R$ 3.566.756,79	0,05%	98,50%	28,00%	C
09.01.02.03	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R$ 54,00	R$ 15,12	R$ 69,12	R$ 1.728,00	R$ 3.568.484,79	0,05%	98,55%	28,00%	C
09.01.02.06	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R$ 53,93	R$ 15,10	R$ 69,03	R$ 1.725,75	R$ 3.570.210,54	0,05%	98,60%	28,00%	C
09.03.01.11	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	R$ 13,42	R$ 3,76	R$ 17,18	R$ 1.718,00	R$ 3.571.928,54	0,05%	98,65%	28,00%	C
09.02.04.05	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	R$ 26,45	R$ 7,41	R$ 33,86	R$ 1.693,00	R$ 3.573.621,54	0,05%	98,69%	28,00%	C
10.01.03	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	403,75	R$ 3,25	R$ 0,91	R$ 4,16	R$ 1.679,60	R$ 3.575.301,14	0,05%	98,74%	28,00%	C
09.03.01.13	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R$ 51,60	R$ 14,45	R$ 66,05	R$ 1.651,25	R$ 3.576.952,39	0,05%	98,79%	28,00%	C

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
974163/2024	974163/2024/MCIDADES	SENADOR RUI PALMEIRA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	0,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	**15,72%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SENADOR RUI PALMEIRA
Local

segunda-feira, 6 de setembro de 2025
Data

LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

Responsável Técnico
Nome: LUCAS MATHEUS LÓS MENEZES LOPES
CREA/CAU: 0217976050AL
ART/RRT: 0

Prefeito
Nome: João Carlos Rodrigues

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
974163/2024	974163/2024/MCIDADES	SENADOR RUI PALMEIRA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

25 UH - SENADOR RUI PALMEIRA/AL. / CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,30%
Lucro	L	7,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	**28,00%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SENADOR RUI PALMEIRA
Local

quinta-feira, 7 de setembro de 2025
Data

LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

Responsável Técnico
Nome: LUCAS MATHEUS LÓS MENEZES LOPES
CREA/CAU: 0217976050AL

Prefeito
Nome: João Carlos Rodrigues

Apêndice 2 3 Encargos Sociais 3 Alagoas

ALAGOAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,67%	Não incide	4,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	Não incide	1,81%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,95%	10,51%	7,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,85%**	**17,64%**	**47,85%**	**17,64%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,62%	4,79%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,51%	2,65%	3,51%	2,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,92%	2,21%	2,92%	2,21%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
C	**Total**	**11,73%**	**8,87%**	**11,73%**	**8,87%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,88%	3,43%	17,61%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	**Total**	**10,29%**	**3,74%**	**18,03%**	**6,81%**
TOTAL(A+B+C+D)		**91,67%**	**52,05%**	**114,41%**	**70,12%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

3. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO I
DAS OBRAS

A presente especificação técnica trata das normas e padrões construtivos a serem obedecidos, bem como dos materiais e técnicas a serem empregados nos serviços de **OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.**

O construtor deverá executar os serviços segundo as determinações constantes nestas especificações, elementos dos projetos e normas da ABNT.

Estas exigências se completam, e quando da omissão em um, responderão os outros em cujo contexto esteja presente o elemento omitido.

É vetado qualquer tipo de modificação nestas especificações. A não observância a este dispositivo implicará na demolição dos serviços, correndo o prejuízo por conta do empreiteiro.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificando e comparando todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira para a execução dos serviços, e em caso de dúvidas, consultar a Fiscalização.

Para efeito de interpretação de divergências entre especificações e elementos dos projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser através de profissionais com comprovada experiência e habilidade, para cada tipo de serviço, ficando obrigada a empreiteira a demolir e refazer satisfatoriamente, de acordo com a especificação, todos os serviços imperfeitos.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1. A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra em apreço, nos termos do código civil brasileiro. É de inteira responsabilidade da empreiteira a reconstituição satisfatória de quaisquer danos e avarias causados a terrenos vizinhos ou construções existentes, que passarão a obra em execução.
2. A empreiteira é responsável pela retirada do local, no prazo de 48 horas, a partir da notificação da fiscalização, de operários e de todo e qualquer material impugnado pela fiscalização.
3. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o contrato (plantas baixas, detalhes, etc.), será executado obrigatoriamente, sob responsabilidade da contratante.
4. Caberá à empreiteira verificar e conferir toda a documentação e instruções que lhe forem fornecidas pela Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepâncias encontradas, que desaconselhem ou impeçam a execução dos serviços.
5. A empreiteira observará, rigorosamente, o prazo de entrega da obra que será de **300 (Trezentos)** dias.
6. A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo no local da obra, em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os desenhos, especificações e o livro de ocorrências.
7. A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos, que serão obrigatoriamente refeitos pela empreiteira.
8. Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais resultantes destas demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.
9. Serão de responsabilidade da empreiteira as licenças, taxas e multas, caso venham a ocorrer, impostos pela prefeitura local e órgãos fiscalizadores.
10. A limpeza do terreno deverá ser feita dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a evitar-se danos a terceiros. Compreenderão também os serviços de queima e remoção de entulhos, de forma a deixar a área livre para os trabalhos da obra, inclusive todos os materiais previstos nas demolições.
12. Será de responsabilidade do empreiteiro o transporte dos materiais provenientes das limpezas, bem como será procedida a remoção periódica de todo o entulho e detritos que venham a ser acumulados no terreno, no decorrer da obra.

1. SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

1.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Execução das atividades administrativas necessárias à gestão local da obra, compreendendo o acompanhamento técnico e operacional dos serviços, controle de prazos, medições, registros, comunicação com a fiscalização, organização documental, apoio logístico e coordenação das equipes, garantindo o adequado andamento dos trabalhos conforme o cronograma físico-financeiro e as exigências contratuais.

Critério para Medição: A unidade de medição será MÊS (MÊS).

---

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01 CANTEIRO DE OBRAS

02.01.01 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira adequada, contendo as informações exigidas pelos órgãos competentes e pelo contratante, posicionada em local visível e conforme as dimensões, padrões e orientações técnicas aplicáveis.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

02.01.02 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR

Execução da instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica para atendimento ao canteiro de obras, incluindo poste galvanizado, cabos, conexões, dispositivos de proteção e demais componentes necessários ao funcionamento seguro do sistema, atendendo às normas técnicas vigentes, excetuando-se o fornecimento do medidor de energia.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

02.01.03 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO

Locação de container metálico com dimensões aproximadas de 2,30 x 6,00 m e altura de 2,50 m, destinado ao uso como escritório de obra, sem divisórias internas e sem instalações

sanitárias, em condições adequadas de conservação e uso, não incluindo os serviços de mobilização e desmobilização.

Critério para Medição: A unidade de medição será MÊS (MÊS).

02.01.04 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO

Locação de container metálico com dimensões aproximadas de 2,30 x 4,30 m e altura de 2,50 m, equipado para uso como sanitário, contendo bacias sanitárias, chuveiros, lavatório e mictório, em condições adequadas de higiene, funcionamento e segurança, não incluindo os serviços de mobilização e desmobilização.

Critério para Medição: A unidade de medição será MÊS (MÊS).

CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS (P/25 UH)

---

3. FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES

03.01 LOCAÇÃO DA OBRA

03.01.01 LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA

Execução da locação da obra para edificação com área de até 200 m², compreendendo a marcação dos eixos, alinhamentos e níveis conforme projeto, com implantação de gabarito em madeira, garantindo o correto posicionamento da edificação e a fidelidade às dimensões e referências técnicas estabelecidas.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

03.02 FUNDAÇÕES

03.02.01 RADIER

03.02.01.01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

Execução de escavação mecanizada do solo com retroescavadeira para implantação de radier, incluindo as escavações necessárias para acomodação de fôrmas, respeitando cotas, dimensões e condições de estabilidade previstas em projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

03.02.01.02 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021

Execução da compactação mecânica do solo de apoio do radier, piso de concreto ou laje sobre solo, utilizando compactador de solos a percussão, de modo a garantir a densidade e capacidade de suporte adequadas conforme especificações técnicas.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

03.02.01.03 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre o solo previamente preparado, com a finalidade de regularização da superfície e proteção da fundação, conforme indicado em projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

03.02.01.04 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021

Execução da fabricação, montagem e posterior desmontagem de fôrmas em madeira serrada para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, dimensionadas e alinhadas conforme projeto estrutural, considerando até quatro reutilizações.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

03.02.01.05 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM. AF_06/2022

Execução da montagem da armadura da laje do radier em estrutura convencional de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 6,3 mm, posicionadas e amarradas conforme detalhamento do projeto estrutural.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (KG).

03.02.01.06 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM. AF_06/2022

Execução da montagem das armaduras de pilares ou vigas associadas ao radier, em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, conforme projeto estrutural.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (KG).

03.02.01.07 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM. AF_06/2022

Execução da montagem das armaduras complementares de pilares ou vigas em estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, de acordo com o detalhamento estrutural.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (KG).

03.02.01.08 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Execução da concretagem do radier com concreto estrutural fck 20 MPa, incluindo o lançamento, adensamento mecânico e acabamento superficial, assegurando o correto preenchimento das fôrmas e o atendimento às especificações técnicas e normativas.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

03.03 IMPERMEABILIZAÇÃO

03.03.01 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

Execução de impermeabilização de superfícies do radier com aplicação de argamassa polimérica ou membrana acrílica, em três demãos cruzadas, garantindo a proteção contra umidade ascendente conforme especificações do fabricante e projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

03.03.02 VÉU DE POLIÉSTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO

Fornecimento e aplicação de véu de poliéster como elemento de reforço do sistema de impermeabilização, incorporado entre as camadas do material impermeabilizante, assegurando maior resistência mecânica e durabilidade do sistema.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

4. SUPRAESTRUTURA

04.01 PILARES, VIGAS E LAJES

04.01.01 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Execução da montagem e posterior desmontagem de fôrmas para pilares retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples, utilizando chapas de madeira compensada resinada, dimensionadas para até oito reutilizações, garantindo alinhamento, prumo, estanqueidade e resistência às pressões do concreto, conforme projeto estrutural. A execução deverá atender às diretrizes da ABNT NBR 6118 e às boas práticas de fôrmas estabelecidas pela ABNT NBR 15696.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

04.01.02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES

Execução da montagem e desmontagem de fôrmas de vigas sem escoramento, em chapa de madeira resinada, com pé-direito simples, assegurando rigidez, estabilidade e conformidade dimensional conforme projeto estrutural. O serviço deverá respeitar as tolerâncias construtivas e as orientações da ABNT NBR 6118 quanto à execução de estruturas de concreto armado.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

04.01.03 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Execução da montagem e desmontagem de fôrmas de vigas com escoramento em garfo de madeira, utilizando chapas de madeira resinada, garantindo estabilidade durante a concretagem e manutenção das seções previstas em projeto. O escoramento deverá atender às cargas atuantes e às prescrições da ABNT NBR 15696 e da ABNT NBR 6118.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

04.01.04 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM. AF_06/2022

Execução da montagem das armaduras de pilares ou vigas em concreto armado, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, devidamente cortado, dobrado, posicionado e amarrado conforme detalhamento estrutural. A execução deverá seguir rigorosamente os critérios da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 7480.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (KG).

04.01.05 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM. AF_06/2022

Execução da montagem das armaduras principais de pilares ou vigas, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 mm, conforme projeto estrutural, respeitando cobrimentos, espaçamentos e amarrações. O serviço deverá atender às exigências da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 7480.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (KG).

04.01.06 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MONTAGEM. AF_06/2022

Execução da montagem das armaduras de pilares ou vigas em concreto armado, com utilização de aço CA-50 de 8,0 mm, conforme detalhamento estrutural aprovado. Deverão ser observados os cobrimentos mínimos e as condições de ancoragem estabelecidas na ABNT NBR 6118.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (KG).

04.01.07 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM. AF_06/2022

Execução da montagem das armaduras estruturais de pilares ou vigas, utilizando aço CA-50 de 10,0 mm, conforme projeto estrutural, garantindo a correta disposição, amarração e cobrimento do aço. A execução deverá atender às prescrições da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 7480.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (KG).

04.01.08 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (8+4). AF_11/2020

Execução de laje pré-moldada unidirecional biapoiada, com vigotas convencionais e enchimento em elementos cerâmicos, incluindo capa de concreto estrutural, conforme espessuras e detalhamento em projeto. O sistema deverá atender aos requisitos estruturais da ABNT NBR 6118 e às condições de desempenho estabelecidas na ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

04.01.09 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Execução da concretagem de pilares com concreto estrutural fck 20 MPa, incluindo lançamento manual com baldes, adensamento mecânico adequado e acabamento superficial, garantindo o preenchimento completo das fôrmas. A execução deverá seguir as orientações da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 12655.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

04.01.10 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Execução da concretagem de vigas e lajes com concreto estrutural fck 20 MPa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento, assegurando homogeneidade, resistência e acabamento conforme projeto. O serviço deverá atender às exigências da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 12655.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

---

5. PAREDES E PAINÉIS

05.01 ALVENARIA / FECHAMENTOS

05.01.01 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, utilizando argamassa preparada em betoneira, garantindo alinhamento, prumo

e nivelamento das fiadas. A execução deverá atender às exigências da ABNT NBR 15270 e aos critérios de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

05.01.02 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_03/2024

Execução da instalação de verga pré-moldada em concreto, com espessura de 10 cm e vão de até 1,5 m, posicionada sobre aberturas em alvenaria para absorção e distribuição de cargas. O serviço deverá estar conforme a ABNT NBR 15961 e o projeto estrutural.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

05.01.03 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 10 CM. AF_03/2024

Execução da instalação de contraverga pré-moldada em concreto, com espessura de 10 cm, posicionada sob aberturas em alvenaria, visando o controle de fissurações. A execução deverá atender às recomendações da ABNT NBR 15961 e às boas práticas construtivas.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

05.02 ESQUADRIAS METÁLICAS

05.02.01 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir com lambril e guarnição, fixada com parafusos, garantindo perfeito funcionamento, estanqueidade e acabamento. A execução deverá atender às exigências da ABNT NBR 10821 e da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

05.02.02 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, DIMENSÕES 100X120 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr com duas folhas e vidro incluso, fixada com parafusos e vedação em silicone, assegurando estanqueidade e funcionamento adequado. O serviço deverá atender à ABNT NBR 10821 e aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

05.02.03 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS, SENDO 2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO, DIMENSÕES 100X120 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr com três folhas, sendo duas venezianas e uma com vidro, fixada e vedada conforme especificações técnicas. A execução deverá atender às disposições da ABNT NBR 10821 e da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

05.02.04 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, DIMENSÕES 60X80 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Fornecimento e instalação de janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidro incluso, fixação por parafusos e vedação com silicone, assegurando ventilação e estanqueidade. O serviço deverá atender à ABNT NBR 10821 e às exigências de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

05.02.05 CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Fornecimento e instalação de contramarco de alumínio, fixado com argamassa, garantindo o correto assentamento e alinhamento das esquadrias metálicas. A execução deverá atender às recomendações da ABNT NBR 10821.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

05.02.06 GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024

Fornecimento e instalação de guarnição de alumínio para acabamento de esquadrias, garantindo proteção, vedação e acabamento estético adequado. O serviço deverá atender às exigências da ABNT NBR 10821 e da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

05.03 ESQUADRIAS DE MADEIRA

05.03.01 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO POPULAR, 80X210 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira semi-oca para pintura, incluindo dobradiças, batente e fechadura, com execução de furações e ajustes necessários,

garantindo funcionamento adequado e acabamento conforme projeto. A execução deverá atender às disposições da ABNT NBR 15930 e aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

6. COBERTURA E PROTEÇÕES

06.01 TELHADOS

06.01.01 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Execução da trama estrutural do telhado em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para cobertura com telha cerâmica tipo capa-canal, em telhados de até duas águas, incluindo o transporte vertical dos elementos. A execução deverá respeitar os critérios de dimensionamento, espaçamento e fixação previstos no projeto estrutural da cobertura e atender às recomendações da ABNT NBR 7190 e da ABNT NBR 15575 quanto à durabilidade e desempenho.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

06.01.02 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Execução do telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, modelo paulista, assentadas conforme inclinação mínima recomendada pelo fabricante, incluindo transporte vertical e alinhamento das peças. O serviço deverá assegurar estanqueidade, ventilação adequada e fixação conforme as orientações da ABNT NBR 15310 e os requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

06.01.03 AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019

Execução da amarração das telhas cerâmicas ou de concreto, por meio de arames ou dispositivos adequados, garantindo estabilidade do telhamento frente às ações do vento e às variações térmicas. A execução deverá atender às recomendações da ABNT NBR 15575 e às instruções do fabricante das telhas.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

06.01.04 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Execução da cumeeira em telhado cerâmico, com assentamento e emboçamento das peças utilizando argamassa no traço 1:2:9, assegurando vedação, alinhamento e acabamento adequados. A execução deverá seguir as boas práticas construtivas e atender às recomendações da ABNT NBR 15310 e da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

06.01.05 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Execução da fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, com vão de 6 m, destinada a telhamento cerâmico ou de concreto, incluindo içamento e posicionamento conforme projeto. O serviço deverá obedecer aos critérios de dimensionamento, ligações e resistência previstos na ABNT NBR 7190 e às exigências de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

---

7. REVESTIMENTOS

07.01 REVESTIMENTOS INTERNOS

07.01.01 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Execução de chapisco em superfícies internas de alvenaria e concreto, aplicado manualmente com colher de pedreiro, utilizando argamassa no traço 1:3 preparada em betoneira, com a finalidade de promover aderência aos revestimentos subsequentes. A execução deverá atender às recomendações da ABNT NBR 7200 e da ABNT NBR 13281.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.01.02 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA. AF_10/2022

Execução de chapisco em tetos, alvenarias e estruturas internas, aplicado com rolo para textura acrílica, utilizando argamassa traço 1:4 com adição de emulsão polimérica, garantindo maior aderência. A execução deverá atender às disposições da ABNT NBR 7200 e da ABNT NBR 13281.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.01.03 EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, E = 10 MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Execução de emboço em paredes internas, aplicado manualmente com argamassa no traço 1:2:8, com espessura média de 10 mm e utilização de taliscas para controle de prumo e planeza. A execução deverá atender às exigências da ABNT NBR 7200 e aos critérios de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.01.04 MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES ENTRE 5 M² E 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Execução de massa única em paredes internas, aplicada manualmente com argamassa no traço 1:2:8, espessura de 10 mm, em ambientes com área entre 5 m² e 10 m², utilizando taliscas para controle geométrico. O serviço deverá atender à ABNT NBR 7200 e à ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.01.05 MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Execução de massa única em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m², aplicada manualmente com argamassa traço 1:2:8, espessura média de 10 mm, assegurando regularidade superficial. A execução deverá atender às exigências da ABNT NBR 7200 e da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.01.06 MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10 MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Execução de massa única aplicada manualmente em tetos, com argamassa no traço 1:2:8 e espessura de 10 mm, utilizando taliscas para controle de nivelamento. A execução deverá

atender às disposições da ABNT NBR 7200 e aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.02 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

07.02.01 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS ESMALTADAS 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA. AF_02/2023_PE

Execução de revestimento cerâmico em paredes internas, com placas esmaltadas de dimensões 20 x 20 cm, assentadas até meia altura, utilizando argamassa colante adequada e rejuntamento compatível. A execução deverá atender às disposições da ABNT NBR 13755, ABNT NBR 13754 e aos requisitos da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.02.02 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS ESMALTADAS 20X20 CM APLICADAS EM ALTURA INTEIRA. AF_02/2023_PE

Execução de revestimento cerâmico em paredes internas, com placas esmaltadas 20 x 20 cm aplicadas em toda a altura da parede, conforme alinhamento e nivelamento previstos. O serviço deverá atender às normas ABNT NBR 13755, ABNT NBR 13754 e à ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.03 REVESTIMENTOS EXTERNOS

07.03.01 CHAPISCO EM FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022

Execução de chapisco em fachadas com presença de vãos, aplicado manualmente com colher de pedreiro, utilizando argamassa traço 1:3 preparada em betoneira, assegurando aderência do revestimento posterior. A execução deverá atender às recomendações da ABNT NBR 7200 e da ABNT NBR 13281.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.03.02 CHAPISCO EM FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022

Execução de chapisco em fachadas sem presença de vãos, aplicado manualmente com colher de pedreiro, com argamassa traço 1:3, garantindo aderência adequada ao revestimento externo. A execução deverá atender à ABNT NBR 7200 e à ABNT NBR 13281.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.03.03 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA, ESPESSURA 25 MM. AF_08/2022

Execução de emboço ou massa única em panos cegos de fachada, sem presença de vãos, aplicada manualmente com argamassa traço 1:2:8, espessura de 25 mm, garantindo proteção e regularização da superfície. O serviço deverá atender às disposições da ABNT NBR 7200 e da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.03.04 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA 25 MM. AF_08/2022

Execução de emboço ou massa única em fachadas com presença de vãos, aplicada manualmente com argamassa traço 1:2:8, espessura de 25 mm, assegurando proteção, regularização e durabilidade do sistema. A execução deverá atender às exigências da ABNT NBR 7200 e da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.04 FORROS

07.04.01 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Execução de forro em réguas de PVC frisado para ambientes residenciais, incluindo estrutura unidirecional de fixação, garantindo alinhamento, fixação adequada e acabamento uniforme. A execução deverá atender às recomendações do fabricante e aos requisitos de desempenho estabelecidos na ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05 PINTURA

07.05.01 PINTURAS INTERNAS

07.05.01.01 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Execução de aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes internas, em uma demão, sobre superfície previamente preparada, limpa, seca e isenta de poeira, graxa ou partes soltas, visando uniformização da absorção e melhoria de aderência do sistema de pintura. A execução deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à diluição, tempo de secagem e condições ambientais, atendendo aos princípios de preparação de substrato e execução de pintura estabelecidos na ABNT NBR 13245.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05.01.02 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Execução de aplicação manual de fundo selador acrílico em tetos internos, em uma demão, com preparação prévia do substrato para garantir regularidade e aderência do acabamento, incluindo eliminação de poeira, partículas soltas e correção de imperfeições compatíveis com o sistema. O serviço deverá observar as recomendações do fabricante e os critérios gerais de execução de pinturas previstos na ABNT NBR 13245.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05.01.03 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Execução de pintura interna em teto com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em duas demãos, sobre fundo devidamente selado e preparado, garantindo cobertura uniforme, ausência de falhas e acabamento homogêneo. A execução deverá respeitar os intervalos de secagem entre demãos e as condições de temperatura e umidade indicadas pelo fabricante, conforme diretrizes da ABNT NBR 13245.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05.01.04 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Execução de pintura interna em paredes com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em duas demãos, sobre superfície previamente selada e regularizada, garantindo uniformidade de cor, cobertura e acabamento. O serviço deverá observar preparação adequada do substrato, consumo, diluição e tempo de secagem conforme fabricante, atendendo às diretrizes da ABNT NBR 13245.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05.02 PINTURAS EXTERNAS

07.05.02.01 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024

Execução de aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas, em condições adequadas de cura do revestimento e ausência de umidade, visando uniformizar a absorção e promover aderência do acabamento. A execução deverá respeitar condições climáticas apropriadas, evitando aplicação sob chuva, insolação excessiva ou ventos fortes, e atender aos critérios de pintura de edificações estabelecidos na ABNT NBR 13245 e aos requisitos de durabilidade e estanqueidade da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05.02.02 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Execução de pintura acrílica em paredes externas, aplicada manualmente em duas demãos, sobre selador e substrato devidamente preparados, assegurando acabamento uniforme e proteção superficial frente às intempéries. A execução deverá seguir recomendações do fabricante quanto a diluição, intervalos de secagem e condições ambientais, atendendo à ABNT NBR 13245 e aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05.03 PINTURA ESQUADRIAS

07.05.03.01 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Execução de lixamento manual ou mecânico em superfícies de madeira, promovendo regularização e abertura de poros para recebimento de fundo e acabamento, com remoção de farpas, irregularidades e resíduos, garantindo superfície lisa e adequada ao sistema de pintura. A execução deverá seguir as boas práticas de preparo de superfície e os critérios gerais de pintura estabelecidos na ABNT NBR 13245.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05.03.02 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

Execução de aplicação de fundo nivelador alquídico branco em madeira, em camada uniforme, visando selagem, nivelamento e melhoria de aderência do esmalte de acabamento, respeitando tempo de secagem e lixamento intermediário quando necessário. A execução deverá atender às recomendações do fabricante e às diretrizes da ABNT NBR 13245 quanto à preparação e aplicação de pintura.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

07.05.03.03 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Execução de pintura de acabamento em madeira com esmalte sintético acetinado pigmentado, aplicada em duas demãos sobre fundo compatível, assegurando cobertura uniforme, resistência superficial e acabamento contínuo. A execução deverá respeitar os intervalos de secagem, condições ambientais e recomendações do fabricante, atendendo às diretrizes de execução de pintura da ABNT NBR 13245.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

---

8. PAVIMENTAÇÕES

08.01 CERÂMICA

08.01.01 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ESMALTADAS 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE

Execução de revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas de 35 x 35 cm, assentadas com argamassa colante adequada ao ambiente e ao substrato, garantindo nivelamento, alinhamento, caimento quando aplicável e rejuntamento compatível. A execução deverá atender às disposições da ABNT NBR 13753, ABNT NBR 13755 e aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

08.01.02 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ESMALTADAS 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

Execução de revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas de 35 x 35 cm em ambientes com área superior a 10 m², com assentamento e rejuntamento conforme

especificação, garantindo planeza e alinhamento das peças. O serviço deverá atender à ABNT NBR 13753, ABNT NBR 13755 e à ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

08.01.03 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ESMALTADAS 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE

Execução de revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas de 35 x 35 cm em ambientes com área inferior a 5 m², assegurando cortes adequados, prumo visual e acabamento conforme paginação. A execução deverá atender à ABNT NBR 13753, ABNT NBR 13755 e aos requisitos da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

08.02 CIMENTADOS

08.02.01 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

Execução de compactação mecânica do solo para base de piso de concreto ou laje sobre solo, utilizando compactador tipo placa vibratória, garantindo regularidade e densidade adequadas ao suporte do pavimento. A execução deverá observar o controle de umidade e camadas compatíveis com o equipamento, conforme boas práticas de terraplenagem e critérios de desempenho do sistema, atendendo às diretrizes de execução previstas na ABNT NBR 6122 quando aplicável às condições de suporte do terreno.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

08.02.02 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

Execução de passeio ou piso de concreto moldado in loco, com acabamento convencional e sem armadura, incluindo lançamento, adensamento, sarrafeamento e acabamento superficial, garantindo espessura, caimento e juntas quando necessário, conforme projeto. A execução deverá atender às recomendações da ABNT NBR 14931 quanto à execução de estruturas de concreto e às boas práticas de controle de fissuração e cura.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

08.02.03 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, com argamassa preparada em betoneira, garantindo alinhamento, prumo e amarração adequada, para conformação de elementos de contenção/limitação do pavimento conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 15270 e aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

08.03 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

08.03.01 SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Fornecimento e instalação de soleira em mármore com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, assentada com argamassa compatível, garantindo nivelamento, alinhamento e acabamento adequado nas transições de ambientes. A execução deverá observar as condições de assentamento e tolerâncias do sistema, atendendo aos critérios de desempenho e durabilidade da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

08.03.02 RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS ESMALTADAS 35X35 CM. AF_02/2023

Execução de rodapé cerâmico com altura de 7 cm, confeccionado a partir de placas esmaltadas 35 x 35 cm, assentado com argamassa colante adequada e rejuntado, garantindo alinhamento e acabamento contínuo. A execução deverá atender às disposições aplicáveis da ABNT NBR 13755 e aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

08.03.03 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Fornecimento e instalação de peitoril linear em granito ou mármore, com largura de 15 cm, assentado com argamassa traço 1:6 com aditivo, garantindo caimento para o exterior, estanqueidade e acabamento adequado junto às esquadrias. A execução deverá atender aos requisitos de desempenho relacionados à estanqueidade e durabilidade previstos na ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

9. INSTALAÇÕES

09.01 ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS

09.01.01 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

09.01.01.01 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor monოპolar padrão DIN, corrente nominal de 10 A, destinado à proteção de circuitos terminais, incluindo fixação em trilho, conexões e identificação conforme o quadro de cargas do projeto. A execução deverá atender às diretrizes de segurança e instalação da ABNT NBR 5410, garantindo adequado dimensionamento, aperto de conexões e proteção contra sobrecorrentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.01.02 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor monofásico tipo DIN, corrente nominal de 16 A, para proteção de circuito conforme projeto elétrico, incluindo fixação, ligação e identificação no quadro. A execução deverá seguir a ABNT NBR 5410, observando compatibilidade com a seção dos condutores e capacidade de interrupção adequada.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.01.03 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor mon

9. INSTALAÇÕES

09.01 ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS

09.01.01 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

09.01.01.01 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor monofásico tipo DIN, corrente nominal de 10 A, destinado à proteção de circuito terminal, incluindo fixação em trilho, conexões elétricas e identificação conforme o quadro de cargas do projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, assegurando compatibilidade com a seção dos condutores, aperto adequado dos bornes e proteção contra sobrecorrentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.01.02 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor monofásico tipo DIN, corrente nominal de 16 A, para proteção de circuito conforme projeto, incluindo fixação, ligação e identificação no quadro de distribuição. A execução deverá seguir a ABNT NBR 5410, observando coordenação com a corrente de projeto e a capacidade de condução dos cabos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.01.03 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor monofásico tipo DIN, corrente nominal de 25 A, incluindo fixação, conexões e identificação, conforme projeto elétrico e diagrama unifilar do quadro. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito e correto torque de aperto nos terminais.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.01.04 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor monofásico tipo DIN, corrente nominal de 50 A, destinado à proteção de alimentadores ou circuitos conforme projeto, incluindo fixação em trilho, interligações e identificação. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, observando capacidade de interrupção, seletividade quando aplicável e compatibilidade com o condutor e o padrão de entrada.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.01.05 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (DR) bipolar, corrente nominal de 25 A, para proteção contra choques elétricos por correntes de fuga, incluindo fixação, conexões e identificação no quadro. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, observando a aplicação obrigatória de DR em circuitos e áreas indicadas na norma e no projeto, garantindo correta separação de neutro e condutor de proteção (PE).

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.01.06 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

Execução da entrada de energia elétrica aérea monofásica, incluindo caixa de embutir, interligações, condutor de 10 mm² e disjuntor DIN 50 A, com montagem e conexões conforme padrão de fornecimento da concessionária, não incluindo poste de concreto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410 e às normas e padrões da distribuidora local, garantindo aterramento, proteção e identificação dos componentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.01.07 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em PVC para até 12 disjuntores, incluindo fixação embutida ou aparente conforme projeto, barramentos, tampas e identificação dos circuitos. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo acessibilidade para operação e manutenção, separação adequada entre condutores e organização interna do quadro.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02 ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES

09.01.02.01 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon circular de sobrepor, com tecnologia LED de 12/13 W, incluindo fixação, conexão elétrica e testes de funcionamento conforme projeto luminotécnico. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, assegurando ligações corretas, isolamento e integridade do ponto de iluminação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.02 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de interruptor simples 10 A / 250 V, em 1 módulo, incluindo suporte e placa, com ligação elétrica e fixação em caixa embutida conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo correta conexão dos condutores e adequada isolação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.03 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de conjunto com interruptor simples em 2 módulos, 10 A / 250 V, incluindo suporte e placa, com conexões conforme o circuito de iluminação previsto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo funcionamento e segurança do conjunto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.04 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T, 10 A, em ponto baixo (0,30 m do piso), incluindo suporte e placa, com conexão ao circuito terminal conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo continuidade do condutor de proteção (PE), polaridade e fixação adequada.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.05 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T, 10 A, em ponto médio (1,30 m do piso), incluindo suporte e placa, com ligações e testes de funcionamento. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, assegurando aterramento e conexão correta dos condutores.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.06 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T, 20 A, em ponto alto (2,00 m do piso), incluindo suporte e placa, conforme projeto, garantindo compatibilidade com cargas específicas. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, observando dimensionamento do circuito, seção dos condutores e proteção adequada.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.07 INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de interruptor pulsador para campainha, 10 A / 250 V, em 1 módulo, incluindo suporte e placa, com ligação conforme circuito específico. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo correta conexão e isolação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.08 CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de campainha tipo cigarra em 1 módulo, incluindo suporte e placa, com ligação elétrica e testes de funcionamento conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo segurança e correta alimentação do dispositivo.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.09 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de suporte parafusado com placa de encaixe padrão 4" x 2" em ponto baixo, garantindo fixação, alinhamento e acabamento do ponto elétrico. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, assegurando compatibilidade com a caixa instalada e firmeza do conjunto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.10 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de caixa retangular de PVC 4" x 2" em ponto baixo, embutida em parede, para alojamento de conexões e dispositivos elétricos, garantindo nivelamento e fixação. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, observando profundidade, posição e vedação adequada do rasgo.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.11 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de caixa retangular de PVC 4" x 2" em ponto médio, embutida em parede, para interruptores e tomadas conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo alinhamento, fixação e espaço adequado para conexões.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.12 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de caixa retangular de PVC 4" x 2" em ponto alto, embutida em parede, conforme detalhamento do projeto elétrico. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo fixação, nivelamento e reserva de espaço para emendas.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.13 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de caixa octogonal de PVC 3" x 3" instalada em laje para ponto de iluminação, garantindo fixação e posicionamento conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, assegurando integridade do eletroduto, acomodação das conexões e suporte do ponto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.14 PONTO DE CAIXA SECA PARA LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"

Execução de ponto de infraestrutura para lógica, com instalação de caixa seca e eletroduto de PVC rígido embutido de diâmetro 3/4", incluindo rasgos, fixações e recomposição, garantindo percurso contínuo e livre para passagem de cabos de dados. A execução deverá atender às boas práticas de infraestrutura predial e à ABNT NBR 14565 quanto a cabeamento estruturado, preservando separação mínima de circuitos elétricos conforme ABNT NBR 5410.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.02.15 PONTO DE CAIXA SECA PARA ANTENA DE TV, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"

Execução de ponto de infraestrutura para antena de TV, com instalação de caixa seca e eletroduto de PVC rígido embutido Ø 3/4", incluindo rasgos e recomposição, garantindo percurso adequado e acessível para passagem do cabo coaxial. A execução deverá observar boas práticas de instalações de telecomunicações prediais e a ABNT NBR 5410 quanto ao afastamento de eletrodutos de energia quando aplicável.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.01.03 FIOS E CABOS

09.01.03.01 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção de 1,5 mm², classe de tensão 450/750 V, com característica antichama, para circuitos terminais, incluindo passagem em eletrodutos, identificação e conexões. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410 e à ABNT NBR NM 247-3, garantindo continuidade, isolação e dimensionamento conforme carga.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.01.03.02 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção de 2,5 mm², 450/750 V, antichama, para circuitos terminais, com lançamento em eletrodutos e conexões nos pontos de consumo. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410 e à ABNT NBR NM 247-3, observando critérios de capacidade de condução e proteção.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.01.03.03 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção de 4 mm², 450/750 V, antichama, conforme circuito previsto, incluindo passagem, identificação e conexões. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410 e à ABNT NBR NM 247-3, garantindo compatibilidade com dispositivos de proteção e queda de tensão admissível.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.01.03.04 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolado, seção de 10 mm², 450/750 V, antichama, instalado em eletrocalha ou perfilado, incluindo acomodação, fixação e conexões conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410 e às recomendações de instalação em leitos e calhas, assegurando raio de curvatura e proteção mecânica.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.01.03.05 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção de 10 mm², classe 0,6/1,0 kV, para trechos de rede aérea de baixa tensão conforme padrão e projeto, incluindo lançamento e conexões. A execução deverá atender às exigências aplicáveis da ABNT NBR 5410 e às normas da concessionária, garantindo fixação e afastamentos de segurança.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.01.03.06 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC, DN 25 mm (3/4"), instalado em forro para circuitos terminais, incluindo fixação e conexões às caixas. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo continuidade do encaminhamento, curvaturas adequadas e taxa de ocupação compatível.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.01.03.07 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC, DN 25 mm (3/4"), embutido em parede para circuitos terminais, incluindo passagem, fixação e recomposição dos rasgos. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo proteção mecânica, alinhamento e integridade do eletroduto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.01.03.08 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado reforçado em PVC, DN 25 mm (3/4"), instalado em laje para circuitos terminais, assegurando proteção e continuidade dos condutos até as caixas. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410, garantindo fixação antes da concretagem e preservação do trajeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.01.03.09 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023

Execução de rasgo linear manual em alvenaria para embutimento de eletrodutos com diâmetro menor ou igual a 40 mm, incluindo abertura, limpeza e preparo para posterior recomposição do revestimento, preservando a integridade da parede e evitando cortes que comprometam elementos estruturais. A execução deverá atender às boas práticas de execução predial e às diretrizes de instalações da ABNT NBR 5410, respeitando o projeto e evitando interferências com armaduras e elementos de concreto armado.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.02 HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO

09.02.01 TUBULAÇÕES E CONEXÕES

09.02.01.01 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC soldável DN 25 mm com bucha de latão roscável 1/2", aplicado em ramal ou sub-ramal de água, incluindo conexões por soldagem, vedação nas roscas quando aplicável e testes de estanqueidade do trecho. A execução deverá atender às diretrizes de instalações prediais de água fria da ABNT NBR 5626, respeitando pressão de serviço, alinhamento, limpeza das superfícies para soldagem e cura/tempo de pega dos adesivos conforme fabricante.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.01.02 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC soldável DN 25 mm em ramal de distribuição de água, incluindo soldagem, alinhamento e fixação conforme traçado do projeto, garantindo continuidade hidráulica e estanqueidade. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, observando raio de curvatura, suportação adequada e realização de ensaio de estanqueidade antes do fechamento de rasgos e revestimentos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.01.03 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de conexão tipo tê em PVC soldável DN 25 mm, instalada em ramal ou sub-ramal de água, incluindo cortes, preparo, soldagem e recomposição do alinhamento do trecho conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo que as derivações não provoquem tensões nos tubos e que sejam respeitadas as condições de limpeza e cura da junta soldável.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.01.04 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável DN 25 mm com bolsa e rosca 3/4" para conexão de registro, incluindo soldagem na tubulação, vedação da rosca e posicionamento que permita manobra e manutenção do componente. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, assegurando compatibilidade de roscas, estanqueidade e fixação do registro sem esforços indevidos na tubulação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.01.05 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável DN 25 mm em prumada de água, incluindo cortes, preparação, soldagem, suportação e alinhamento vertical conforme projeto, garantindo funcionamento hidráulico e acessibilidade às derivações. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, observando fixação com espaçamentos adequados, dilatação térmica e ensaio de estanqueidade do sistema antes do fechamento.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.02.01.06 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável DN 25 mm em ramal ou sub-ramal de água, incluindo passagem, cortes, soldagens, fixações e testes, conforme traçado do projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo declividades quando aplicável, proteção mecânica em trechos embutidos e verificação de estanqueidade antes do revestimento.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.02.01.07 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (220V, 0,7 A 2,5 MCA, ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")

Fornecimento e instalação de pressurizador acoplado ao chuveiro, com alimentação elétrica 220 V e conexões hidráulicas 1/2", destinado a garantir pressão mínima de funcionamento conforme especificação, incluindo conexão hidráulica, vedação, fixação e testes de operação. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626 quanto às condições de pressão e estanqueidade e à ABNT NBR 5410 quanto à alimentação elétrica, proteção do circuito e aterramento do equipamento, conforme orientação do fabricante.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.02 REGISTROS

09.02.02.01 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Fornecimento e instalação de registro de pressão em latão, roscável 3/4", com acabamento e canopla cromados, incluindo vedação de roscas e posicionamento conforme pontos de consumo e projeto hidráulico. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo estanqueidade, acesso para operação e compatibilidade com a pressão de serviço.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.02.02 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão, roscável 3/4", com acabamento e canopla cromados, destinado ao bloqueio de trechos do sistema, incluindo vedação de

roscas, fixação e testes de estanqueidade. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, assegurando acesso para manutenção e correta identificação do ponto de seccionamento.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.02.03 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Fornecimento e instalação de registro de esfera em PVC soldável DN 32 mm, com volante, incluindo soldagens, alinhamento e posicionamento para manobra, conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo estanqueidade e evitando esforços de torção na tubulação durante operação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.02.04 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de engate flexível plástico 1/2" com comprimento de 40 cm, para ligação de aparelhos sanitários, incluindo vedação, aperto adequado e verificação de vazamentos. A execução deverá atender às orientações do fabricante e aos critérios de estanqueidade e acessibilidade previstos na ABNT NBR 5626.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.03 ENTRADA / ALIMENTAÇÃO

09.02.03.01 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA – ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024

Fornecimento e instalação de kit cavalete para medição individualizada de água em PVC DN 25 mm (3/4"), para um medidor, incluindo montagem, conexões e estanqueidade, excetuando o hidrômetro. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626 e às exigências da concessionária local, garantindo acessibilidade para leitura e manutenção e posicionamento conforme padrão de ligação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.03.02 CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)

Fornecimento e instalação de caixa de embutir em policarbonato para abrigo e proteção do hidrômetro, excetuando o equipamento, incluindo fixação, nivelamento e acabamento do nicho, garantindo acesso para leitura e manutenção. A execução deverá atender às exigências da concessionária e às diretrizes de acessibilidade e operação previstas na ABNT NBR 5626.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.03.03 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável DN 25 mm em ramal de distribuição de água, incluindo cortes, soldagens, suportação e testes, conforme traçado do projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo estanqueidade e fixações adequadas para evitar deslocamentos e vibrações.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.02.03.04 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável DN 25 mm em prumada de água, garantindo alinhamento vertical, suportação e derivações conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, observando dilatação, fixação e realização de ensaio de estanqueidade do sistema.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.02.03.05 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC soldável DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição, incluindo soldagem, alinhamento e testes de estanqueidade. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo integridade das juntas e suportação adequada no trecho.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.03.06 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tê em PVC soldável DN 25 mm em ramal de distribuição de água, incluindo cortes, preparo e soldagem das juntas, conforme projeto. A execução

deverá atender à ABNT NBR 5626, assegurando derivações sem tensões e estanões sem vazamentos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04 CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE

09.02.04.01 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros, incluindo posicionamento em base regularizada e resistente, fixações quando aplicável e conexão às tubulações do barrilete. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo acessibilidade, ventilação, tampa adequada e ensaio de estanqueidade após instalação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.02 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 A 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021

Execução de furo em caixa d'água de espessura entre 2 e 5 mm, com diâmetro de 25 mm, para passagem e conexão de adaptadores e tubulações, garantindo acabamento e ausência de trincas. A execução deverá seguir as recomendações do fabricante da caixa e atender aos princípios de estanqueidade e segurança previstos na ABNT NBR 5626.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.03 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 A 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021

Execução de furo em caixa d'água de espessura entre 2 e 5 mm, com diâmetro de 32 mm, para instalação de conexões do barrilete, garantindo acabamento, centralização e ausência de danos ao reservatório. A execução deverá seguir recomendações do fabricante e atender à ABNT NBR 5626 quanto à estanqueidade do sistema.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.04 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Fornecimento e instalação de adaptador com flange e anel de vedação, em PVC soldável, DN 25 mm x 3/4", aplicado em reservação predial, incluindo montagem, vedação e conexão à tubulação, assegurando estanqueidade no ponto de passagem. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, observando aperto adequado e posicionamento que evite esforços no flange.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.05 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Fornecimento e instalação de adaptador com flange e anel de vedação em PVC soldável DN 32 mm x 1", instalado na reservação predial, incluindo vedação e conexão ao barrilete. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo estanqueidade e evitando deformações por aperto excessivo.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.06 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Fornecimento e instalação de torneira de boia roscável 3/4" para controle automático do enchimento da caixa d’água, incluindo vedação e regulagem do nível de boia, garantindo funcionamento adequado e ausência de vazamentos. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, assegurando fácil acesso para manutenção.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.07 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC soldável DN 25 mm no barrilete/ramal de distribuição, incluindo soldagem e alinhamento conforme projeto, com teste de estanqueidade do trecho. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo suportação e integridade das juntas.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.08 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC soldável DN 32 mm em ramal de distribuição do barrilete, incluindo cortes, soldagem, alinhamento e teste. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, observando fixações e evitando tensões nas conexões.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.09 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC soldável DN 32 mm em ramal de distribuição, incluindo soldagem e alinhamento conforme traçado do projeto, minimizando perdas de carga e garantindo estanqueidade. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, com teste antes do fechamento dos trechos embutidos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.10 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de bucha de redução curta em PVC soldável DN 32 x 25 mm, para adequação de diâmetros no barrilete/ramal de distribuição, incluindo soldagem e alinhamento, garantindo estanqueidade. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, evitando reduções com tensões e garantindo suportação do trecho.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.11 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tê em PVC soldável DN 32 mm em ramal de distribuição, incluindo cortes, preparo, soldagem e teste de estanqueidade, conforme projeto hidráulico. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo derivações sem esforços e com acesso adequado.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.12 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tê de redução em PVC soldável DN 32 x 25 mm, para derivações do barrilete/ramal de distribuição, incluindo soldagens, alinhamento e teste. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo estanqueidade e correta transição de diâmetros.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.02.04.13 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC soldável DN 25 mm em ramal de distribuição do barrilete, incluindo cortes, soldagens, suportação e testes. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, observando fixação, dilatação e estanqueidade antes do fechamento.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.02.04.14 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC soldável DN 32 mm em ramal de distribuição do barrilete, incluindo cortes, soldagens, suportação e testes de estanqueidade. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626, garantindo funcionamento hidráulico, acessibilidade e durabilidade do sistema.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.03 SANITÁRIAS / PLUVIAL

09.03.01 TUBULAÇÕES E CONEXÕES

09.03.01.01 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 40 mm, com junta soldável, aplicado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, incluindo cortes, preparo, soldagem e recomposição do alinhamento do trecho conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo declividade mínima, estanqueidade das juntas e previsão de inspeção/limpeza conforme traçado da rede.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.02 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 50 mm, com junta elástica, aplicado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, incluindo encaixe,

lubrificação do anel quando aplicável e alinhamento do trecho. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, assegurando declividade, acomodação correta do anel de vedação e ensaio de estanqueidade antes do fechamento de paredes e pisos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.03 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC série normal DN 40 mm, com junta soldável, aplicado em ramal de descarga ou esgoto, incluindo preparo, soldagem e fixações necessárias, conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, priorizando mudanças de direção que minimizem obstruções e garantindo declividade, ventilação adequada do sistema e acesso para manutenção quando exigido.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.04 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC série normal DN 50 mm, com junta elástica, aplicado em ramal de descarga ou esgoto sanitário, incluindo encaixe com anel de vedação e alinhamento do trecho. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo posicionamento correto das conexões, declividade mínima e estanqueidade do conjunto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.05 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC série normal DN 100 mm, com junta elástica, aplicado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, incluindo encaixe, lubrificação e assentamento do anel de vedação. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, assegurando declividade, suporte adequado do tubo e condições de inspeção/limpeza conforme projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.06 TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de conexão tipo tê em PVC série normal DN 50 x 50 mm, com junta elástica, aplicada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, incluindo encaixe e alinhamento para derivações conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo declividade do coletor, vedação das juntas e posicionamento que evite refluxo e favoreça o escoamento.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.07 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de junção de redução invertida em PVC série normal DN 100 x 50 mm, com junta elástica, para conexão de ramal de menor diâmetro ao coletor, assegurando transição adequada e escoamento contínuo. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, observando o sentido do fluxo, declividade do coletor e vedação das juntas com anéis corretamente assentados.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.08 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de terminal de ventilação em PVC série normal DN 50 mm, com junta soldável, instalado em prumada de esgoto ou ventilação, garantindo renovação do ar no sistema e equilíbrio de pressões. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, respeitando posicionamento acima da cobertura, afastamentos necessários e continuidade da ventilação conforme projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.09 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 40 mm em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, incluindo cortes, conexões, suportação e alinhamento conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo declividade mínima,

fixações adequadas e ensaio de estanqueidade antes do fechamento de elementos construtivos.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.03.01.10 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 50 mm em ramal de descarga ou esgoto sanitário, incluindo conexões e suportação, conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, assegurando declividade, ventilação do sistema quando aplicável e estanqueidade das juntas.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.03.01.11 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 50 mm em prumada de esgoto sanitário ou ventilação, incluindo alinhamento vertical, suportação e conexões conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo fixações com espaçamentos adequados, dilatação e continuidade do sistema de ventilação.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.03.01.12 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 100 mm em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, incluindo cortes, conexões, suportação e alinhamento conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo declividade, condições de inspeção e ensaio de estanqueidade do trecho antes do reaterro/fechamento.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

09.03.01.13 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de junção simples em PVC série normal DN 100 x 100 mm, com junta elástica, para derivações em ramais de descarga ou esgoto, incluindo encaixe com

anel, alinhamento e suporte. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, observando sentido do fluxo e garantindo vedação e declividade adequadas.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.14 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de junção simples em PVC série normal DN 50 x 50 mm, com junta elástica, instalada em prumada de esgoto ou ventilação para derivações conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo vedação do anel, alinhamento e continuidade da ventilação quando aplicável.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.15 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de junção de redução invertida em PVC série normal DN 100 x 50 mm, com junta elástica, incluindo encaixe, vedação e posicionamento conforme fluxo, para ligação de ramal secundário ao coletor. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo transição adequada, declividade e estanqueidade do conjunto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.16 LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de luva simples em PVC série normal DN 100 mm, com junta elástica, para emendas e correções em ramal de descarga ou esgoto sanitário, incluindo encaixe com anel, alinhamento e suporte do trecho. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, assegurando vedação, continuidade do diâmetro e ensaio de estanqueidade.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.17 LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de luva simples em PVC série normal DN 40 mm, com junta soldável, para emenda de tubulação em ramal de descarga ou esgoto, incluindo preparo,

soldagem e alinhamento. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo estanqueidade das juntas e preservação da declividade do ramal.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.01.18 LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de luva simples em PVC série normal DN 50 mm, com junta elástica, para emendas em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, incluindo encaixe, vedação e alinhamento. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo correta acomodação do anel e ensaio de estanqueidade do trecho.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.02 ACESSÓRIOS/CAIXAS

09.03.02.01 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,6 X 0,6 X 0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Execução de caixa enterrada retangular para rede de esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas de 0,6 x 0,6 x 0,6 m, incluindo base, paredes, tamponamento e acabamento conforme projeto, garantindo acessibilidade para inspeção e manutenção. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, assegurando posicionamento em pontos de inspeção, vedação adequada e resistência compatível com as condições de assentamento e cobertura.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.02.02 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, com grelha redonda e junta soldável, instalada em ramal de descarga ou esgoto sanitário, garantindo fecho hídrico e retenção de gases, com conexões estanques e nivelamento da grelha com o piso acabado. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, assegurando manutenção do fecho hídrico e compatibilização com os caimentos do piso.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.02.03 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de ralo sifonado redondo em PVC, DN 100 x 40 mm, com junta soldável, incluindo conexão ao ramal, nivelamento e vedação, garantindo fecho hídrico e escoamento adequado das águas. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, observando caimento do piso para o ponto de drenagem e manutenção do fecho hídrico.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.02.04 RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de ralo seco cônico em PVC, DN 100 x 40 mm, com junta soldável, conectado ao ramal de descarga ou esgoto, garantindo captação de águas conforme projeto e vedação do conjunto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, observando caimentos do piso, posicionamento do ralo e condições de manutenção e limpeza.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.03.02.05 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,2 X 0,4 M, ALTURA 0,8 M. AF_12/2020

Execução de caixa de gordura simples com capacidade de 36 L, em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 0,2 x 0,4 m e altura interna 0,8 m, incluindo tampa, acabamento e conexões, destinada à retenção de gorduras antes do lançamento no sistema de esgoto. A execução deverá atender à ABNT NBR 8160, garantindo acessibilidade para limpeza periódica, vedação e posicionamento conforme projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.04 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

09.04.01 TANQUE SÉPTICO

09.04.01.01 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

Execução de tanque séptico retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil de 2000 L, incluindo base, paredes, revestimento/impermeabilização quando prevista, tampas e conexões de entrada e saída, conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 7229, garantindo estanqueidade, ventilação, tampas de inspeção e condições de operação e manutenção.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.04.02 SUMIDOURO

09.04.02.01 SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 1,88 M, ALTURA 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

Execução de sumidouro circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,88 m e altura interna 2,00 m, área de infiltração de 13,1 m², incluindo assentamento, nivelamento, conexões e fechamento superior conforme projeto. A execução deverá atender à ABNT NBR 13969, garantindo afastamentos sanitários, condições de infiltração do solo, segurança do entorno e acessibilidade para inspeção.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.05 APARELHOS, METAIS E BANCADAS

09.05.01 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, incluindo engate flexível 1/2" x 40 cm, fixação ao piso, vedação, ligação ao ponto de água e testes de funcionamento e estanqueidade. A execução deverá atender às diretrizes da ABNT NBR 15097 e à ABNT NBR 8160 quanto à conexão ao ramal de esgoto, assegurando vedação do anel, nivelamento e ausência de vazamentos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.05.02 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, INCLUSO SIFÃO, VÁLVULA, ENGATE E TORNEIRA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de lavatório suspenso em louça branca, incluindo sifão flexível em PVC, válvula, engate flexível e torneira cromada de mesa, com fixação em parede, ligações hidráulicas e testes de estanqueidade. A execução deverá atender à ABNT NBR

5626 e ABNT NBR 8160, garantindo vedação, correta altura de instalação conforme projeto e acesso para manutenção.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.05.03 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60 CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de bancada de mármore sintético 120 x 60 cm com cuba integrada, incluindo sifão flexível, válvula e torneira de parede, com fixação, vedação das interfaces e ligações hidráulicas completas. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626 e ABNT NBR 8160, assegurando estanqueidade, nivelamento e proteção das juntas contra infiltrações.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.05.04 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22 L, INCLUSO SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de tanque em mármore sintético com coluna, capacidade de 22 L, incluindo sifão flexível, válvula e torneira cromada, com fixação, ligações hidráulicas e testes. A execução deverá atender à ABNT NBR 5626 e ABNT NBR 8160, garantindo vedação, estabilidade do conjunto e acessibilidade para manutenção.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.05.05 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM, CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico tipo ducha, corpo plástico, incluindo fixação, ligação hidráulica e elétrica, com testes de operação e segurança. A execução deverá atender à ABNT NBR 5410 quanto ao circuito dedicado, proteção e aterramento, e à ABNT NBR 5626 quanto à conexão hidráulica e estanqueidade, respeitando potência do equipamento e compatibilidade com disjuntor e condutores.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

09.05.06 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de kit de acessórios para banheiro em metal cromado, composto por 5 peças, incluindo fixações, nivelamento e acabamento, conforme locais definidos em projeto. A execução deverá atender às boas práticas de instalação e aos requisitos de

durabilidade e segurança de uso previstos na ABNT NBR 15575, garantindo fixação firme e adequada ao tipo de parede.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

10. COMPLEMENTAÇÕES

10.01 CALAFETE / LIMPEZA

10.01.01 LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019

Execução de limpeza final de bacia sanitária, bidê ou mictório em louça, incluindo metais correspondentes, removendo resíduos de obra, poeiras, respingos de argamassa/tinta e sujidades, sem danificar superfícies esmaltadas ou componentes cromados. A execução deverá atender às boas práticas de limpeza pós-obra e às recomendações dos fabricantes, garantindo o uso de produtos não abrasivos e a entrega dos ambientes em condições de uso, conforme diretrizes de desempenho e manutenibilidade da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

10.01.02 LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019

Execução de limpeza de bancada em pedra (mármore ou granito), incluindo remoção de resíduos de obra e manchas superficiais, com aplicação de produtos adequados ao tipo de rocha, evitando agentes ácidos e abrasivos que comprometam o polimento. A execução deverá seguir recomendações do fornecedor da pedra e boas práticas de conservação, garantindo entrega final com superfícies íntegras e sem danos, em conformidade com as premissas de durabilidade e manutenibilidade da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

10.01.03 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019

Execução de limpeza de contrapiso por varrição a seco, removendo poeira, areia, fragmentos e resíduos soltos, preparando a superfície para etapas subsequentes ou entrega final, sem uso de água para evitar umedecimento indevido do substrato. A execução deverá observar boas práticas de limpeza e controle de resíduos, garantindo condições adequadas de acabamento e manutenibilidade conforme ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

10.01.04 LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

Execução de limpeza de forro removível com pano úmido, removendo poeira e marcas superficiais, sem encharcamento e sem deformar placas, perfis ou fixações, preservando o acabamento. A execução deverá seguir recomendações do fabricante do forro e boas práticas de manutenção, garantindo integridade e facilidade de conservação em conformidade com ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

10.01.05 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019

Execução de limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC, incluindo remoção de poeira, respingos e resíduos de obra, garantindo transparência do vidro e preservação do acabamento do caixilho, sem uso de materiais abrasivos que risquem superfícies. A execução deverá seguir recomendações de limpeza dos fabricantes e boas práticas de conservação, assegurando desempenho e manutenibilidade conforme ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

10.01.06 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019

Execução de limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com detergente neutro e escovação manual, removendo poeira, resíduos de obra e manchas superficiais, sem atacar rejuntes e sem riscar o revestimento. A execução deverá seguir recomendações do fabricante do revestimento e boas práticas pós-obra, garantindo entrega do piso em condições de uso, em consonância com requisitos de durabilidade e manutenção da ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

10.01.07 LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019

Execução de limpeza de porta de madeira, removendo poeira e sujidades de obra, preservando vernizes/pinturas e evitando umidade excessiva que possa empenar ou manchar o material. A execução deverá seguir recomendações do fabricante e boas práticas de manutenção, garantindo integridade do acabamento e manutenibilidade conforme ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

10.01.08 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019

Execução de limpeza de revestimento cerâmico em paredes com detergente neutro e escovação manual, removendo resíduos de obra e manchas superficiais, preservando o esmalte e o rejunte, sem uso de produtos agressivos. A execução deverá seguir recomendações do fabricante e boas práticas de limpeza pós-obra, assegurando manutenibilidade e durabilidade conforme ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (M²).

10.01.09 LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019

Execução de limpeza final de tanque ou lavatório de louça isolado, incluindo metais correspondentes, removendo resíduos de obra e sujidades, sem danificar louça e cromados, com uso de produtos não abrasivos e enxágue adequado. A execução deverá seguir boas práticas e recomendações dos fabricantes, garantindo entrega em condições de uso e manutenibilidade conforme ABNT NBR 15575.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

---

11. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

11.01 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

11.01.01 SERVIÇOS TÉCNICOS

11.01.01.01 LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024

Execução de locação em campo do traçado da rede de água ou esgoto, com marcação de eixos, pontos notáveis, mudanças de direção, derivações e cotas necessárias, conforme projeto, garantindo compatibilização com interferências existentes. A execução deverá atender às boas práticas de implantação de redes e ao controle geométrico conforme projeto, assegurando o correto posicionamento antes das escavações, em conformidade com diretrizes de planejamento e execução de redes previstas em normas e manuais técnicos aplicáveis (como a ABNT NBR 12218 para sistemas de abastecimento de água).

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

11.01.02 MOVIMENTO DE TERRA

11.01.02.01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M, LARGURA < 0,8 M, SOLO 1ª CATEGORIA. AF_09/2024

Execução de escavação mecanizada de vala para implantação de rede, com profundidade de até 1,5 m e largura inferior a 0,8 m, em solo de 1ª categoria, incluindo conformação do fundo e manutenção das dimensões de projeto, em locais com baixo nível de interferências. A execução deverá observar condições de estabilidade de taludes e segurança no entorno, atendendo às práticas de segurança em escavações e aos critérios de assentamento de tubulações previstos na ABNT NBR 12218.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

11.01.02.02 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) E COMPACTADOR DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Execução de reaterro mecanizado de vala, utilizando solo de 1ª categoria sem substituição, com lançamento e compactação por compactador de percussão, garantindo recomposição do terreno e estabilidade do berço e envelopamento quando aplicável. A execução deverá atender aos critérios de compactação e recomposição previstos em práticas de obras lineares e às diretrizes de assentamento e proteção de tubulações conforme ABNT NBR 12218.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

11.01.02.03 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020

Execução de carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante de 14 m³, incluindo carregamento com pá carregadeira e descarga livre em local definido, conforme planejamento de transporte e bota-fora. A execução deverá seguir boas práticas de movimentação e controle de materiais, garantindo segregação quando necessário e atendimento às condições de segurança e limpeza do canteiro.

Critério para Medição: A unidade de medição será TONELADA (T).

11.01.02.04 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (M³xKM). AF_07/2020

Execução de transporte de solo/material com caminhão basculante de 14 m³ em via urbana pavimentada, considerando adicional de distância média de transporte (DMT) excedente a 30 km, conforme planejamento logístico da obra. A execução deverá seguir boas práticas de transporte de materiais, prevenindo derramamentos, garantindo cobertura de carga quando aplicável e atendimento às exigências de tráfego e segurança.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO VEZES QUILÔMETRO (M³xKM).

11.01.02.05 PREPARO DE FUNDO DE VALA (1,5 M ≤ LARGURA < 2,5 M) COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020

Execução de preparo do fundo de vala, com largura entre 1,5 m e 2,5 m, mediante lançamento mecanizado de camada de areia para regularização e proteção do assentamento da tubulação, conforme espessura indicada em projeto. A execução deverá atender às diretrizes de berço e assentamento previstas na ABNT NBR 12218, garantindo superfície regular, sem materiais perfurantes, e compatível com o diâmetro e tipo de tubo.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

11.01.02.06 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023

Execução de aterro manual de valas com areia, para envelopamento e proteção de tubulações e posterior recomposição, garantindo preenchimento sem vazios e acomodação adequada ao redor dos tubos. A execução deverá atender aos critérios de assentamento e proteção de tubulações previstos na ABNT NBR 12218, evitando danos mecânicos e garantindo estabilidade do conjunto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

11.01.03 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES

11.01.03.01 ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024

Execução de assentamento de tubo PVC PBA DN 50 mm, com junta elástica integrada, em rede de abastecimento de água, incluindo posicionamento, alinhamento, encaixe e verificação de continuidade do trecho, sem fornecimento do material. A execução deverá atender à ABNT NBR 12218 e às recomendações do fabricante, garantindo limpeza das pontas e bolsas, lubrificação adequada e manutenção do alinhamento para evitar esforços na junta.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

11.01.03.02 ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO 50 MM

Execução de assentamento de conexões em PVC com junta elástica, ponta e bolsa, diâmetro 50 mm, incluindo encaixe, alinhamento, lubrificação do anel e verificação de estanqueidade do conjunto após montagem. A execução deverá atender à ABNT NBR 12218 e às recomendações do fabricante, assegurando correto assentamento do anel de vedação e respeito ao sentido de montagem.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

11.03.04 FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES

11.03.04.01 TUBO PVC

11.03.04.01.01 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)

Fornecimento de tubo PVC PBA, junta elástica integrada (JEI), classe 12, DN 50 mm, destinado a rede de abastecimento de água, conforme especificações da ABNT NBR 5647, incluindo entrega na obra e armazenamento adequado para evitar deformações e danos. O fornecimento deverá garantir rastreabilidade, integridade das bolsas e anéis (quando aplicável) e conformidade dimensional e de pressão conforme norma.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

11.03.04.02 CONEXÕES PVC

11.03.04.02.01 CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)

Fornecimento de cap em PVC PBA, junta elástica, DN 50 (DE 60 mm), para vedação de extremidades de rede de água, conforme ABNT NBR 10351, garantindo compatibilidade com o sistema de tubos e integridade do anel de vedação quando aplicável. O fornecimento deverá incluir acondicionamento adequado e conformidade dimensional para montagem estanque.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

11.03.04.02.02 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA

Fornecimento de curva 90° em PVC PBA, junta elástica, DN 50 (DE 60 mm), para mudanças de direção na rede de abastecimento, assegurando compatibilidade com tubos ponta e

bolsa e estanqueidade do conjunto. O fornecimento deverá atender às especificações aplicáveis de materiais e conexões para redes pressurizadas, garantindo integridade e conformidade para montagem.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

11.03.04.02.03 TÊ, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA

Fornecimento de tê em PVC PBA, tipo BBB, 90°, DN 50 (DE 60 mm), para derivações na rede de água, garantindo compatibilidade com o sistema e integridade para operação sob pressão. O fornecimento deverá assegurar conformidade dimensional e condições adequadas de armazenamento e transporte para não comprometer as bolsas e superfícies de vedação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

11.03.04.03 BLOCOS DE ANCORAGEM

11.03.04.03.01 CONCRETO FCK = 15 MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Execução de concreto com fck 15 MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento:areia média:brita 1), com preparo mecânico em betoneira 400 L, destinado à execução de blocos de ancoragem para redes pressurizadas, conforme pontos definidos em projeto. A execução deverá atender às diretrizes de preparo, lançamento e cura conforme ABNT NBR 12655, garantindo adensamento adequado, geometria prevista e cura mínima para desenvolvimento de resistência.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

11.03.04.04 LIGAÇÃO DOMICILIAR

11.03.04.04.01 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Execução de escavação manual de vala para ligação domiciliar, conforme dimensões e profundidades de projeto, garantindo regularização do fundo e segurança do entorno, em locais com interferências e restrições de acesso. A execução deverá observar práticas seguras de escavação e os critérios de implantação de redes previstos na ABNT NBR 12218, evitando danos a infraestruturas existentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

11.03.04.04.02 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Execução de reaterro manual de valas para ligação domiciliar, com compactação por compactador de percussão, garantindo recomposição do terreno e estabilidade do trecho, sem danificar a tubulação instalada. A execução deverá atender aos critérios de proteção e compactação previstos na ABNT NBR 12218, observando camadas e grau de compactação compatível com o local.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (M³).

11.03.04.04.03 LIGAÇÃO DOMICILIAR EM PEAD 20 MM PARA REDE DN 50 MM, INCLUINDO CAIXA DE PROTEÇÃO

Execução de ligação domiciliar em tubo PEAD diâmetro 20 mm para derivação em rede DN 50 mm, incluindo caixa de proteção, conexões e montagem conforme detalhamento do projeto, garantindo estanqueidade e proteção mecânica do ramal predial. A execução deverá atender às diretrizes de redes de abastecimento da ABNT NBR 12218 e às recomendações do fabricante do PEAD, assegurando montagem correta, sem torções e com testes de estanqueidade.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

11.03.04.04.04 HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024

Fornecimento e instalação de hidrômetro DN 1/2", vazão nominal 1,5 m³/h, incluindo fixação, conexões, vedação e teste de funcionamento, conforme padrão da concessionária e projeto de medição individualizada. A execução deverá atender às exigências da prestadora de serviço e às diretrizes da ABNT NBR 12218, garantindo posicionamento acessível para leitura e manutenção e ausência de vazamentos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (UN).

11.03.04.04.05 TUBO DE PEAD, PE-80, RAMAL PREDIAL, DIÂMETRO 20 MM (1/2") X 2,3 MM (ESPESSURA DE PAREDE)

Fornecimento de tubo em PEAD PE-80 para ramal predial, diâmetro 20 mm (1/2") e espessura de parede 2,3 mm, destinado à ligação domiciliar, incluindo entrega e armazenamento em condições que evitem deformações e contaminações. O fornecimento deverá atender às especificações aplicáveis do material para condução de água sob pressão, garantindo rastreabilidade e conformidade dimensional.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

11.03.04.05 SERVIÇOS FINAIS

11.03.04.05.01 LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Execução de limpeza, desinfecção e teste de rede de abastecimento de água, incluindo lavagem do sistema, aplicação de solução desinfetante em concentração e tempo de contato adequados, enxágue final e realização de ensaios de estanqueidade e/ou pressão conforme projeto. A execução deverá atender às recomendações técnicas aplicáveis à implantação de redes de água e às diretrizes da ABNT NBR 12218, garantindo liberação da rede para operação sem contaminação e com desempenho hidráulico conforme previsto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (M).

LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

4. ANEXO 1: RELATÓRIO DE SONDAGEM

Rua Carlos Lobo Moreira Breda - n. 31 - Centro - CEP: 57570-000 - Cacimbinhas - AL
Email: contato.mfprojetos@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO

Local: Zona Rural de Senador Rui Palmeira-AL.

É com grande satisfação que apresentamos os resultados da Sondagem SPT executada no terreno localizado no endereço supracitado. Agradecemos sinceramente pela oportunidade de conduzir este relevante estudo geotécnico em prol do seu projeto. Foi realizada a perfuração de dois furos, cuja localização exata encontra-se detalhada no croqui anexo.

Por meio da análise cuidadosa dos dados coletados, obtivemos um panorama abrangente das características do subsolo, proporcionando informações cruciais para um planejamento seguro e eficiente do empreendimento. Estamos inteiramente à disposição para fornecer suporte técnico e esclarecer eventuais questionamentos.

Atenciosamente,
Charles Torres Lira Júnior, Arapiraca Sondagens

2. DESCRIÇÃO DO ENSAIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

O ensaio de Sondagem SPT (Standard Penetration Test) é um procedimento amplamente utilizado na investigação geotécnica do subsolo. Esse ensaio tem como objetivo obter informações essenciais sobre a resistência do solo e a identificação das camadas geológicas presentes no local de interesse.

Para a execução do ensaio de SPT, utilizamos sondas SPT, que consistem em um conjunto de hastes e um amostrador padrão. Inicialmente, realizamos a perfuração dos furos de sondagem até a profundidade estabelecida no projeto. Durante a perfuração, registramos cuidadosamente informações sobre as camadas de solo encontradas, suas características físicas e eventuais ocorrências de materiais rochosos.

Após a perfuração, procedemos ao ensaio de SPT propriamente dito. O amostrador padrão é posicionado no fundo do furo, e um peso padrão é deixado cair livremente, promovendo a cravação do amostrador no solo. Contamos o número de golpes necessários para que o amostrador penetre 30 centímetros no solo, o que nos fornece

o valor do N-SPT (Número de Golpes SPT). Esse valor é uma medida da resistência do solo e contribui significativamente para a caracterização geotécnica do terreno.

Ao longo da sondagem, coletamos amostras de solo em intervalos regulares, que são

preservadas para análises laboratoriais posteriores. Essas análises complementares, como ensaios granulométricos, ajudam a entender a composição do solo e sua capacidade de suporte.

O ensaio de Sondagem SPT é uma etapa fundamental da investigação geotécnica realizada por nossa empresa, proporcionando informações valiosas para o dimensionamento seguro de fundações, estruturas e demais projetos de engenharia civil. Todos os equipamentos utilizados no ensaio são devidamente calibrados e seguem as normas técnicas aplicáveis, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados obtidos.

Através desse ensaio, fornecemos subsídios técnicos robustos e precisos, contribuindo para o sucesso e a segurança de empreendimentos de nossos clientes.

3. INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS BOLETINS DE SONDAGEM

Os Boletins de Sondagem SPT são documentos técnicos que reúnem informações essenciais sobre os resultados obtidos durante a realização de Sondagens SPT (Standard Penetration Test) em um determinado local. Esses boletins têm como objetivo principal apresentar, de forma clara e concisa, os dados geotécnicos coletados durante o processo de sondagem, auxiliando engenheiros, geólogos e demais profissionais na interpretação do subsolo e no planejamento de projetos de engenharia.

Os principais itens presentes em um Boletim de Sondagem SPT incluem:

- Localização da Sondagem: Informações sobre a localização geográfica exata da sondagem, como latitude, longitude e endereço.
- Profundidades dos Furos: Descrição das profundidades alcançadas em cada furo de sondagem.
- Número de Golpes (N-SPT): Registro do número de golpes necessários para que o amostrador penetre 30 centímetros no solo em diferentes profundidades, fornecendo dados sobre a resistência do solo.
- Camadas de Solo: Descrição detalhada das camadas de solo encontradas durante a sondagem, incluindo características físicas e geotécnicas, como tipo de solo, umidade, granulometria, coesão, entre outros.
- Lençol Freático: Indicação da profundidade do lençol freático, caso tenha sido identificado durante a sondagem.
- Ensaio de Permeabilidade: Eventuais resultados de ensaios de permeabilidade realizados in situ ou em amostras de solo coletadas durante a sondagem.

4. INTERPRETAÇÃO DOS BOLETINS DE SONDAGEM

A interpretação do Boletim de Sondagem SPT é fundamental para o entendimento das condições geotécnicas do local investigado. Alguns pontos a serem observado

durante a interpretação incluem:

- Identificação das Camadas: Verificar a presença e espessura das diferentes camadas de solo, bem como suas características geotécnicas, para compreender a variação das propriedades do subsolo.
- Resistência do Solo: Analisar os valores de N-SPT em diferentes profundidades para avaliar a resistência do solo e identificar zonas de maior e menor capacidade de suporte.
- Comportamento Hidrogeológico: Observar a profundidade do lençol freático e sua relação com as camadas de solo para compreender o comportamento hidrogeológico do terreno.
- Potencial de Percolação: Em caso de ensaios de permeabilidade, avaliar a capacidade de percolação do solo, o que é relevante para projetos de drenagem e gestão das águas.
- A interpretação adequada do Boletim de Sondagem SPT permite uma melhor compreensão do subsolo, contribuindo para a tomada de decisões mais acertadas em projetos de engenharia, tais como dimensionamento de fundações, contenções e outras estruturas. É fundamental contar com profissionais qualificados para realizar a interpretação dos dados e garantir a segurança e eficiência dos empreendimentos.

5. CLASSIFICAÇÃO E TIPAGEM DOS SOLOS

A classificação dos tipos de solo é uma atividade fundamental na engenharia geotécnica, permitindo agrupar os solos com características similares e compreender o seu comportamento em diferentes situações. Os principais tipos de solo são:

Areia: Solo granular composto por partículas finas a grossas, geralmente com boa drenagem e permeabilidade. Pode ser classificado como areia fina, média ou grossa, dependendo do tamanho das partículas.
Argila: Solo composto por partículas extremamente finas, formando uma estrutura coesa e pouco permeável. A argila pode apresentar plasticidade e ser sensível a variações de umidade.

Silte: Solo composto por partículas menores que a areia e maiores que a argila, conferindo-lhe características intermediárias entre os dois. É menos permeável do que a areia e menos coeso do que a argila.

Pedregulho: Solo com presença significativa de pedras e fragmentos maiores, conferindo-lhe baixa coesão e alta permeabilidade.

Rocha: Composta por material sólido e duro, sem a presença de partículas individuais como nos solos. Pode ser subdividida em rochas sedimentares, metamórficas e ígneas.

Orgânico: Solo composto por material orgânico em decomposição, encontrado em

áreas alagadas ou de vegetação densa.

A classificação dos tipos de solo é essencial para o correto dimensionamento de obras civis, projetos de fundação, contenções e drenagem, além de contribuir para a avaliação de riscos geotécnicos. Cada tipo de solo possui características específicas que influenciam diretamente na escolha dos materiais e métodos construtivos, garantindo a segurança e a estabilidade das estruturas ao longo do tempo.

6. LOCALIZAÇÃO DO ENSAIO

O terreno localiza-se na Zona Rural de Se. Rui Palmeira Coordenadas: 9.472301°S 37.454032°W

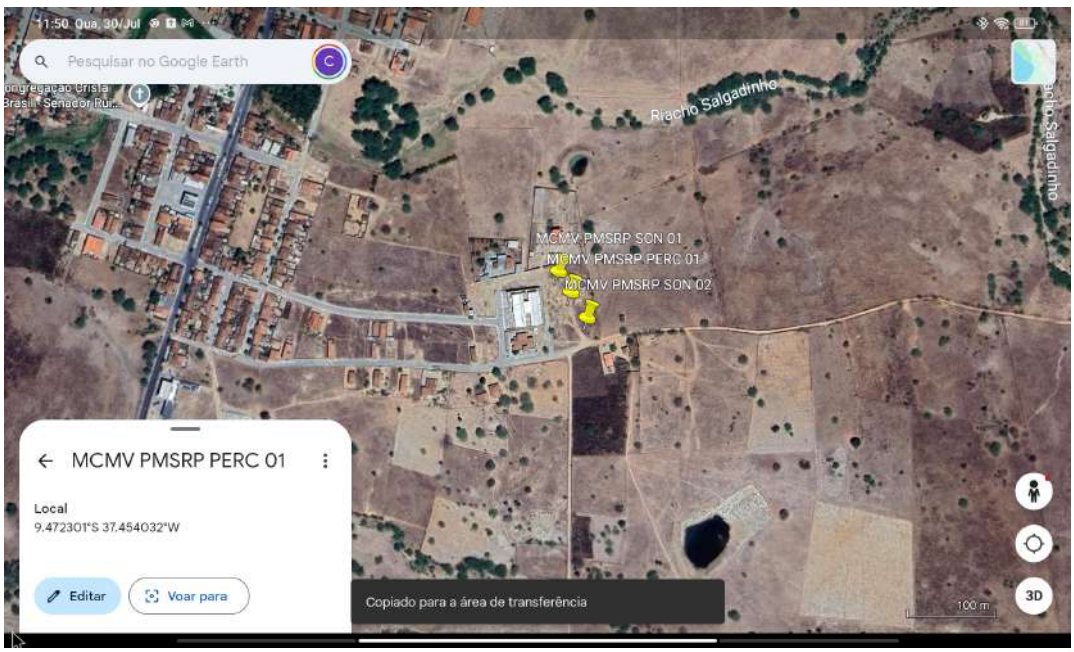

BOLETIM INDIVIDUAL DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO À PERCUSSÃO (S.P.T.)

NBR - 06484/1980

INTERESSADO : MF PROJETOS E CONSULTORIA
LOCAL: ZONA RURAL DE SEN. RUI PALMEIRA-AL
FURO Nº SP- 1

IMP.: 1,30m
N.A: NÃO OBTIDO

SONDAGEM Nº	AVANÇO	ÍNDICES DE PENETRAÇÃO			N_{SPT}
	TC	N.º de golpes			2.ª + 3.ª
1	P	24	/15	N.º de golpes	
	CA	35	/15	inicial	59
			/15	Final	**35**
2	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
3	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
4	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
5	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
6	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
7	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
8	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
9	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
10	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
11	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
12	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
13	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
14	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
15	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
16	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	
17	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	
18	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	
19	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	
20	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	

N.A

NÃO HOUVE OCORRÊNCIA DE NÍVEL D'AGUA

Nºˢ Golpes:
Iniciais: 1.ª + 2.ª = Linha tracejada - vermelha
Finais: 2.ª + 3.ª = Linha cheia azul

G R Á F I C O

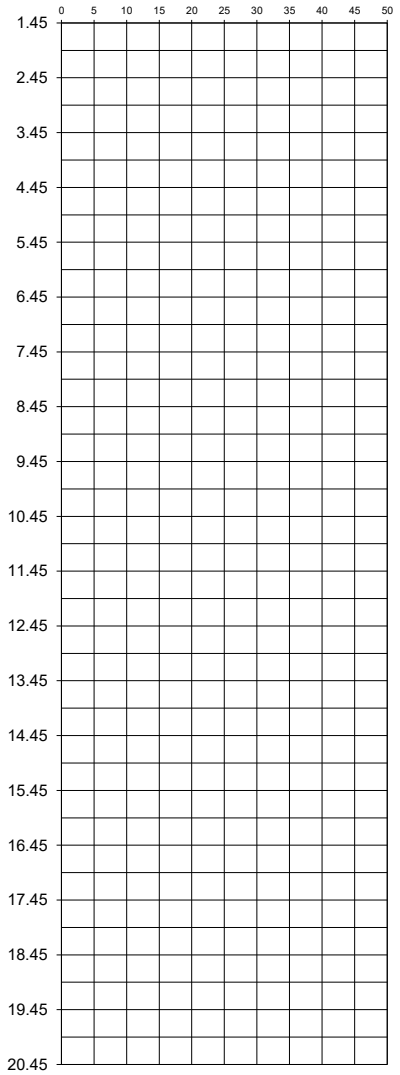

LITO. E PROF. DAS CAMADAS

AMOSTRA

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	
- AMOSTRADOR Ø INT.=	35 mm
- AMOSTRADOR Ø EXT.=	51 mm
- REVESTIMENTO Ø =	68 mm
- PESO =	65 kgf
- ALTURA DE QUEDA =	75cm

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL

1 — Argila arenosa com presença de rocha, consistência dura, coloração marrom

2 — Impenetrável ao trépano de lavagem

SONDADOR:
Charles Torres Lira Júnior

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE - CREA: 0213406519

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

BOLETIM INDIVIDUAL DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO À PERCUSSÃO (S.P.T.)

NBR - 06484/1980

INTERESSADO : MF PROJETOS E CONSULTORIA
LOCAL: ZONA RURAL DE SEN. RUI PALMEIRA-AL
FURO Nº SP- 2

IMP.: 1,45m
N.A: NÃO OBTIDO

SONDAGEM Nº	AVANÇO	ÍNDICES DE PENETRAÇÃO			N_{SPT}
	TC	N.º de golpes			2.ª + 3.ª
1	P	18	/15	N.º de golpes	
	CA	19	/15	inicial	37
		30	/15	Final	**49**
2	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
3	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
4	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
5	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
6	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
7	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
8	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
9	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
10	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
11	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
12	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
13	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
14	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
15	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	Final	
16	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	
17	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	
18	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	
19	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	
20	P		/15		
	CA		/15	inicial	
			/15	final	

N.A

NÃO HOUVE OCORRÊNCIA DE NÍVEL D'AGUA

Nºˢ Golpes:
Iniciais: 1.ª + 2.ª = Linha tracejada - vermelha
Finais: 2.ª + 3.ª = Linha cheia azul

G R Á F I C O

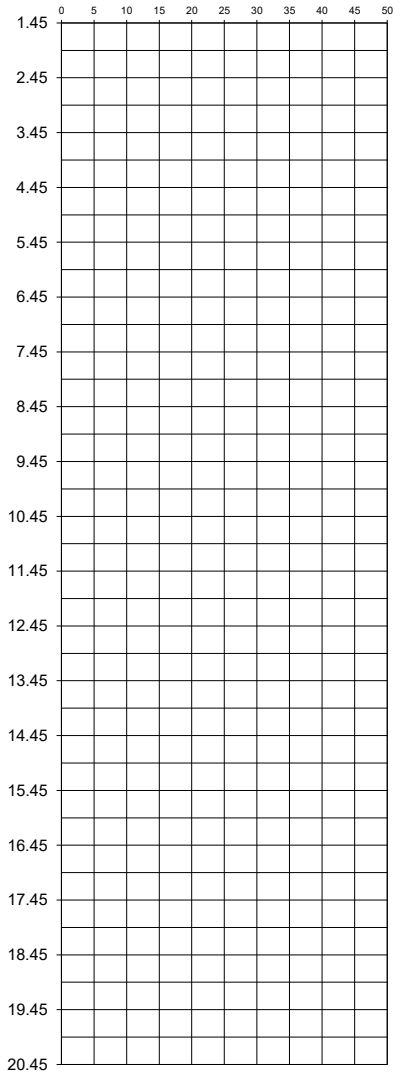

LITO. E PROF. DAS CAMADAS

AMOSTRA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

- AMOSTRADOR Ø INT.=	35 mm
- AMOSTRADOR Ø EXT.=	51 mm
- REVESTIMENTO Ø =	68 mm
- PESO =	65 kgf
- ALTURA DE QUEDA =	75cm

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL

Argila arenosa com presença de rocha, consistência dura, coloração marrom

Impenetrável ao trépano de lavagem

SONDADOR:
Charles Torres Lira Júnior

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE - CREA: 0213406519

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427
27

Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

6. CONCLUSÃO

Com base nos resultados obtidos na Sondagem SPT realizada no local do projeto, é possível estabelecer importantes conclusões que contribuirão significativamente para o desenvolvimento e planejamento das etapas subsequentes. Durante a sondagem, foram perfurados dois furos em pontos estratégicos, permitindo a obtenção de informações valiosas sobre as características do subsolo e do lençol freático.

Através da análise dos dados coletados, constatou-se que nos dois furos realizados, a cota de solo impenetrável foi identificada, indicando a presença de camadas rochosas ou solos de alta resistência nessas profundidades. Essa informação é de extrema relevância para o dimensionamento de fundações e estruturas, uma vez que essas camadas podem exercer influência direta na estabilidade e comportamento da edificação.

Além disso, o registro do nível de água em cada um dos furos permitiu a caracterização do lençol freático local. Essa informação é essencial para a elaboração de estratégias de drenagem e controle da água durante a construção e vida útil da obra. Ressaltamos que todos os procedimentos de sondagem foram conduzidos seguindo as normas técnicas vigentes, garantindo a confiabilidade e precisão dos resultados apresentados neste relatório.

A seguir, encontra-se a tabela com os dados detalhados sobre a profundidade em que foi encontrado o solo impenetrável e os respectivos níveis de água em cada furo. Recomendamos uma análise minuciosa dessas informações para melhor embasamento das próximas etapas do projeto.

FURO	COTA IMPENETRÁVEL(m)	COTA DE NÍVEL DE ÁGUA (m)
SP1	1,30	SEM OCORRÊNCIA
SP2	1,45	SEM OCORRÊNCIA

Com base nas conclusões deste relatório, nossa equipe técnica está à disposição para auxiliar na elaboração de estratégias e soluções que otimizem a execução do empreendimento, garantindo a segurança e qualidade do projeto como um todo.
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

7. FOTOS

A seguir, estão dispostas as fotografias referentes à Sondagem SPT realizada. As imagens capturadas oferecem uma visão detalhada das etapas da sondagem, da execução dos furos, dos equipamentos utilizados e das características geotécnicas encontradas. Essa apresentação fotográfica busca fornecer um registro visual completo do processo e auxiliar na compreensão dos resultados obtidos. Recomendamos atenção especial à sequência das imagens para acompanhar a evolução das camadas do subsolo e das condições geológicas identificadas. As fotografias são parte integrante deste relatório, contribuindo para uma análise abrangente do terreno e embasando as conclusões e recomendações apresentadas.

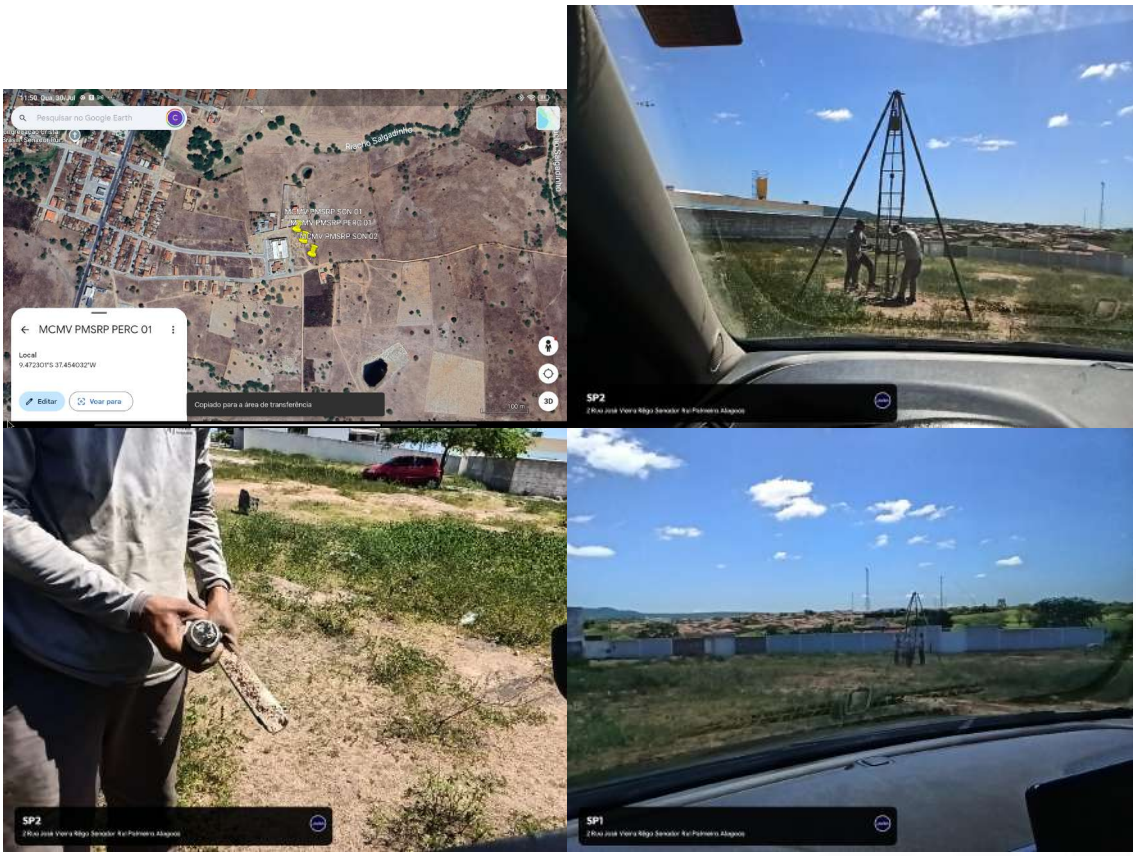

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

TESTE DE INFILTRAÇÃO DO SOLO E NÍVEL DO FREÁTICO

Prefeitura Municipal de Sen. Rui Palmeira

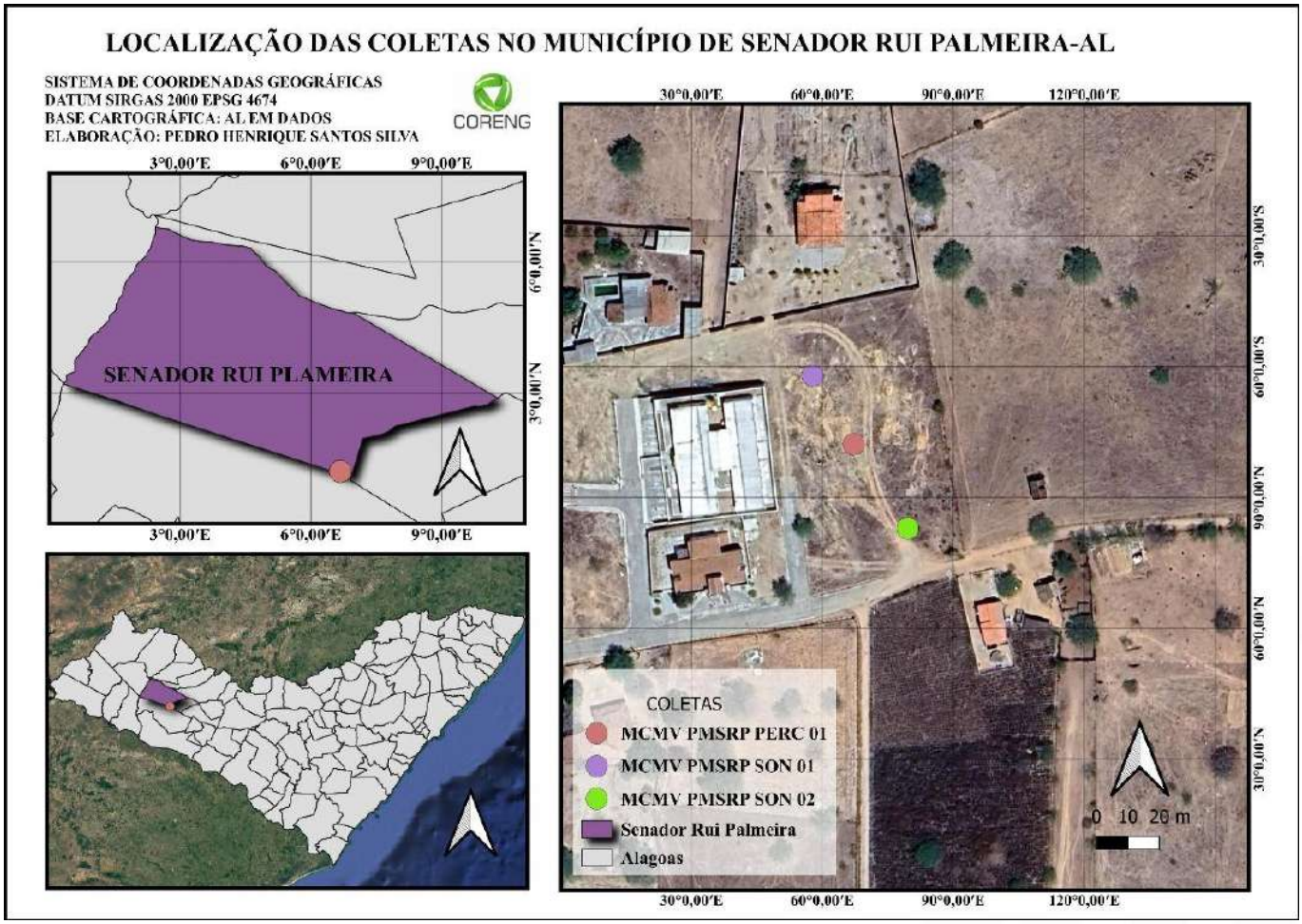

Sen. Rui

Palmeira

INFORMAÇÕES GERAIS:

Este relatório descreve o procedimento utilizado para calcular o coeficiente de taxa de infiltração do solo e a distância do fundo do sumidouro em relação ao lençol freático no HR. O projeto se encontra na cidade de Senador Rui Palmeira, Alagoas. Esta é uma área completamente alterada pela intervenção humana.

A busca pelo coeficiente de taxa de infiltração visa fornecer dados para o correto dimensionamento do poço de retenção. O sistema em funcionamento deve assegurar a qualidade das águas, tanto superficiais quanto subterrâneas, respeitando estritamente as restrições definidas pela ABNT ao isolamento e distâncias.

Os tanques sépticos devem observar as seguintes distâncias horizontais mínimas:

a) 1,50 m de construções, limites de terreno, sumidouros, valas de infiltração e ramal predial de água;

b) 3,0 m de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;

c) 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza

PREPARATIVOS:

A escolha do local para a realização dos furos foi fundamentada nas informações fornecidas pela NRB 7229. Na imagem subsequente, podemos ver a aferição da profundidade da vala antes da colocação da régua para documentar o tempo de percolação do solo, utilizado para perfurar a Área de Desenvolvimento Aproveitado do projeto. O intervalo exato entre uma marcação e outra é de 01 cm. O início da contagem ocorre quando a linha de água ultrapassa o limite da primeira marcação e se encerra quando alcança o início da segunda.

Na imagem subsequente, podemos observar a cava com uma cova central e a régua graduada pronta para começar o processo de saturação do solo.

RELÁTORIO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO:

As tarefas começaram em 31/07/2025, por volta das 13:50h, com a finalidade de estabelecer o coeficiente de infiltração.

Uma escavação foi realizada, distribuída de forma a assegurar uma representação adequada do solo no projeto. A área de escavação, em toda a sua extensão, exibe uma camada de areia fina até atingir o solo.

As escavações foram realizadas nos locais determinados para a vala de teste, onde só foi possível cavar até os 15cm de profundidade.

COVAS:

No fundo de cada cava foi feita uma cova com de 30cm² com profundidade de 30 cm. Cada cova foi preenchida com 5 cm de brita nº 01

SATURAÇÃO:

Todas as covas foram preenchidas totalmente com água, tendo seu nível completado quando o mesmo baixava. O período de saturação do solo durou 20 minutos, após a manutenção do nível por 20 minutos com as covas cheias, esperou-se atingir os 15 cm da régua (acima da brita) para iniciar a contagem até chegar à marca de 14 cm.

ANÁLIE GRÁFICA DO RESULTADO DE PERCOLAÇÃO:

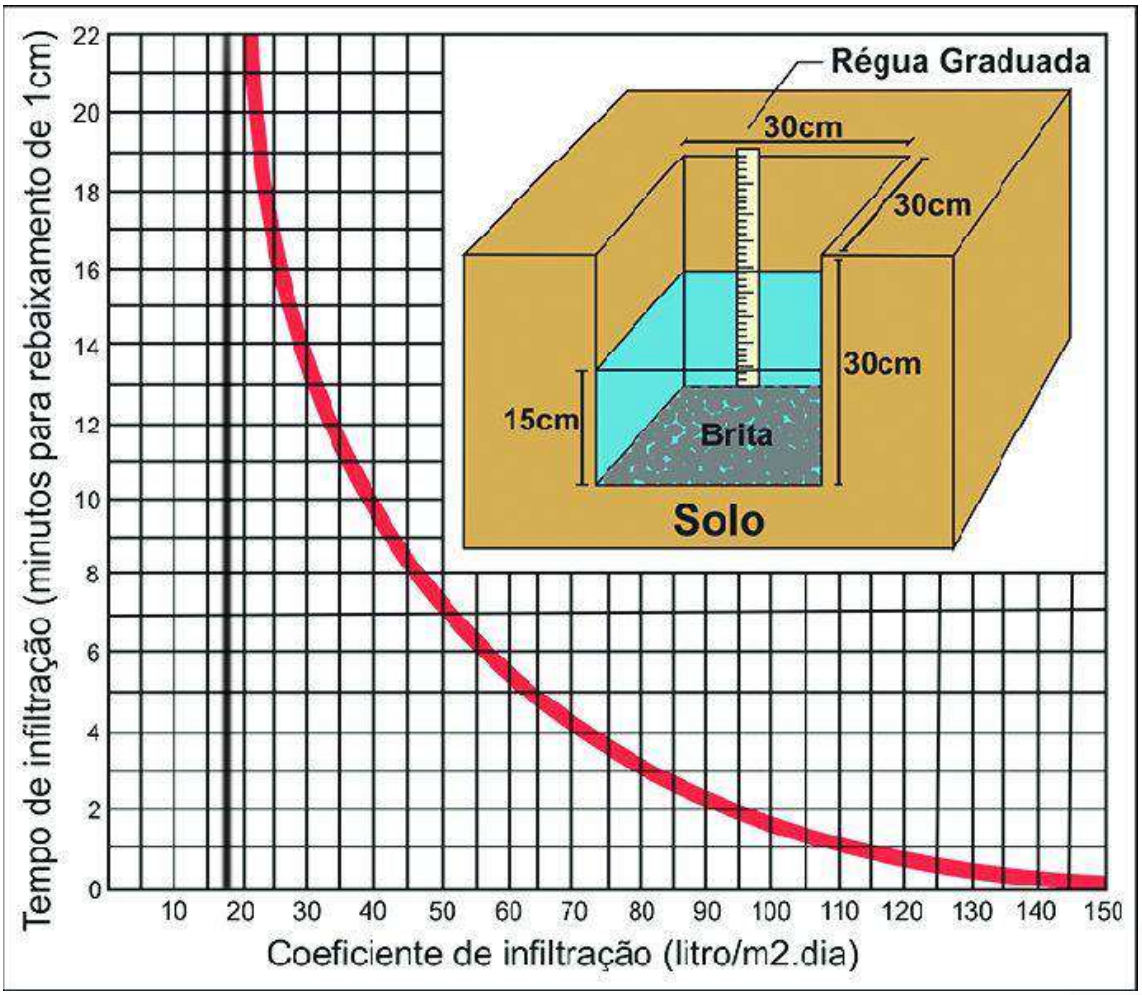

TESTE	TEMPO	COEFICICIENTE
01	32min 10seg	19

O coeficiente adotado para o resultado do teste foi C=19L/m²xdia

Segundo SOUZA.M.R.O. RODRIGO-2009 a velocidade de infiltração básica do solo pode ser considerada como a condutividade hidráulica. Condutividade esta que TOMAZ PLÍNIO-2010 cita que é por aproximação, ou mesmo constituições do solo. Abaixo na tabela 4, Botelho,1998, estabelece valores para coeficiente de infiltração para diferentes tipos de materiais.

Constituição provável do solo	Coeficiente de infiltração ($20L/m^2xdia$)
Rochas, argilas compactas	<20
Argilas de cor amarela ou marrom, mediamente compactas	20 a 40
Argila arenosa	40 a 60
Areia ou silite argiloso	60 a 90
Areia bem selecionada	>90

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO:

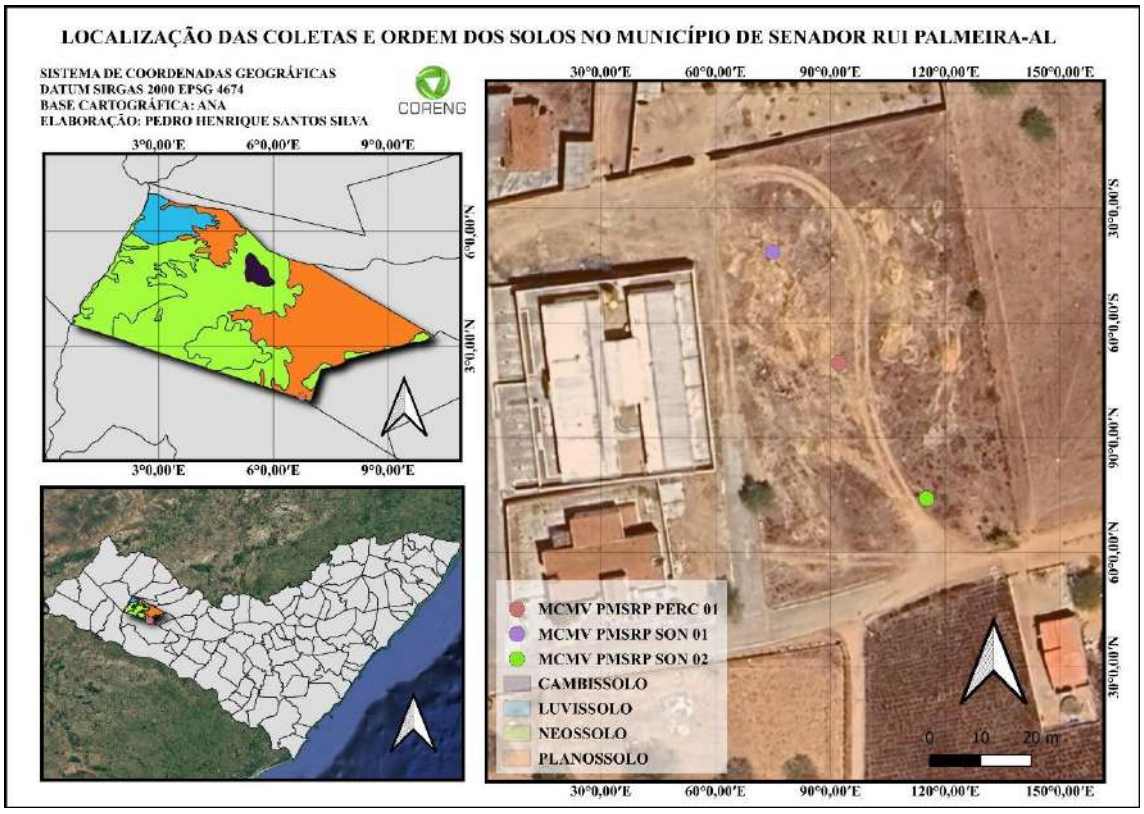

O Relatório de Avaliação Ambiental apontou que a Área de Desenvolvimento Ambiental do projeto é classificada como Planossolo. Esta informação corresponde às amostras coletadas manualmente durante a perfuração para determinar o nível freático.

O Planossolo geralmente exibe uniformidade em relação à cor, textura e composição.

5. ANEXO 2: VIABILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Carlos Lobo Moreira Breda - n. 31 - Centro - CEP: 57570-000 - Cacimbinhas - AL
Email: contato.mfprojetos@gmail.com

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira

Endereço: Rua Santa Teresinha, nº19, Centro, Senador Rui Palmeira – AL

CPF/CNPJ: 12.421.137/0001-07

DADOS DO IMÓVEL

Empreendimento: Conjunto Habitacional

Endereço: Centro, s/n, Senador Rui Palmeira – AL

ÁGUAS DO SERTÃO S.A., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.456.117/0001-12, com sede no município de Penedo, Estado de Alagoas, na Praça Comendador Peixoto, 117, sala "I", Galeria do Cais do Porto, na qualidade de concessionária vencedora da Concorrência Pública Internacional n.º 002/2021, que tem por objeto a prestação regionalizada, com exclusividade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário relativo aos municípios que compõem o Bloco "B", em resposta à consulta de disponibilidade de atendimento do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o imóvel acima referido, vem apresentar abaixo seu parecer técnico.

PARECER TÉCNICO:

A análise da presente viabilidade foi elaborada em conformidade com as diretrizes da Lei Federal n. 11.445/07, observado o disposto no artigo 2º, § 5.º da Lei Federal n.º 6.766/79, a Resolução n. 137 de 2014 da Agência dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas ("ARSAL"), especialmente no capítulo IX, que trata dos loteamentos e no Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos Municípios do Bloco B, firmado entre a Concessionária e o Estado de Alagoas.

As legislações e normas citadas, determinam que é de exclusiva responsabilidade do proprietário ou incorporador dos empreendimentos imobiliários implantar ou arcar com os custos de implantação de serviços básicos, incluindo-se, portanto, a realização de reforço ou expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto existentes para atendimento de seu empreendimento.

Considerando-se os aspectos acima, a equipe técnica da Concessionária informa:

D4Sign 91c4a654-8c89-4168-98ea-7e97ca968dcd - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

1) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A demanda apresentada pelo solicitante é de 0,173 l/s para atendimento de 100 habitantes.

Avaliando-se preliminarmente a demanda informada pelo solicitante, há disponibilidade **POSITIVA COM RESTRIÇÕES**, de fornecimento de água para o imóvel, sendo o ponto de interligação nas coordenadas latitude/longitude ***(-9.4728173,-37.4571649)*** em tubulação PVC Ø 60 mm. Ressaltamos a necessidade de prever em projeto, implantação de reservação de água para abastecimento do empreendimento.

2) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Após avaliação preliminar da demanda apresentada pelo solicitante, constatamos que há viabilidade **POSITIVA COM RESTRIÇÕES** para o atendimento da descarga solicitada.
Em razão da impossibilidade de conexão imediata à rede coletora existente, o ponto de descarga será estabelecido nas coordenadas latitude/longitude **(-9.4728532,-37.4546448),** profundidade aproximada de 1,52, local destinado à conexão com a futura rede proposta, cuja implantação está prevista para o ano de 2033.
O interessado poderá optar, ainda, pela implantação de sistema individual de esgotamento sanitário, conforme as normas técnicas vigentes.
Após apresentação e aprovação do projeto, o empreendedor deverá implantar Sistema de esgotamento sanitário e providenciar o licenciamento. O requerente deverá apresentar projeto básico do sistema coletor a ser implantado nas vias e logradouros projetados, incluindo:
• Ligações Prediais de Esgoto;
• Rede Coletora de Esgoto;
• Unidade de Tratamento Compacta;
• Solução quanto a destinação final do Efluente.
Após análise e aprovação da Concessionária, o projeto de implantação deverá ser objeto de licenciamento ambiental.

D4Sign 91c4a654-8c89-4168-98ea-7e97ca968dcd - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Os projetos a serem apresentados para análise e aprovação pela concessionária, deverão obedecer aos critérios e dimensionamento de projeto, constantes no Manual de Empreendimentos, disponível no site [Manual de Viabilidade e Formulário de Atendimento ao Empreendedor - Águas do Sertão (aguasdosertao.com)]

.

Este documento tem por validade 1 ano, a partir da data de emissão, conforme Resolução n. 137, de 05 de junho de 2014.

Penedo, 24 de Julho de 2025.

heron.lima@aguasdosertao.com
Assinado
Heron dos Santos Lima
D4Sign

Heron do Santos Lima
Gerente de Engenharia – Águas do Sertão

tatiane.aikawa@aguasdosertao.com
Assinado
Tatiane Nogueira Aikawa
D4Sign

Tatiane Nogueira Aikawa Filho
Diretora de Operações – Águas do Sertão

D4Sign 91c4a654-8c89-4168-98ea-7e97ca968dcd - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

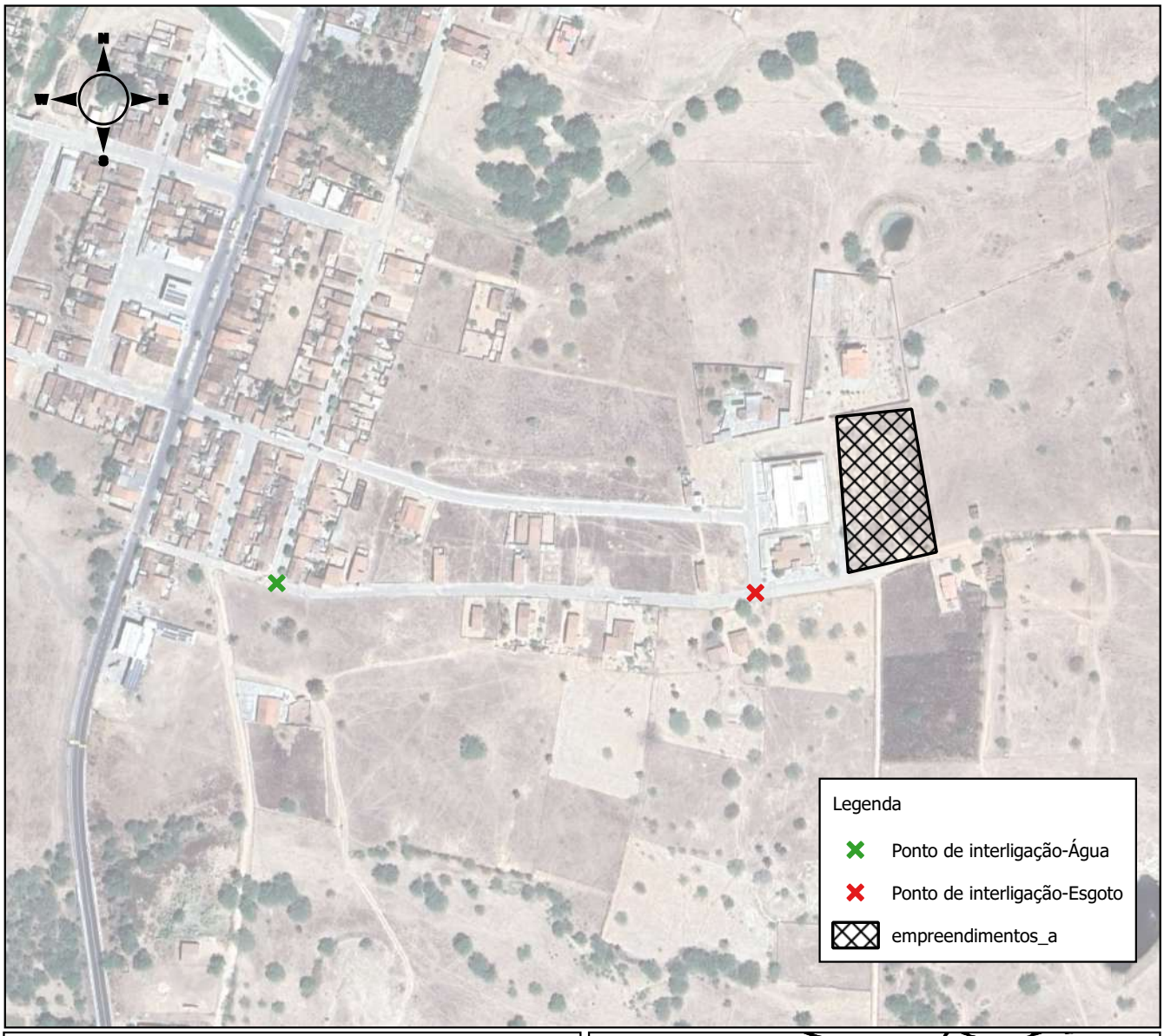

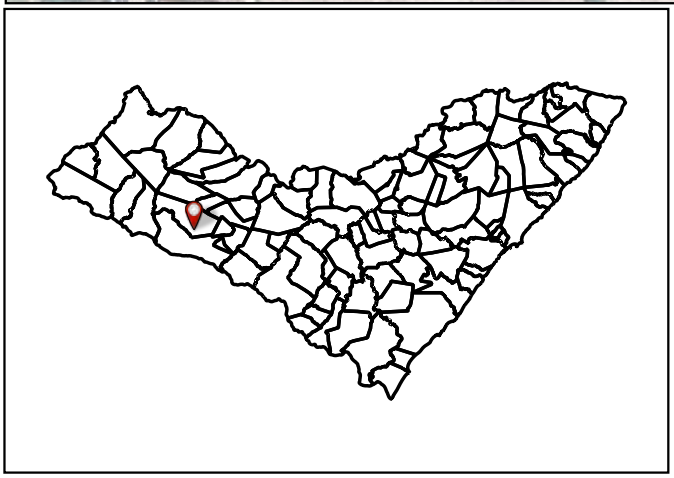

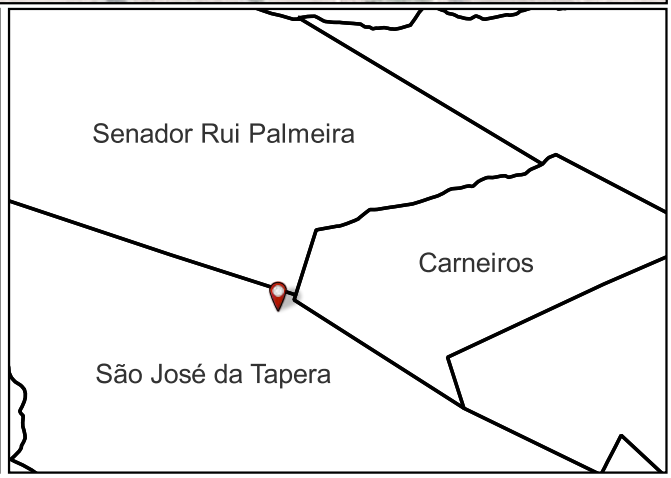

Conasa ÁGUAS DO SERTÃO

ÁGUAS DO SERTÃO
Av. Dom Antônio Brandão, 203 Farol - Empresarial 203 Offices Sala 201/202
57.051-190 | Maceió | Alagoas

EMPREENDIMENTO: Conjunto habitacional

Cód. do Mapa ID65		
Data 24 de julho de 2025	Endereço RUA SANTA TEREZINHA, 19	Escala 1:3.800
Fonte Dados coletados em Campo e Base de Dados da Águas do Sertão	Resp. Técnico	Conferente:
		Solicitante: Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira

D4Sign 91c4a654-8c89-4168-98ea-7e97ca968dcd - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

DPAE-Conjunto Habitacional Senador Rui Palmeira pdf

Código do documento 91c4a654-8c89-4168-98ea-7e97ca968dcd

Assinaturas

Arthur Mokan Barella
arthur.barella@aguasdosertao.com
Reconheceu

Arthur Mokan Barella

Heron dos Santos Lima
heron.lima@aguasdosertao.com
Assinou

Heron dos Santos Lima

Tatiane Nogueira Aikawa
tatiane.aikawa@aguasdosertao.com
Assinou

Tatiane Nogueira Aikawa

prefeiturasrp@hotmail.com
Acusar recebimento

Eventos do documento

24 Jul 2025, 17:24:34
Documento 91c4a654-8c89-4168-98ea-7e97ca968dcd **criado** por LETÍCIA SANTOS DA SILVA (29a3242d-3b7e-4c0f-af38-9fa148ff90a0). Email:leticia.silva@aguasdosertao.com. - DATE_ATOM: 2025-07-24T17:24:34-03:00

24 Jul 2025, 17:27:34
Assinaturas **iniciadas** por LETÍCIA SANTOS DA SILVA (29a3242d-3b7e-4c0f-af38-9fa148ff90a0). Email: leticia.silva@aguasdosertao.com. - DATE_ATOM: 2025-07-24T17:27:34-03:00

25 Jul 2025, 09:34:30
ARTHUR MOKAN BARELLA **Reconheceu** (16726836-145f-4544-9295-1479d8c5b75c) - Email: arthur.barella@aguasdosertao.com - IP: 138.185.59.186 (138-185-59-186.provedorlink.net.br porta: 43146) - Documento de identificação informado: 028.738.252-43 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-07-25T09:34:30-03:00

25 Jul 2025, 15:09:56
HERON DOS SANTOS LIMA **Assinou** - Email: heron.lima@aguasdosertao.com - IP: 152.248.1.211 (152-248-1-211.user.vivozap.com.br porta: 40064) - Documento de identificação informado: 143.647.617-88 - DATE_ATOM: 2025-07-25T15:09:56-03:00

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de July de 2025, 09:14:04

25 Jul 2025, 15:36:27

TATIANE NOGUEIRA AIKAWA **Assinou** (3a1b15ad-59d4-4d12-b9da-c19470c22fb6) - Email: tatiane.aikawa@aguasdosertao.com - IP: 24.152.69.200 (24.152.69.200 porta: 46000) - Documento de identificação informado: 336.574.278-64 - DATE_ATOM: 2025-07-25T15:36:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dd545598a79eea439c75e4ffc5a9500679c4b2263b1ee44e8bc42766286d5a73
(SHA512):64a00d7b7766078066ac0081aaae4d9e5bbf364bf9f7e492b0d0bbfbfaa923cb467178a04b44f0321ace6b958612ad43ce661827a3e44aae2fd59e8e46c58d45a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

6. ANEXO 3: ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Rua Carlos Lobo Moreira Breda - n. 31 - Centro - CEP: 57570-000 - Cacimbinhas - AL
Email: contato.mfprojetos@gmail.com

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250506308

SUBSTITUIÇÃO à AL20250505945

1. Responsável Técnico

LUCAS MATHEUS LÓS MENEZES LOPES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0217976050**

Registro: **0217976050AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MF PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** CPF/CNPJ: **29.044.612/0001-68**

RUA CARLOS LOBO MOREIRA BREDA Nº: **31**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CACIMBINHAS** UF: **AL** CEP: **57570000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **SENADOR RUI PALMEIRA** UF: **AL** CEP: **57515000**

Data de Início: **03/09/2025** Previsão de término: **03/11/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA** CPF/CNPJ: **12.421.137/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	12.449,46	m2
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	12.449,46	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	12.449,46	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	12.449,46	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	12.449,46	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12.449,46	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	12.449,46	m2
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	12.449,46	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	12.449,46	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	12.449,46	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PROJETO DE ELETRICIDADE DE BAIXA TENSÃO DA UNIDADE HABITACIONAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL. TERMO DE COMPROMISSO Nº: 974163/2024/MCIDADES/CAIXA. ÁREA DE INTERVENÇÃO: 12.449,46 m²

6. Declarações

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250506308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

SUBSTITUIÇÃO à AL20250505945

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LUCAS MATHEUS LÓS MENEZES LOPES
RNP: 0217976050
Data: 12/11/2025 15:14:44

LUCAS MATHEUS LÓS MENEZES LOPES - CPF: 096.686.474-32

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427
Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

MF PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 29.044.612/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **04/11/2025**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250505898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0213406519**
Registro: **PRO-40153/2014 AL**

Empresa contratada: **MF PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Registro : **0000513105-AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - Conisa**

CPF/CNPJ: **08.080.287/0001-19**

RUA SEBASTIÃO PEREIRA BASTOS

Nº: **708**

Complemento:

Bairro: **MONUMENTO**

Cidade: **SANTANA DO IPANEMA**

UF: **AL**

CEP: **57500000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **SENADOR RUI PALMEIRA**

UF: **AL**

CEP: **57515000**

Data de Início: **03/09/2025**

Previsão de término: **03/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA**

CPF/CNPJ: **12.421.137/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	12.449,46	m2
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	1,00	un
66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.1 - DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	12.449,46	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12.449,46	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	12.449,46	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	47,50	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	12.449,46	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, LAUDO DE SONDAGEM SPT E INFILTRAÇÃO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, (LOTEAMENTO E VIAS), PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ARQUITETURA, ACESSIBILIDADE E MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL. TERMO DE COMPROMISSO Nº: 974163/2024/MCIDADES/CAIXA. ÁREA DE INTERVENÇÃO: 12.449,46 m²

6. Declarações

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

www.crea-al.org.br crea-al@crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866 Fax:

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250505898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
RNP: 0213406519
Data: 05/11/2025 09:54:30

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE - CPF: 091.187.504-27

Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - Conisa - CNPJ: 08.080.287/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **03/11/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8303304778**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250505957

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0218299567**

Registro: **0218299567AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MF PROJETOS E CONSULTORIA** CPF/CNPJ: **29.044.612/0001-68**

RUA CARLOS LOBO MOREIRA BREDA Nº: **31**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CACIMBINHAS** UF: **AL** CEP: **57570000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA 01 Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **SENADOR RUI PALMEIRA** UF: **AL** CEP: **57515000**

Data de Início: **03/09/2025** Previsão de término: **03/11/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Municipio de Senador Rui Palmeira** CPF/CNPJ: **12.421.137/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	12.449,46	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	12.449,46	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	12.449,46	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12.449,46	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ÁGUA FRIA E ESGOTO), PROJETO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DA UNIDADE HABITACIONAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL. TERMO DE COMPROMISSO Nº: 974163/2024/MCIDADES/CAIXA. ÁREA DE INTERVENÇÃO: 12.449,46 m²

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA
RNP: 0218299567
Data: 03/11/2025 17:19:57

LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA - CPF: 050.158.314-98

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427
Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

MF PROJETOS E CONSULTORIA - CNPJ: 29.044.612/0001-68

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: 48d09
Impresso em: 03/11/2025 às 17:19:57 por: , ip: 177.127.61.79

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250505957

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **03/11/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8303305031**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: 48d09
Impresso em: 03/11/2025 às 17:19:57 por: , ip: 177.127.61.79

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSEPH DEODATO DA SILVA
CPF: 098.XXX.XXX-29
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2591430

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MF PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-68
Período de Responsabilidade Técnica: 06/09/2021 - sem data fim
Nº Registro: PJ561451

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16229783I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 03/11/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 03/11/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 23301879
Pago em: 03/11/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Marcos Fred Almeida de Albuquerque ME
CPF/CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-68
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 03/09/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$5.000,00
Data de Previsão de Término: 03/11/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 57515000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S N
Logradouro: DO COMERCIOEM PROJETO
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: SENADOR RUI PALMEIRA/AL

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 12.449,46
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 12.449,46
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE URBANISMO E ACESSIBILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL. TERMO DE COMPROMISSO Nº: 974163/2024/MCIDADES/CAIXA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16229783I00CT001	**Marcos Fred Almeida de Albuquerque ME**	**INICIAL**	**03/11/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSEPH DEODATO DA SILVA, registro CAU nº 00A2591430, na data e hora: 2025-11-03 15:14:49, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

7. ANEXO 4: MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

Rua Carlos Lobo Moreira Breda - n. 31 - Centro - CEP: 57570-000 - Cacimbinhas - AL
Email: contato.mfprojetos@gmail.com

669000.000E

672000.000E

8952000.000N

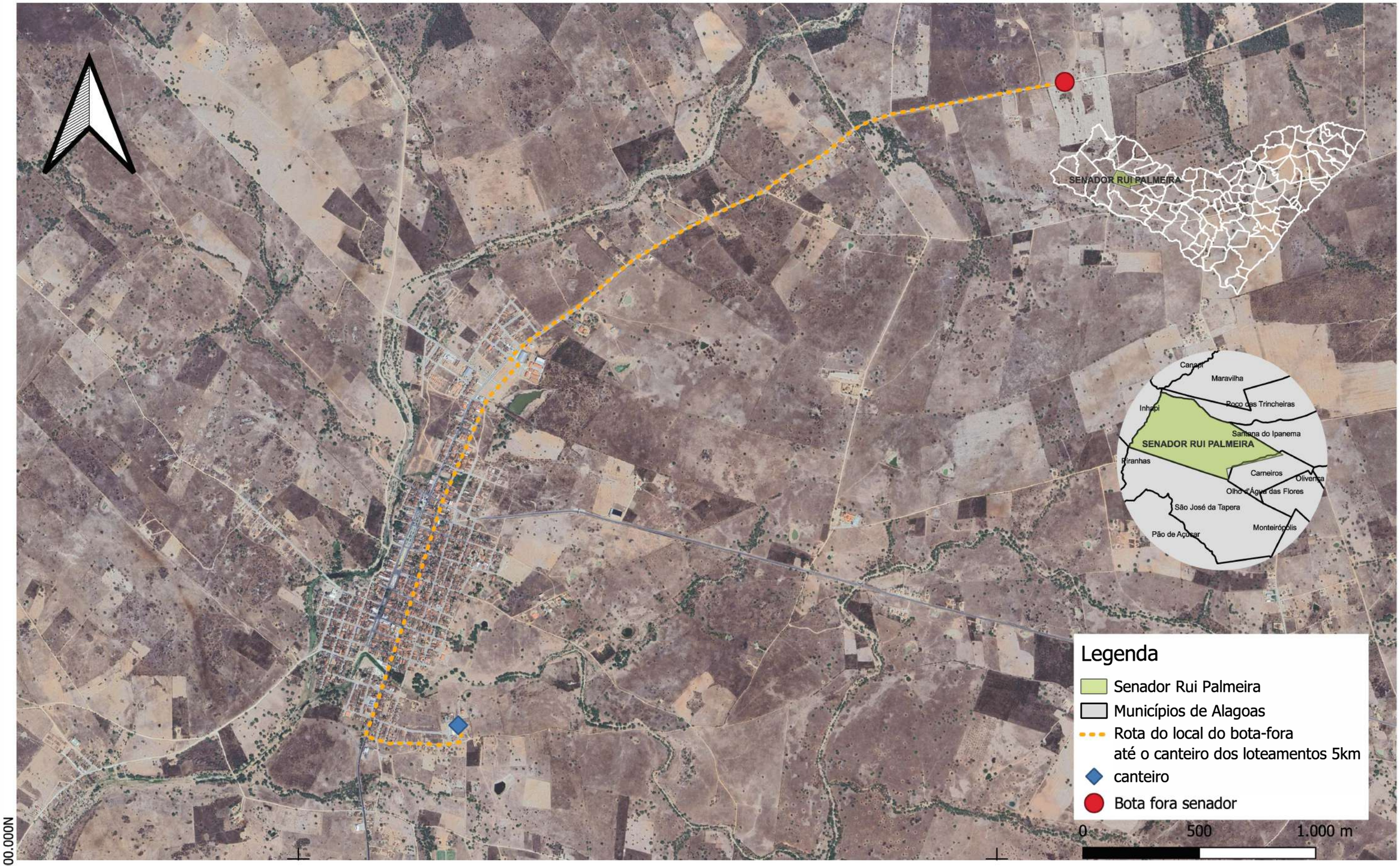

DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

Referencia Espacial
DATUM SIRGAS 2000
Projeção Transversa de Mercator
Zona 24 - Sul

Base Cartográfica
Malha Estadual e Municipal (IBGE, 2021)
Mapa de Fundo Google Satellite

ELABORADO POR:

MF PROJETOS
E CONSULTORIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

CONTRATANTE

DESCRIÇÃO:
MAPA DE ROTA ENTRE O LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS E O TERRENO BOTA-FORA SENADOR RUI PALMEIRA/AL

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA Nº 01/01

DATA: 10/2025

ESCALA INDICADA

666000.000E

669000.000E

672000.000E

8952000.000N

8948000.000N

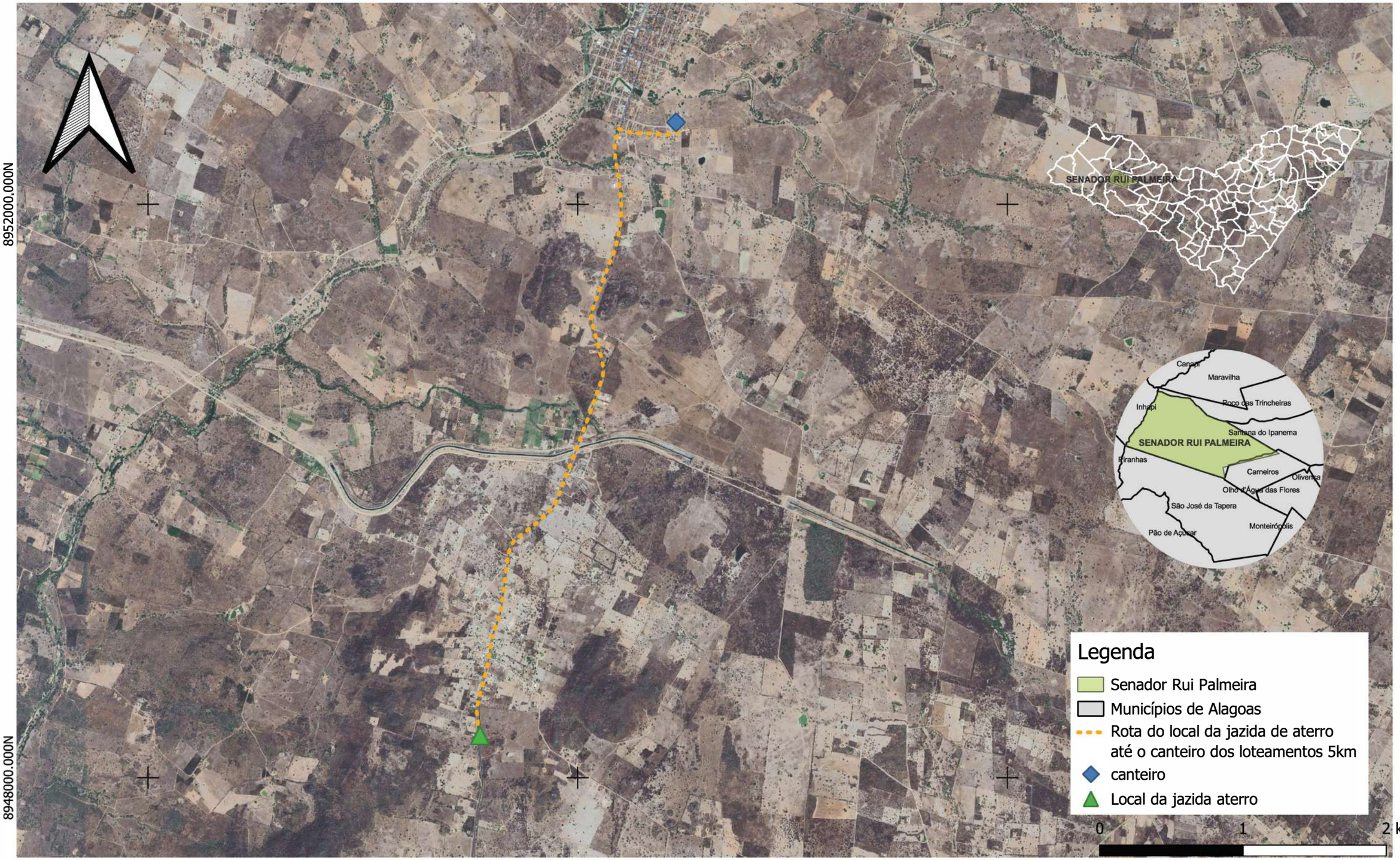

Nº	DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

Referencia Espacial
DATUM SIRGAS 2000
Projeção Transversa de Mercator
Zona 24 - Sul

Base Cartográfica
Malha Estadual e Municipal (IBGE, 2021)
Mapa de Fundo Google Satellite

ELABORADO POR:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas
CONTRATANTE

DESCRIÇÃO:
MAPA DE ROTA ENTRE O LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS E O TERRENO DA JAZIDA DE ATERRO SENADOR RUI PALMEIRA/AL

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA Nº 01/01

DATA: 10/2025

ESCALA INDICADA

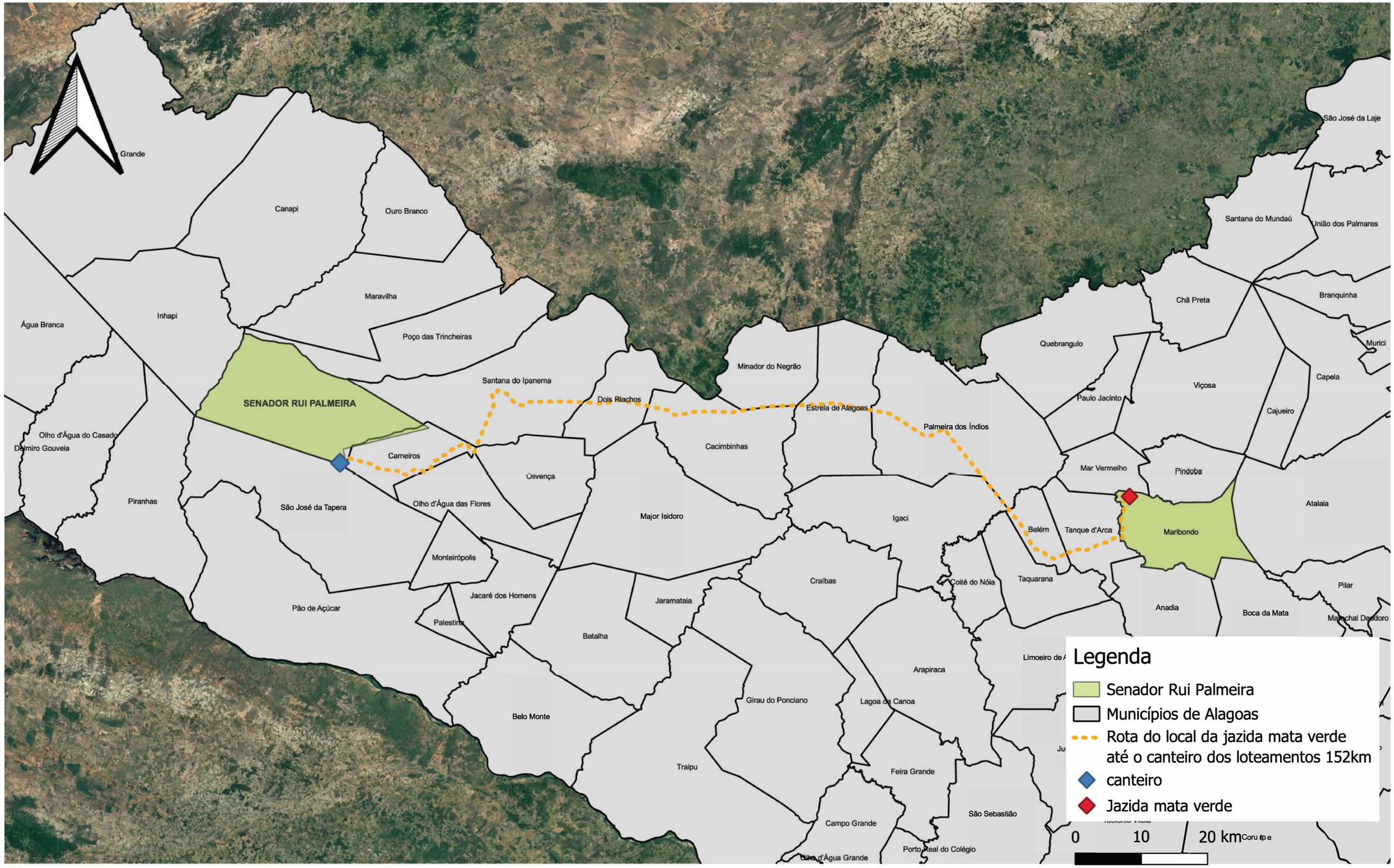

Nº	DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

Referencia Espacial
DATUM SIRGAS 2000
Projeção Transversa de Mercator
Zona 24 - Sul

Base Cartográfica
Malha Estadual e Municipal (IBGE, 2021)
Mapa de Fundo Google Satellite

ELABORADO POR:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas
CONTRATANTE

DESCRIÇÃO:
MAPA DE ROTA ENTRE O LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS E O TERRENO DA JAZIDA MATA VERDE EM MARIBONDO/AL

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA Nº 01/01
DATA: 10/2025
ESCALA INDICADA

669000.000E

Nº	DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

Referencia Espacial
DATUM SIRGAS 2000
Projeção Transversa de Mercator
Zona 24 - Sul

Base Cartográfica
Malha Estadual e Municipal (IBGE, 2021)
Mapa de Fundo Google Satellite

ELABORADO POR:
MF PROJETOS E CONSULTORIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas
CONTRATANTE

DESCRIÇÃO:
MAPA DE ROTA ENTRE O LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS E A SEDE DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA Nº 01/01
DATA: 10/2025
ESCALA INDICADA

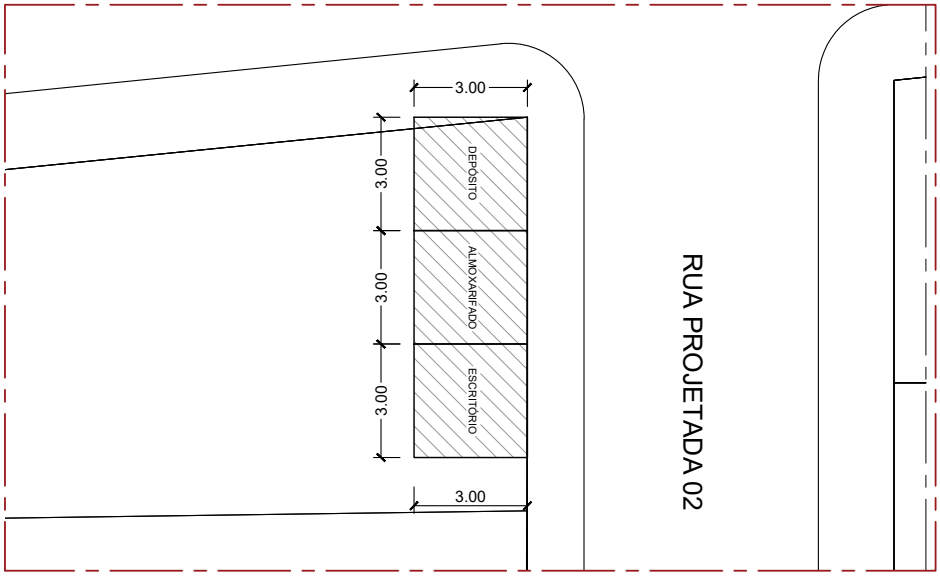

PLANTA DE LOCAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS

ESCALA: 1/200

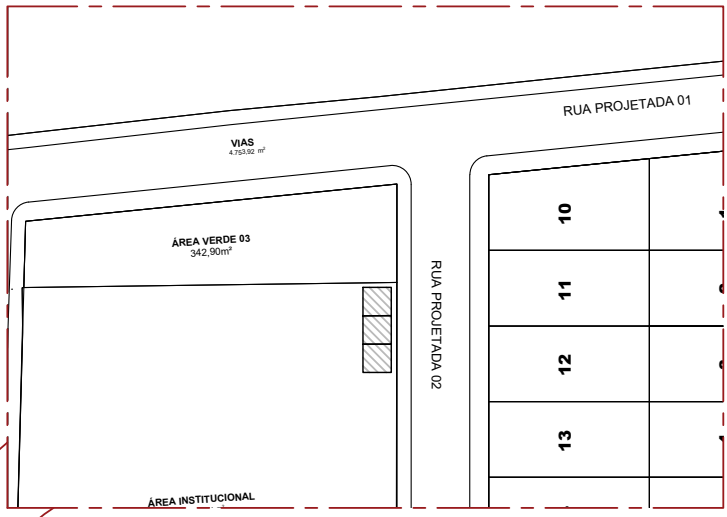

LOCALIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS

ESCALA: 1/500

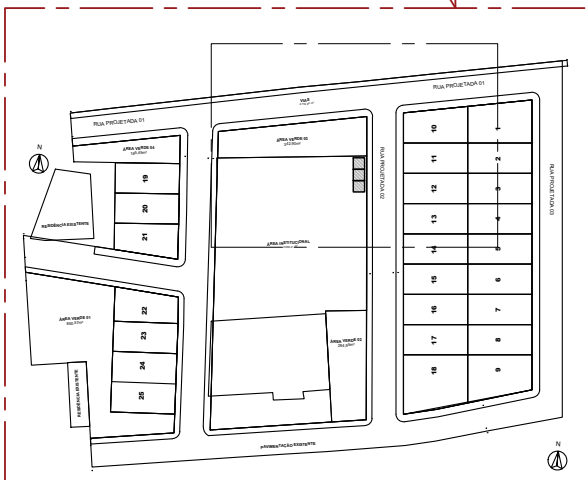

PLANTA GERAL - LOTEAMENTO

ESCALA: 1/2000

MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CANTEIRO DE OBRAS - 25UH

ESCALA: INDICADA

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

DATA: SETEMBRO DE 2025

8. ANEXO 5: PEÇAS TÉCNICAS – UNIDADE HABITACIONAL

Rua Carlos Lobo Moreira Breda - n. 31 - Centro - CEP: 57570-000 - Cacimbinhas - AL
Email: contato.mfprojetos@gmail.com

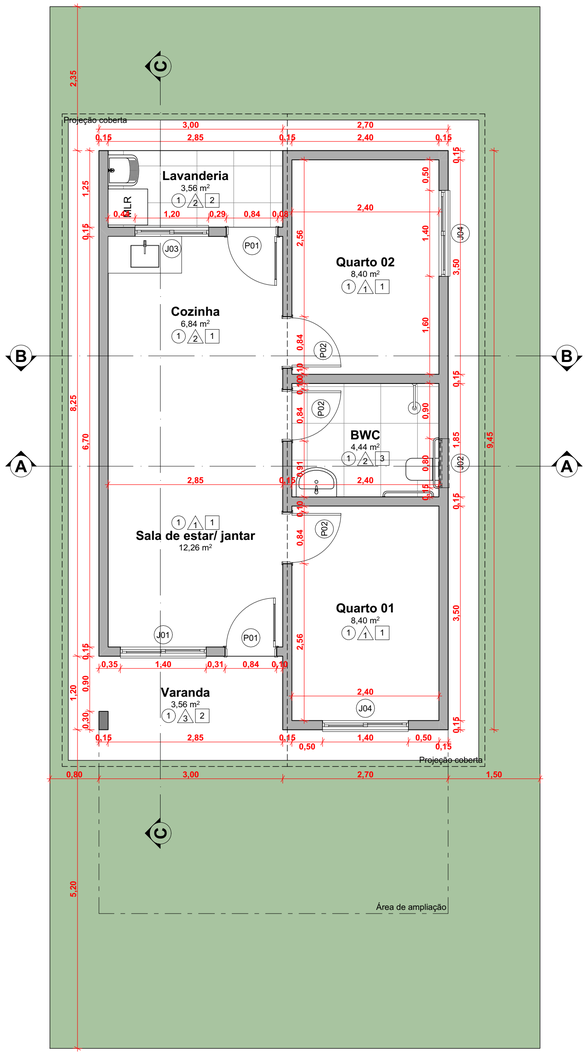

01 Planta Baixa - Cotas
Escala: 1:50

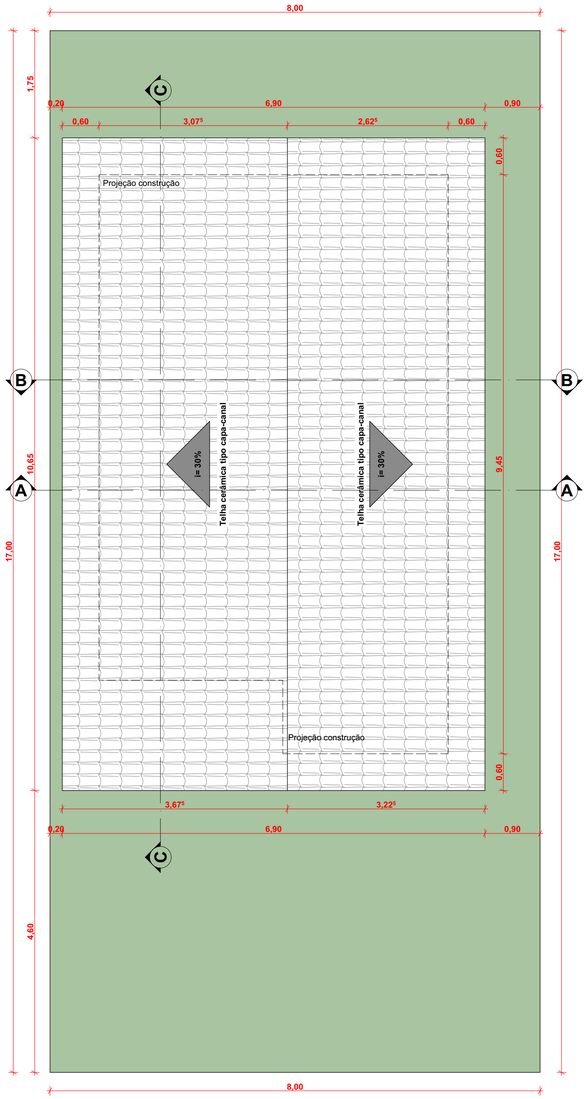

02 Planta de Locação e Coberta
Escala: 1:50

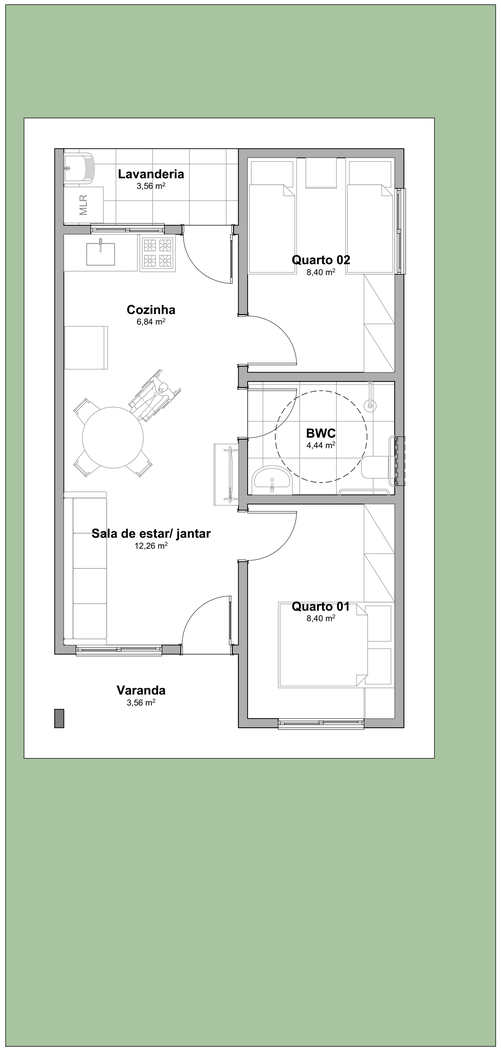

03 Planta Baixa - Layout
Escala: 1:50

TABELA DE PORTAS		
Código	P01	P02
Quantidade	2	3
Dimensões (L x A)	0,84×2,10	0,84×2,10
Tipo de Abertura	Abrir Simples	Abrir Simples
Material	Alumínio Anodizado Branco	Madeira Semi-oca para execução de pintura
Símbolo em Planta		
Elevação Frontal		

TABELA DE JANELAS				
Código	J01	J02	J03	J04
Quantidade	1	1	1	2
Dimensões (L x A)	1,40×1,00	0,80×0,60	1,20×1,00	1,40×1,00
Peitoril	1,10	1,50	1,15	1,10
Tipo de Abertura	Correr 2 Folhas	Basculante	Correr 2 Folhas	Correr 3 Folhas
Material	Alumínio Anodizado Branco; Vidro Incolor 7mm	Alumínio Anodizado Branco; Vidro Incolor 7mm	Alumínio Anodizado Branco; Vidro Incolor 7mm	Alumínio Anodizado Branco; Vidro Incolor 7mm; Veneziana de alumínio
Símbolo em Planta				
Elevação Frontal				

Acabamentos de Parede △	
Código	Especificação
1	Parede rebocada com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta acrílica standard semibrilho Branco Puro, Suvinil ou similar.
2	Barra lavável com revestimento cerâmico esmaltado, 20X20, acetinado e com rejunte platina, totalizando 1,50; com complemento em reboco com pintura em tinta acrílica standard Suvinil - Branco Puro N501 ou similar.
3	Parede rebocada com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta acrílica standard semibrilho Espuma de Baunilha, Suvinil ou similar.

Acabamentos de Piso ○	
Código	Especificação
1	Piso cerâmico PEI 4 esmaltado, acetinado e retificado, 35x35cm, com rejunte na cor platina. Rodapé de 7cm de altura no mesmo revestimento.

Acabamentos de Teto □	
Código	Especificação
1	Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive, estrutura de fixação, cor: branco.
2	Telhado com madeiramento aparente e telha capa-canal.
3	Laje de concreto armado.

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427
Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427
Responsável Técnico

Proprietário

DESCRIÇÃO:
COSNTRUÇÃO DE 25 UH

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA - ALAGOAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
Quadro de Portas, Quadro de Janelas, Planta Baixa - Cotas, Planta de Locação e Coberta, Planta Baixa - Layout, A. de Parede, A. de Piso, A. de Teto

FOLHA:
01 / 02

AUTOR DO PROJETO:
Marcos Fred de Albuquerque
CREA AL: 0213406519

ÁREAS:
COBERTA: 73,49m²
CONSTRUÍDA: 47,50m²
TERRENO: 136,00m²

DISCIPLINA:
ARQUITETURA

ESCALA:
1:1, 1:50

CÓDIGO:
ARQ_PMBM_LOT20UH_PB_02_R06.pln

DATA:
Setembro de 2025

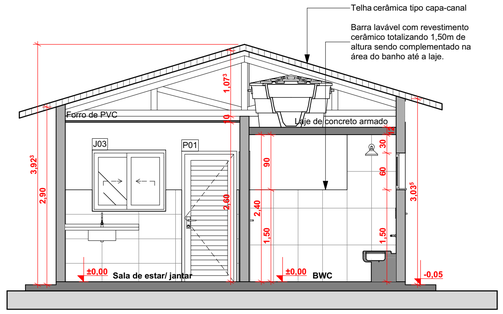

04 Corte Transversal AA
Escala: 1:50

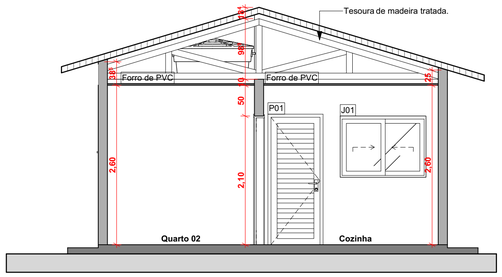

B Corte Transverssal BB
Escala: 1:50

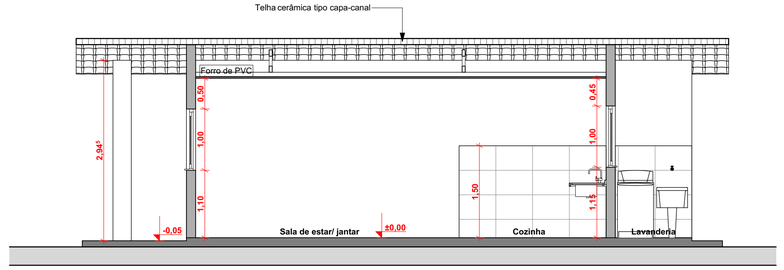

05 Corte Longitudinal CC
Escala: 1:50

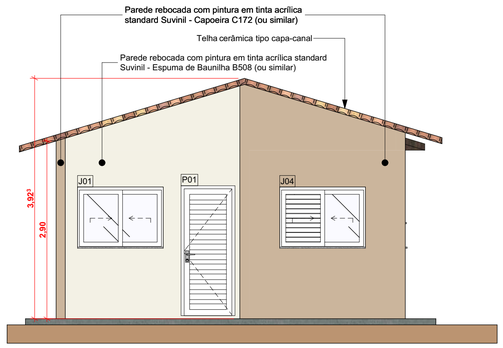

06 Fachada Frontal
Escala: 1:50

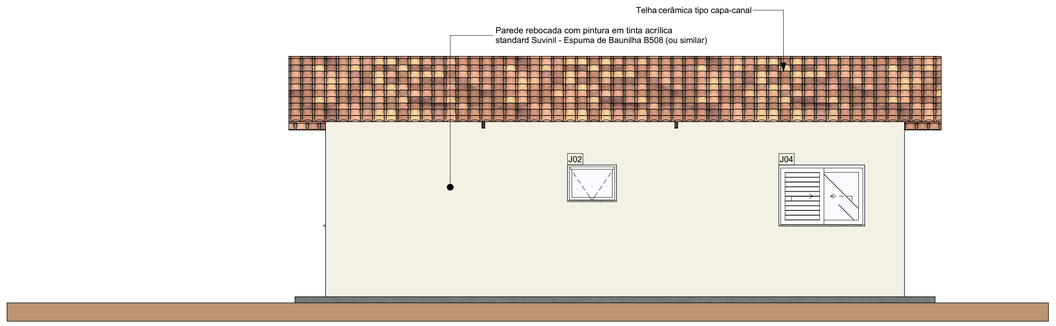

07 Fachada Lateral Direita
Escala: 1:50

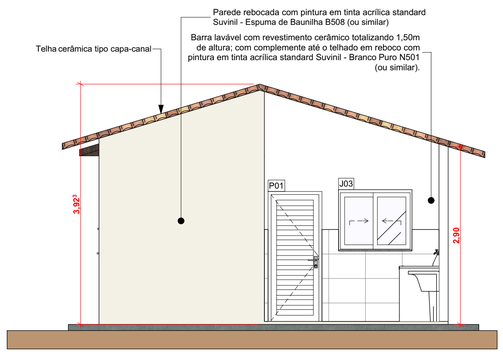

08 Fachada Posterior
Escala: 1:50

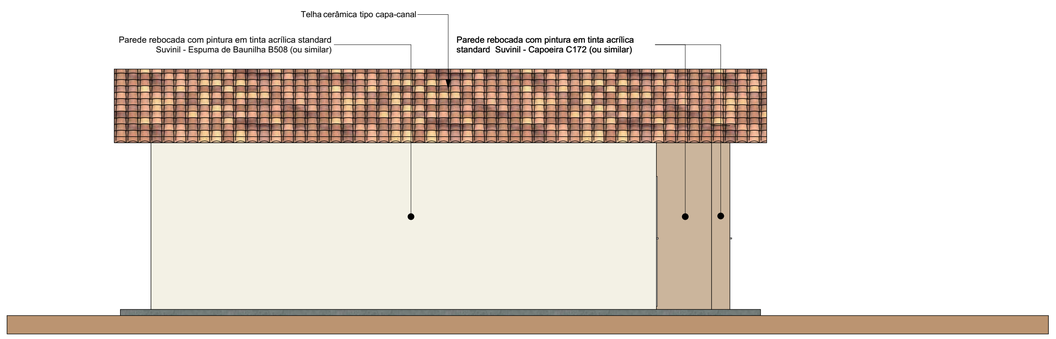

09 Fachada Lateral Esquerda
Escala: 1:50

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

Responsável Técnico

Proprietário

DESCRIÇÃO:
COSNTRUÇÃO DE 25 UH

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA - ALAGOAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
Corte Transversal AA, Corte Longitudinal CC, Corte Transverssal BB, Fachada Frontal, Fachada Lateral Direita, Fachada Posterior, Fachada Lateral Esquerda

FOLHA:
02 / 02

AUTOR DO PROJETO:
Marcos Fred de Albuquerque
CREA AL: 0213406519

ÁREAS:
COBERTA: 73,49m²
CONSTRUÍDA: 47,50m²
TERRENO: 136,00m²

DISCIPLINA:
ARQUITETURA

ESCALA:
1:50

CÓDIGO:
ARQ_PMBM_LOT20UH_PB_02_R06.pln

DATA:
Setembro de 2025

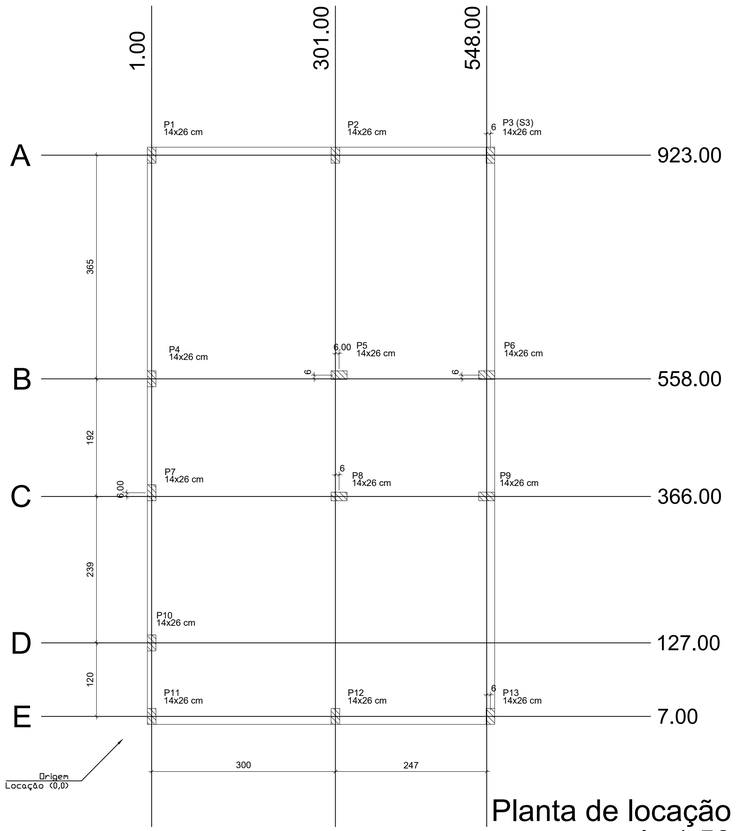

Planta de locação
escala 1:50

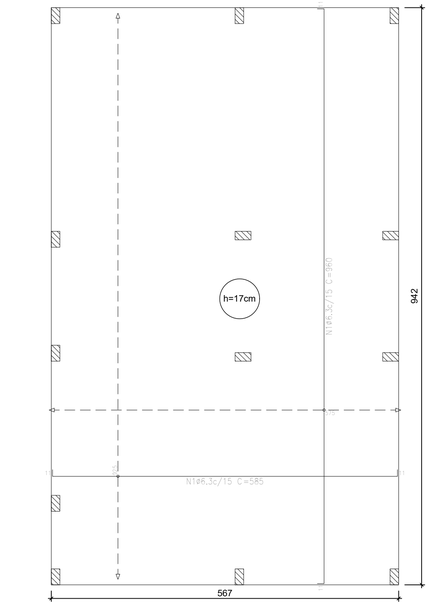

Radier armadura longitudinal e transversal inferior Nivel 0
escala 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	ø6.3	62	11	563	11	585	36270	88.8	
								Total:	88.8	
								ø6.3: Total:	88.8 88.8	0.0 0.0

Resumo Aço Térreo Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso (kg)
CA-50	ø6.3	362.7	89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal inferior	1	ø6.3	39	11	938	11	960	37440	91.7	
								Total:	91.7	
								ø6.3: Total:	91.7 91.7	0.0 0.0

Resumo Aço Térreo Armadura transversal inferior		Comp. total (m)	Peso (kg)
CA-50	ø6.3	374.4	92

Pilar					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	3.69
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	5.41
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	2.61
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	3.21
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	5.61
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	5.00
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	1.77
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	5.51
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	5.01
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	3.12
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	1.87
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	5.36
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	2.65

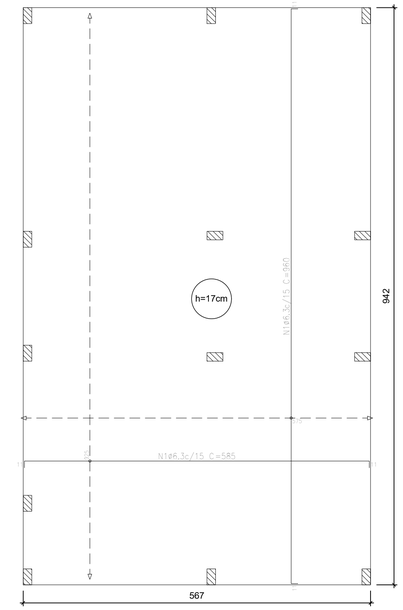

Radier armadura longitudinal e transversal superior Nivel 0
escala 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal superior	1	ø6.3	62	11	563	11	585	36270	88.8	
								Total:	88.8	
								ø6.3: Total:	88.8 88.8	0.0 0.0

Resumo Aço Térreo Armadura longitudinal superior		Comp. total (m)	Peso (kg)
CA-50	ø6.3	362.7	89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal superior	1	ø6.3	39	11	938	11	960	37440	91.7	
								Total:	91.7	
								ø6.3: Total:	91.7	0.0 0.0

Resumo Aço Térreo Armadura transversal superior		Comp. total (m)	Peso (kg)
CA-50	ø6.3	374.4	92

Térreo				
Elemento	Armad. (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Armad. (kg)
Lajes de fundação (radier)	5.13	53.41	9.08	362

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10±2

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que nasce

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	582

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

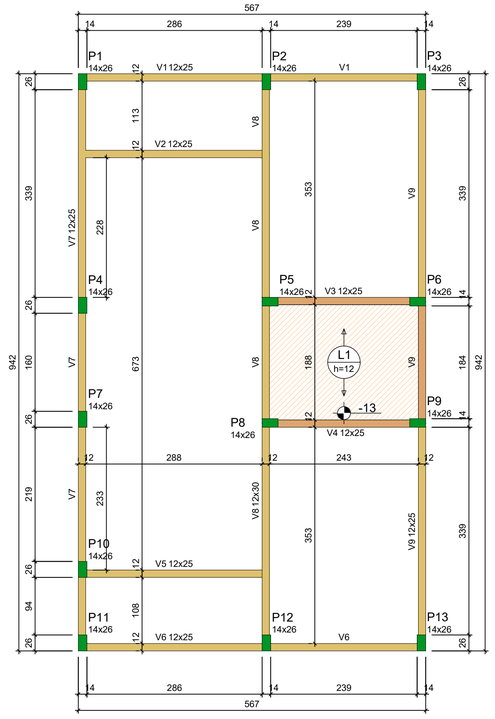

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

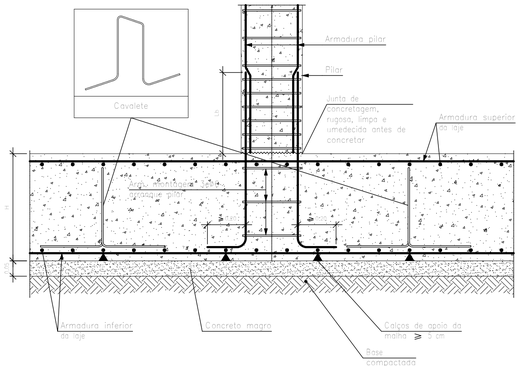

Detalhe encontro pilar com o radier
escala 1:50

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

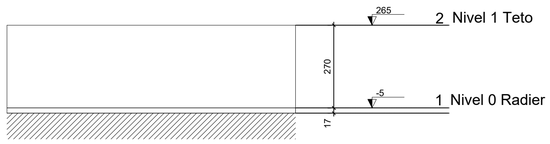

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" (...) No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

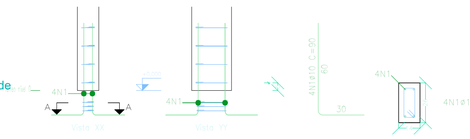

Arranque dos pilares
escala 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2=P3=P4=P7 P10=P11=P12=P13	1	ø10	4		90	360	2.2	
	2	ø5	3		63	189		0.3
						Total: (x1):	2.2 28.6	0.3 3.9
						ø5: ø10: Total:	0.0 28.6 28.6	3.9 0.0 3.9

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 13 (cm)
1	ø10	4	90	360	4680
2	ø5	3	63	189	2457

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

N°	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498
Responsável Técnico

Assinado de forma digital por LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498
Contratante:

DESCRIÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MCM

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

PROJETO ESTRUTURAL

CONTEÚDO:
Planta de Locação Fundação, Planta de Fôrmas

FOLHA:
01/02

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Ferraz de Maia Bastos Bizerra
CREA/AL: 021829656-7

ÁREAS:

TERRENO:	136,00m²
COBERTA:	73,49m²
CONSTRUÍDA:	47,50m²
TAXA DE OCUPAÇÃO:	34,92%

DISCIPLINA:
ESTRUTURAL

ESCALA:
1:1000

CÓDIGO:
EST_PMSRP_LOT25UH_PB_02_R02.dwg

DATA:
Setembro/25

V1
ESC 1:50

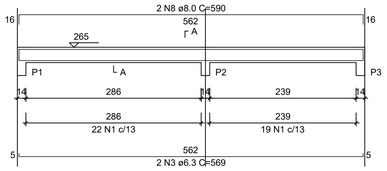

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

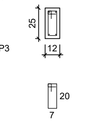

41 N1 ø5.0 C=65

V2
ESC 1:50

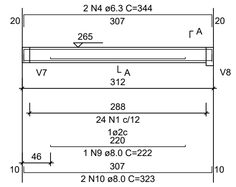

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

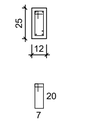

24 N1 ø5.0 C=65

V3
ESC 1:50

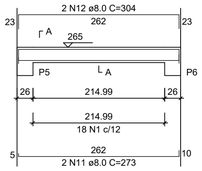

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

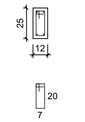

18 N1 ø5.0 C=65

V4
ESC 1:50

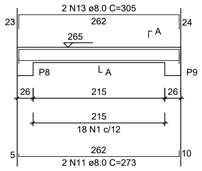

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

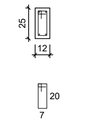

18 N1 ø5.0 C=65

V5
ESC 1:50

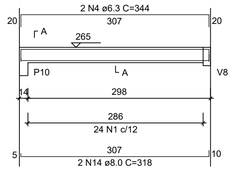

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

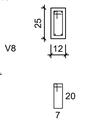

24 N1 ø5.0 C=65

V6
ESC 1:50

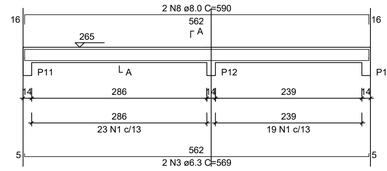

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

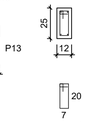

42 N1 ø5.0 C=65

V7
ESC 1:50

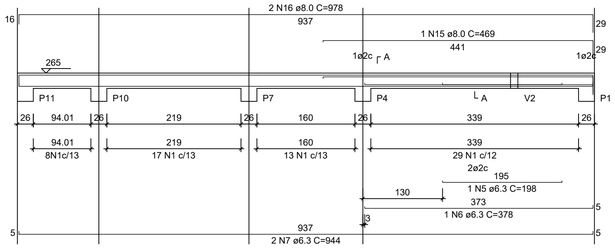

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

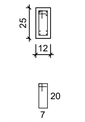

67 N1 ø5.0 C=65

V8
ESC 1:50

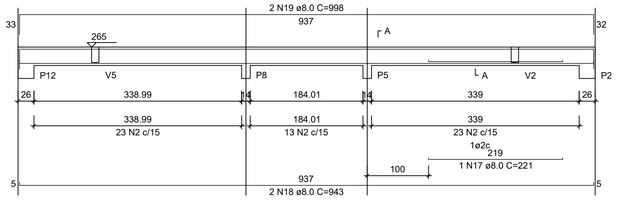

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

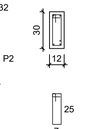

59 N2 ø5.0 C=75

V9
ESC 1:50

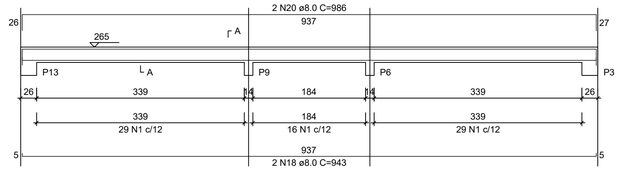

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

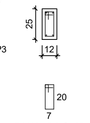

74 N1 ø5.0 C=65

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
	2	5.0	59	75	4425
CA50	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
	8.0	165.6	65.3
CA60	5.0	244.5	37.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	80.3
CA60	37.7

Volume de concreto (C-20) = 1.67 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

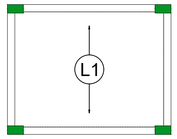

Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

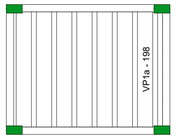

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

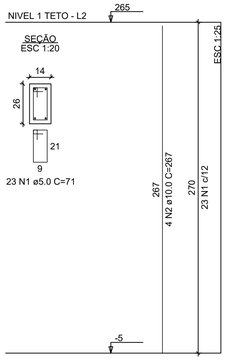

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

13xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	85.6
CA60	32.7

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

N°	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Nordeste de Serviços de Imagens

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MCM

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA/AL

PROJETO ESTRUTURAL

CONTEÚDO:
Detalhamento de Vigas, Pilares e Lajes

FOLHA:
02/02

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Ferraz de Maia Bastos Bizerra
CREA/AL: 021629956-7

ÁREAS:
TERRENO: 136,00m²
COBERTA: 73,49m²
CONSTRUÍDA: 47,50m²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 34,92%

DISCIPLINA:
ESTRUTURAL

ESCALA:
1:1000

CÓDIGO:
EST_PMSRP_LOT25UH_PB_02_R02.dwg

DATA:
Setembro/25

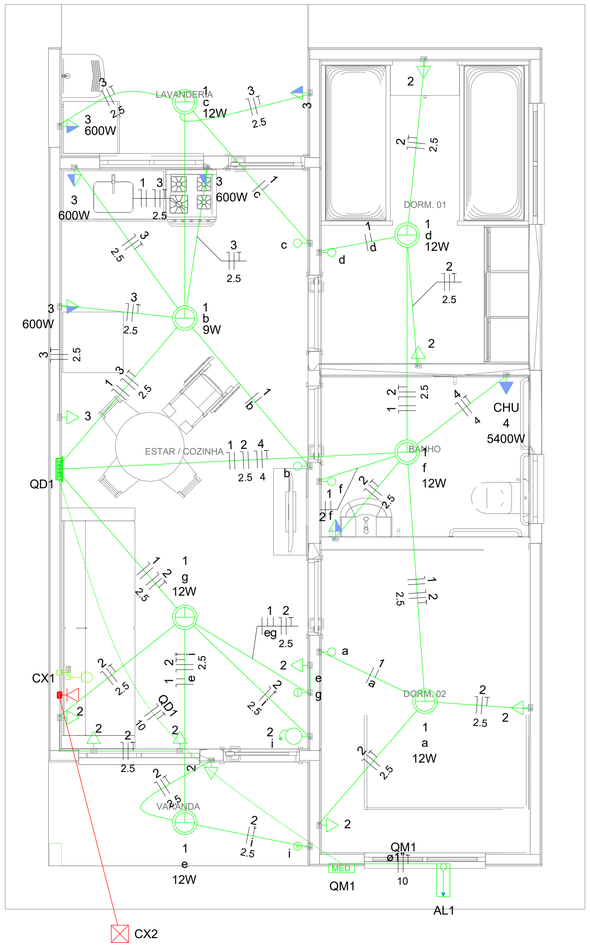

Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
<>	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
MED	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)				Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					9	12	0	100	600	5400																	
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V						1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41

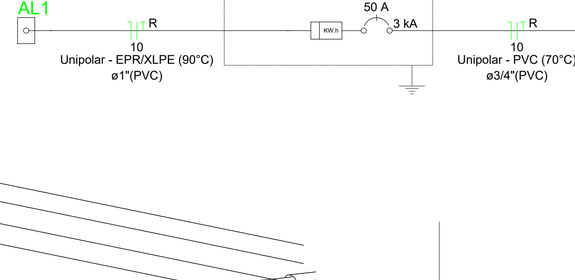

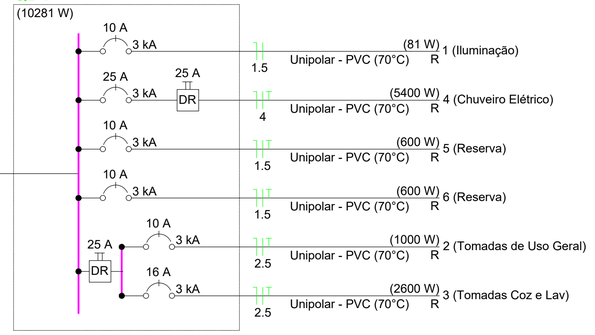

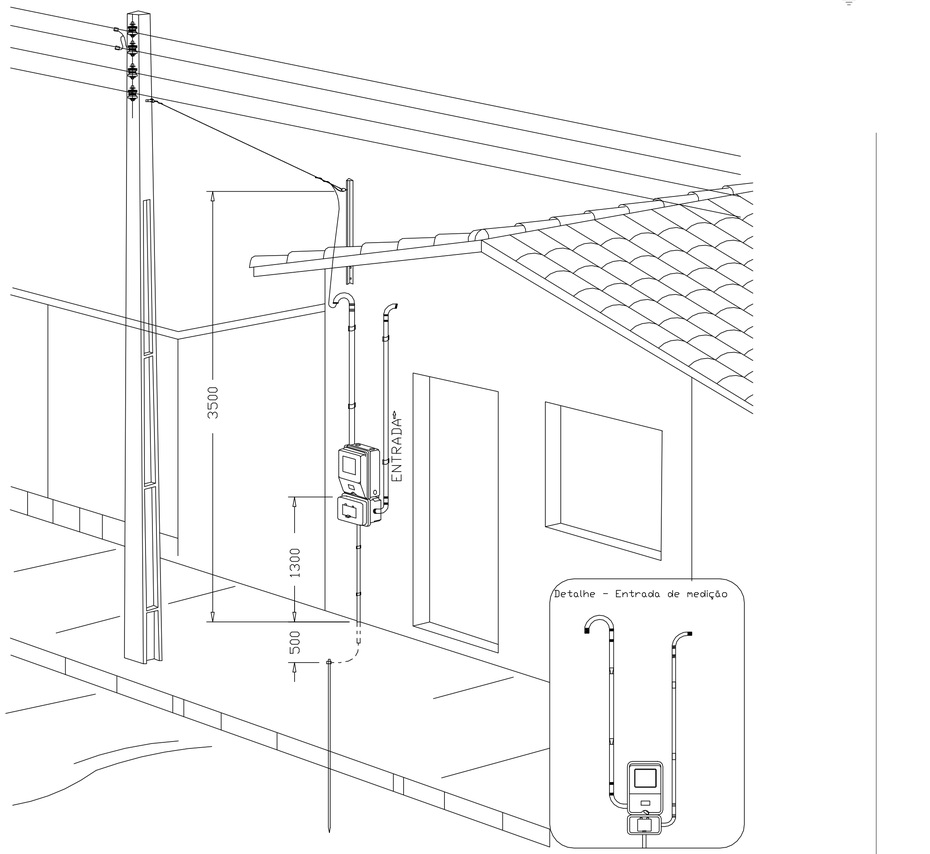

DESENHO: 27

Aéra medição monofásica- Padrão econômico

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

N°	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432
Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432
Responsável Técnico

CONTRATANTE:
CONISA
Contratante

DESCRIÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MCMV

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA - AL

PROJETO ELÉTRICO

CONTEÚDO:
Projeto de Instalações Elétricas, Quadro de Cargas

FOLHA:
01 / 01

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Matheus Lós Menezes Lopes
CREA/AL: 021797605-0

ÁREAS:

TERRENO:	136,00m²
COBERTA:	73,49m²
CONSTRUÍDA:	47,50m²
TAXA DE OCUPAÇÃO:	34,92%

DISCIPLINA:
ELÉTRICO

ESCALA:
1:50

CÓDIGO:
ELE_PMSRP_LOT25UH_PB_01_R02.dwg

DATA:
Setembro/25

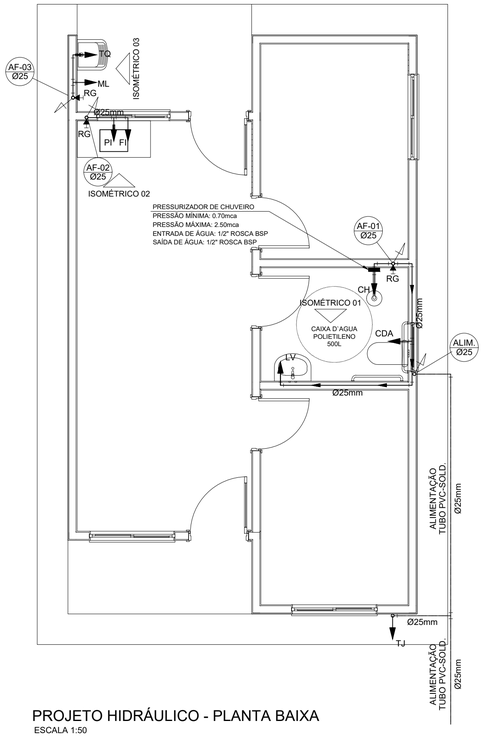

PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

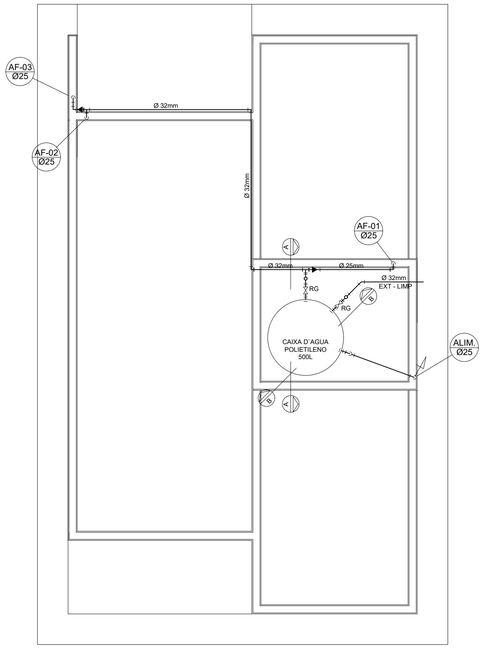

PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50

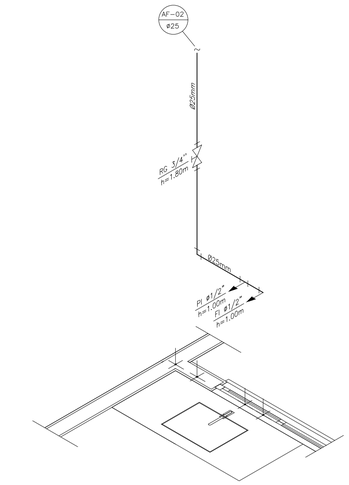

DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
	Tubulação de água fria pela parede ou teto
	Tubulação de água fria pelo piso

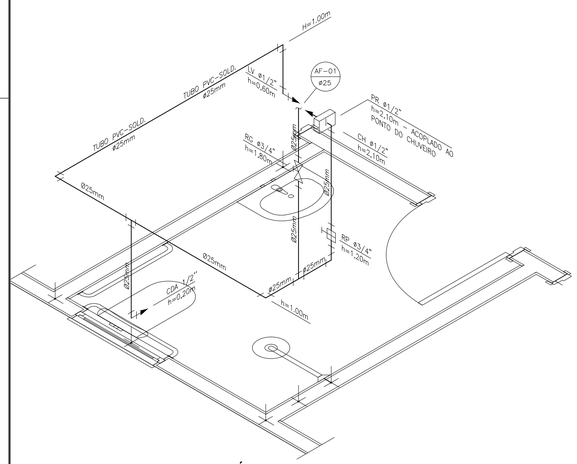

DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25

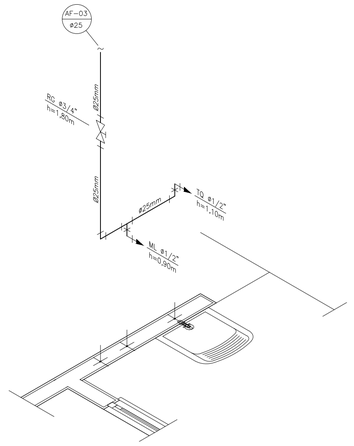

DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25

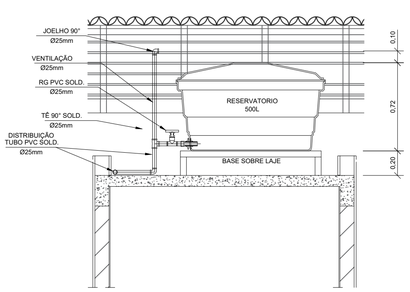

CORTE A-A
ESCALA 1:25

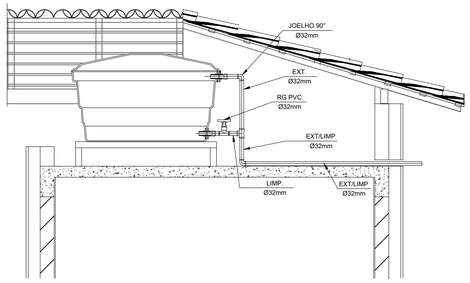

CORTE B-B
ESCALA 1:25

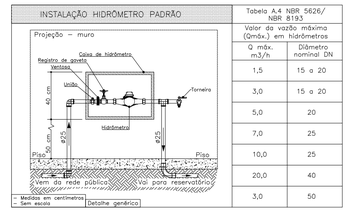

Tabela A.4 NBR 5626/ NBR 8193	
Valor da vazão máxima (Qmáx.) em hidrômetros	
Q máx. m3/h	Diâmetro nominal DN
1,5	15 a 20
3,0	15 a 20
5,0	20
7,0	25
10,0	25
20,0	40
3,0	50

DETALHE 01 – CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 –Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).

3.0 –Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub–ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 –Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 –QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 –Tubos e conexões em PVC–SOLDÁVEL.

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc–soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 –Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
5.1.3 –Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a –Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldads, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b –Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c –Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d –O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando–se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e –Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f –Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 –QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS–SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS:

a –Lixa de pano N°100
b –Arco de serra
c –Lima
d –Estopa branca
e –Solução limpadora
f –Adesivo plástico
g –Fita veda roscas (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 –Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc–soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc–soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elacionados:

PVC–SOLDÁVEL (mm)	PVC–ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.1/4"	1.1/4"
50	1.1/2"	1.1/2"
60	2"	2"

5.3 –Ao realizar a junção do tubo em pvc–soldável e tubos em pvc–roscável , deverá ser realizado com o uso de adptador liso e rosca.

5.4 –Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessária.

5.5 –Todas as cotas estão em metros.

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

N°	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498
Assinado de forma digital por LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498
Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MCMV

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA/AL

PROJETO HIDRÁULICO

CONTEÚDO:
Planta Baixa, Barrilete, Cortes, Detalhes Isométricos e Legendas

FOLHA:
01/01

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Ferraz de Maia Bastos Bezerra
CREA/AL n: 0218299567

ÁREAS:

TERRENO:	136,00m²
COBERTA:	73,49m²
CONSTRUÍDA:	47,50m²
TAXA DE OCUPAÇÃO:	34,92%

DISCIPLINA:
ÁGUA FRIA

ESCALA:
1:50

CÓDIGO:
HID_PMSRP_LOT25UH_PB_01_R02.dwg

DATA:
Setembro/25

Implantação - Esgoto
Escala 1:200

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498
Assinado de forma digital por LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MINHA CASA MINHA VIDA

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA / ALAGOAS.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:
IMPLANTAÇÃO - ESGOTO.

FOLHA:
01/04

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Ferraz de Maia Bastos Bizerra
CREA/AL n: 0218299567

COLABORAÇÃO

ÁREAS:

DISCIPLINA:
ESGOTO

ESCALA:
indicada

CÓDIGO:
ESG_PMSRP_LOT25UH_PE_04_R02.dwg

DATA:
Setembro de 2025

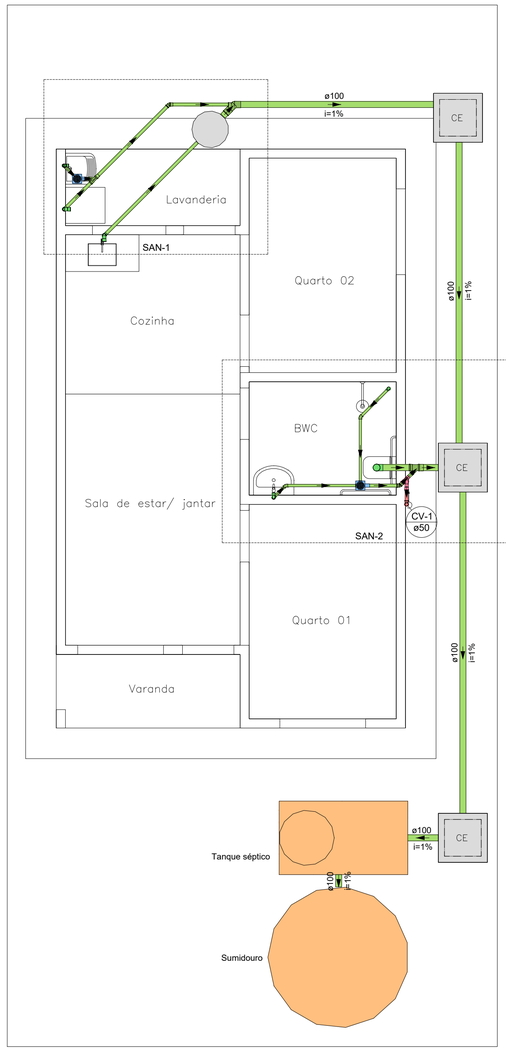

Planta baixa de esgoto padrão - Tratamento na frente
Escala 1:50

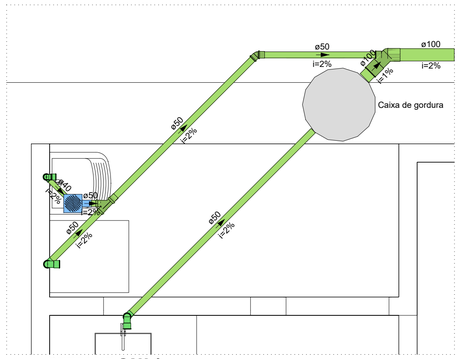

DETALHE SAN-1
ESCALA 1:25

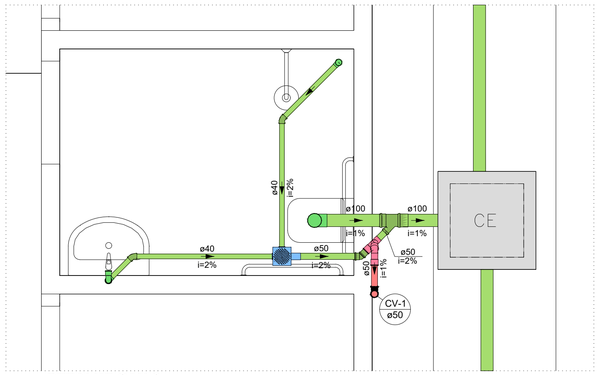

DETALHE SAN-2
ESCALA 1:25

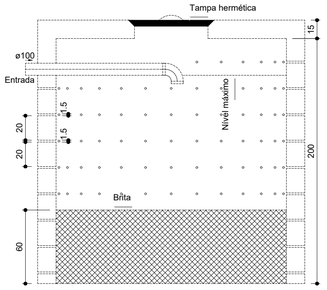

Sumidouro
Corte 1 - ESC. 1:25

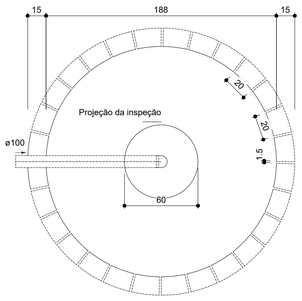

Sumidouro
Planta baixa - ESC. 1:25

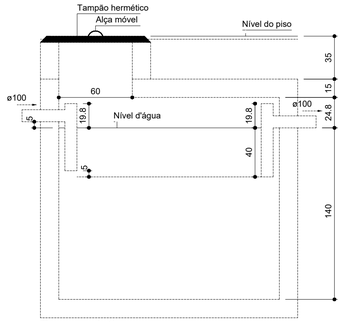

Tanque séptico
Corte 1 - ESC. 1:25

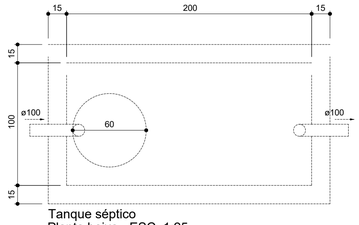

Tanque séptico
Planta baixa - ESC. 1:25

CAIXA DE GORDURA ø30
SEM ESCALA

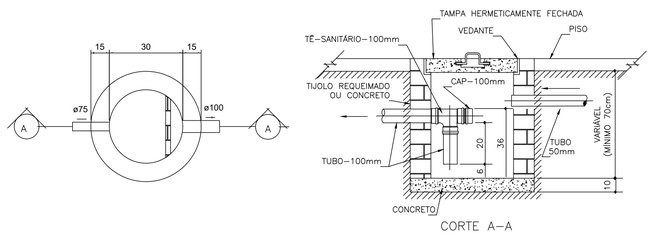

CORTE A–A

CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60cm
SEM ESCALA

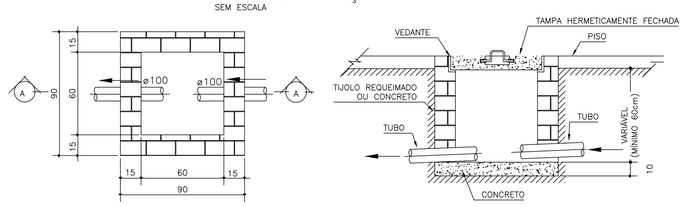

PLANTA BAIXA

CORTE A–A

LEGENDADOS DE INDICAÇÕES

CV - Coluna de ventilação
Coluna que sobe
Coluna que desce
Coluna que passa

LEGENDADOS CONDUTOS

Esgoto
Ventilação

LEGENDADOS DE PEÇAS

- Caixa Sifonada
- CE — Caixas Inspeção Esgoto Simples
- Chuveiro Residencial
- Joelho 45
- Joelho 90- coluna sobe
- Junção simples
- Junção simples c/ redução
- Lavatório Residencial com sifão
- Máquina de Lavar Louças- DN 50mm
- Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
- Ramais de Ventilação
- Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
- Vaso Sanitário c/ J90°

NOTAS

1 - Todo projeto de esgoto foi feito de acordo com a NBR 8160;
2 - Todo projeto de águas pluviais foi feito de acordo com a NBR 10844;
2 - Todas as tubulações serão de PVC;
3 - As interferências das tubulações com a estrutura deverão ser resolvidos na obra;
5 - Todas as cotas do projeto estão em centímetros.

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MINHA CASA MINHA VIDA

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA / ALAGOAS.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DE ESGOTO PADRÃO - TRATAMENTO NA FRENTE;
DETALHE SAN-1, SAN-2; DETALHE DO TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO;
DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE GORDURA.

FOLHA: 02/04

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Ferraz de Maia Bastos Bizerra
CREA/AL n: 0218299567
COLABORAÇÃO

ÁREAS:

DISCIPLINA:
ESGOTO

ESCALA:
indicada

CÓDIGO:
ESG_PMSRP_LOT25UH_PE_04_R02.dwg

DATA:
Setembro de 2025

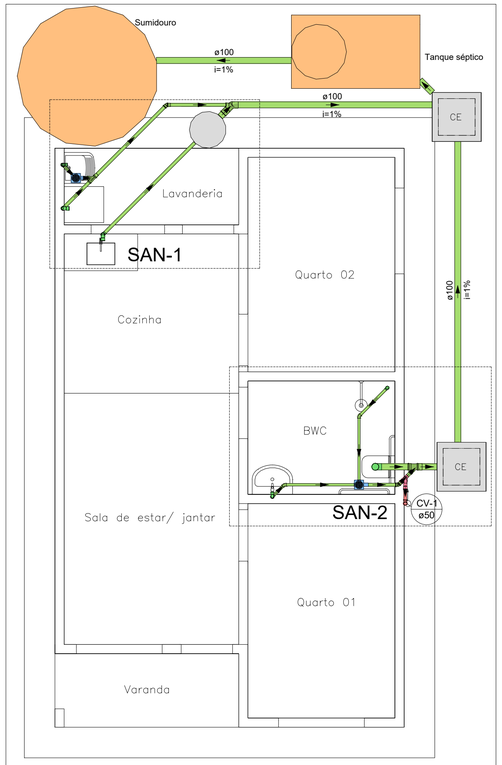

Planta baixa de esgoto padrão - Tratamento no fundo
Escala 1:50

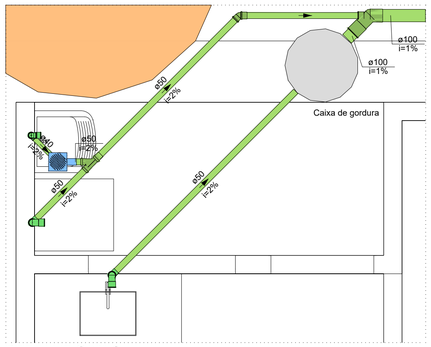

DETALHE SAN-1
ESCALA 1:25

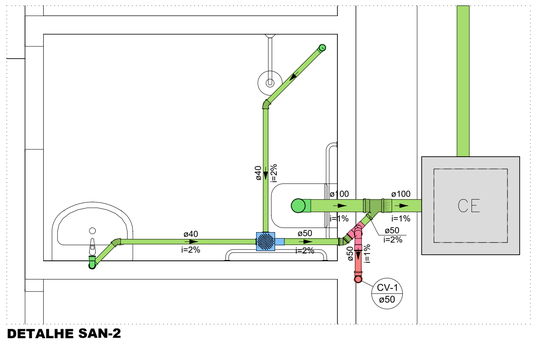

DETALHE SAN-2
ESCALA 1:25

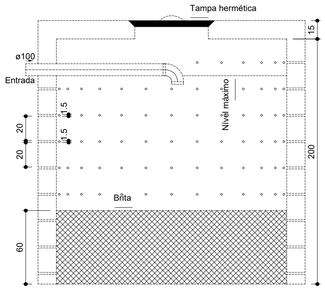

Sumidouro
Corte 1 - ESC. 1:25

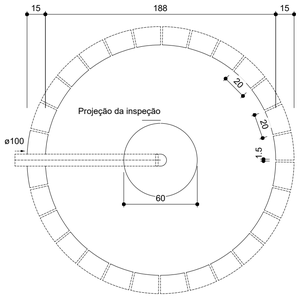

Sumidouro
Planta baixa - ESC. 1:25

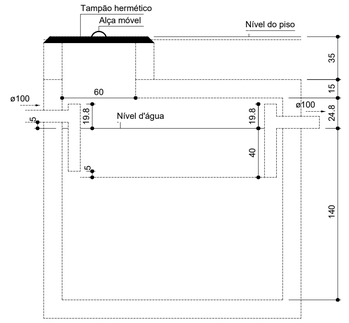

Tanque séptico
Corte 1 - ESC. 1:25

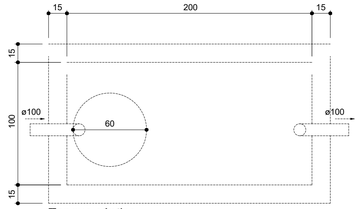

Tanque séptico
Planta baixa - ESC. 1:25

LEGENDADOS DE INDICAÇÕES

CV - Coluna de ventilação
Coluna que sobe
Coluna que desce
Coluna que passa

LEGENDADOS CONDUTOS

Esgoto
Ventilação

LEGENDADOS DE PEÇAS

Caixa Sifonada
CE — Caixas Inspeção Esgoto Simples
Chuveiro Residencial
Joelho 45
Joelho 90- coluna sobe
Junção simples
Junção simples c/ redução
Lavatório Residencial com sifão
Máquina de Lavar Louças- DN 50mm
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
Ramais de Ventilação
Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
Vaso Sanitário c/ J90°

NOTAS

1 - Todo projeto de esgoto foi feito de acordo com a NBR 8160;
2 - Todo projeto de águas pluviais foi feito de acordo com a NBR 10844;
2 - Todas as tubulações serão de PVC;
3 - As interferências das tubulações com a estrutura deverão ser resolvidos na obra;
5 - Todas as cotas do projeto estão em centímetros.

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

CAIXA DE GORDURA ø30
SEM ESCALA

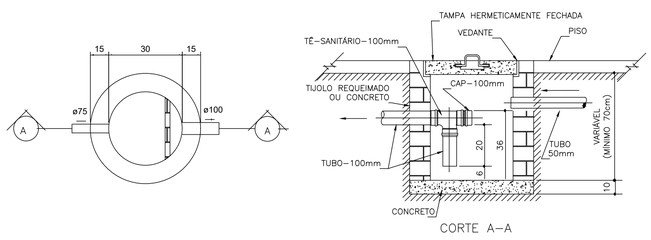

CORTE A–A

CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60cm
SEM ESCALA

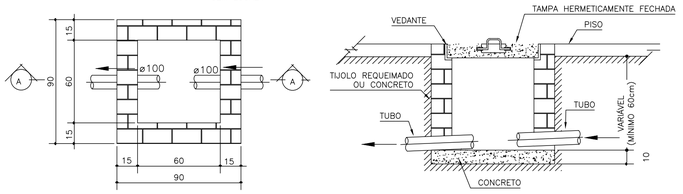

PLANTA BAIXA

CORTE A–A

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MINHA CASA MINHA VIDA

ENDEREÇO:
SENADOR RUI PALMEIRA / ALAGOAS.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DE ESGOTO PADRÃO - TRATAMENTO NO FUNDO;
DETALHE SAN-1, SAN-2; DETALHE DO TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO;
DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE GORDURA.

FOLHA: 03/04

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Ferraz de Maia Bastos Bizerra
CREA/AL n: 021829956?
COLABORAÇÃO

ÁREAS:

DISCIPLINA:
ESGOTO

ESCALA:
indicada

CÓDIGO:
ESG_PMSRP_LOT25UH_PE_04_R02.dwg

DATA:
Setembro de 2025

DETALHE DA PIA

SEM ESCALA

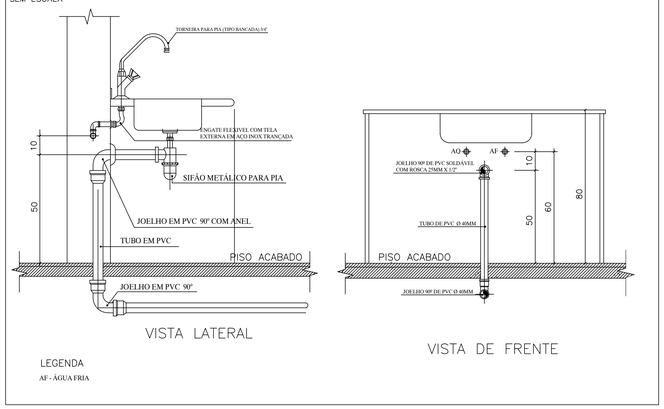

VISTA LATERAL

VISTA DE FRENTE

LEGENDA

AF - ÁGUA FRIA

DETALHE DO VASO SANITÁRIO

SEM ESCALA

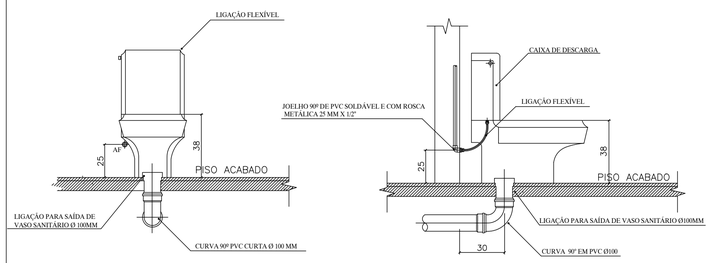

VISTA DE FRENTE

VISTA LATERAL

DETALHE DO CHUVEIRO

SEM ESCALA

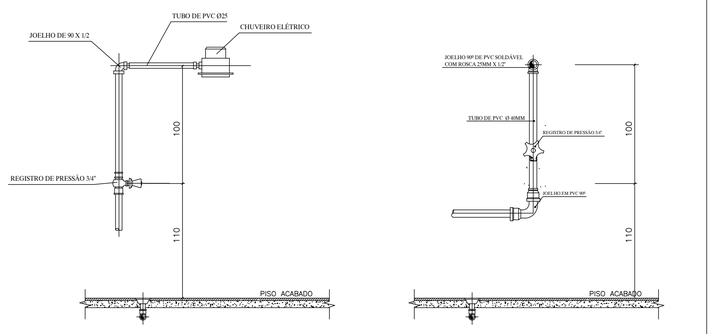

DETALHE DO TANQUE

SEM ESCALA

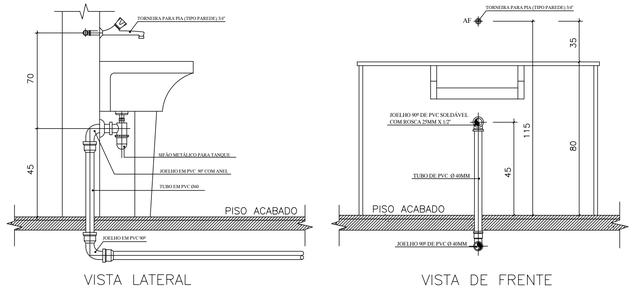

VISTA LATERAL

VISTA DE FRENTE

LEGENDA

AF - ÁGUA FRIA

DETALHE DO LAVATÓRIO

SEM ESCALA

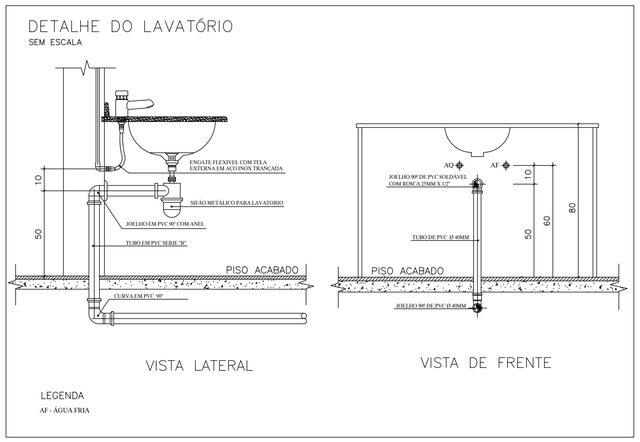

VISTA LATERAL

VISTA DE FRENTE

LEGENDA

AF - ÁGUA FRIA

DETALHE: ALTURA DA COLUNA DE VENTILAÇÃO

SEM ESCALA

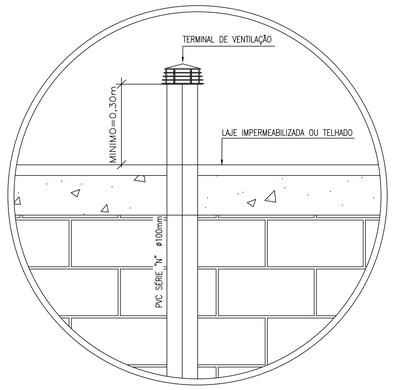

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES			
Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:

MF PROJETOS E CONSULTORIA

CONTRATANTE:

CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MINHA CASA MINHA VIDA

ENDEREÇO:

SENADOR RUI PALMEIRA / ALAGOAS.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:

DETALHE DAS PEÇAS SANITÁRIAS; DETALHE DA VENTILAÇÃO.

FOLHA:

04 / 04

AUTOR DO PROJETO:

Lucas Ferraz de Maia Bastos Bizerra

CREA/AL n: 0218299567

COLABORAÇÃO

ÁREAS:

DISCIPLINA:

ESGOTO

ESCALA:

indicada

CÓDIGO:

ESG_PMSRP_LOT25UH_PE_04_R02.dwg

DATA:

Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

VOLUME II

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974163/2024/MCIDADES/CAIXA

CONTRATANTE:
CONISA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

ELABORAÇÃO:
MF PROJETOS E CONSULTORIA

SETEMBRO DE 2025

VOL_LICITAÇÃO

QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

Disciplina	Responsável Técnico	Assinatura
Projeto de Urbanismo e Acessibilidade;	Joseph Deodato da Silva – Arquiteto e Urbanista – CAU/AL A2591430	JOSEPH DEODATO DA SILVA:09818527429 Assinado de forma digital por JOSEPH DEODATO DA SILVA:09818527429
Estrutura de Concreto Armado, Instalações Hidrossanitárias e de Eletricidade de Baixa Tensão;	Lucas Ferraz de Maia Bastos Bizerra - Engenheiro Civil - CREA/AL n: 0218299567	LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498 Assinado de forma digital por LUCAS FERRAZ DE MAIA BASTOS BIZERRA:05015831498
Levantamento de Topografia, Estudos de Sondagem e Percolação, Projetos de Arquitetura da UH, Acessibilidade, Pavimentação, Drenagem;	Marcos Fred Almeida de Albuquerque – Engenheiro Civil – CREA AL n. 0213406519	MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE :09118750427 Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427
Orçamento, Memorial Descritivo e Especificações, Rede de Abastecimento de Água e Esgoto;	Lucas Matheus Lós Menezes Lopes – Engenheiro Civil – CREA AL n. 0217976050AL	LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432 Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....4

2. **ANEXO 6: PEÇAS TÉCNICAS –** TOPOGRAFIA, PROJETOS DE URBANISMO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO. 6

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta os volumes para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 25 NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL**, dos estudos desenvolvidos pela MF Projetos e Consultoria, que prevê a construção de Unidades Habitacionais no Município de Senador Rui Palmeira. Este relatório é dividido em 2 Volumes:

VOLUME I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO 1: RELATÓRIO DE SONDAGEM
ANEXO 2: VIABILIDADE DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO
ANEXO 3: ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANEXO 4: MAPAS DE LOCALIZAÇÃO
ANEXO 5: PEÇAS TÉCNICAS – UNIDADE HABITACIONAL

VOLUME II

ANEXO 6: PEÇAS TÉCNICAS – INFRAESTRUTURA – TOPOGRAFIA, PROJETOS DE URBANISMO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E PAVIMENTAÇÃO;

2. **ANEXO 6: PEÇAS TÉCNICAS –** TOPOGRAFIA, PROJETOS DE URBANISMO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO.

669_600_E

669_700_E

8_952_600_N

8_952_500_N

N

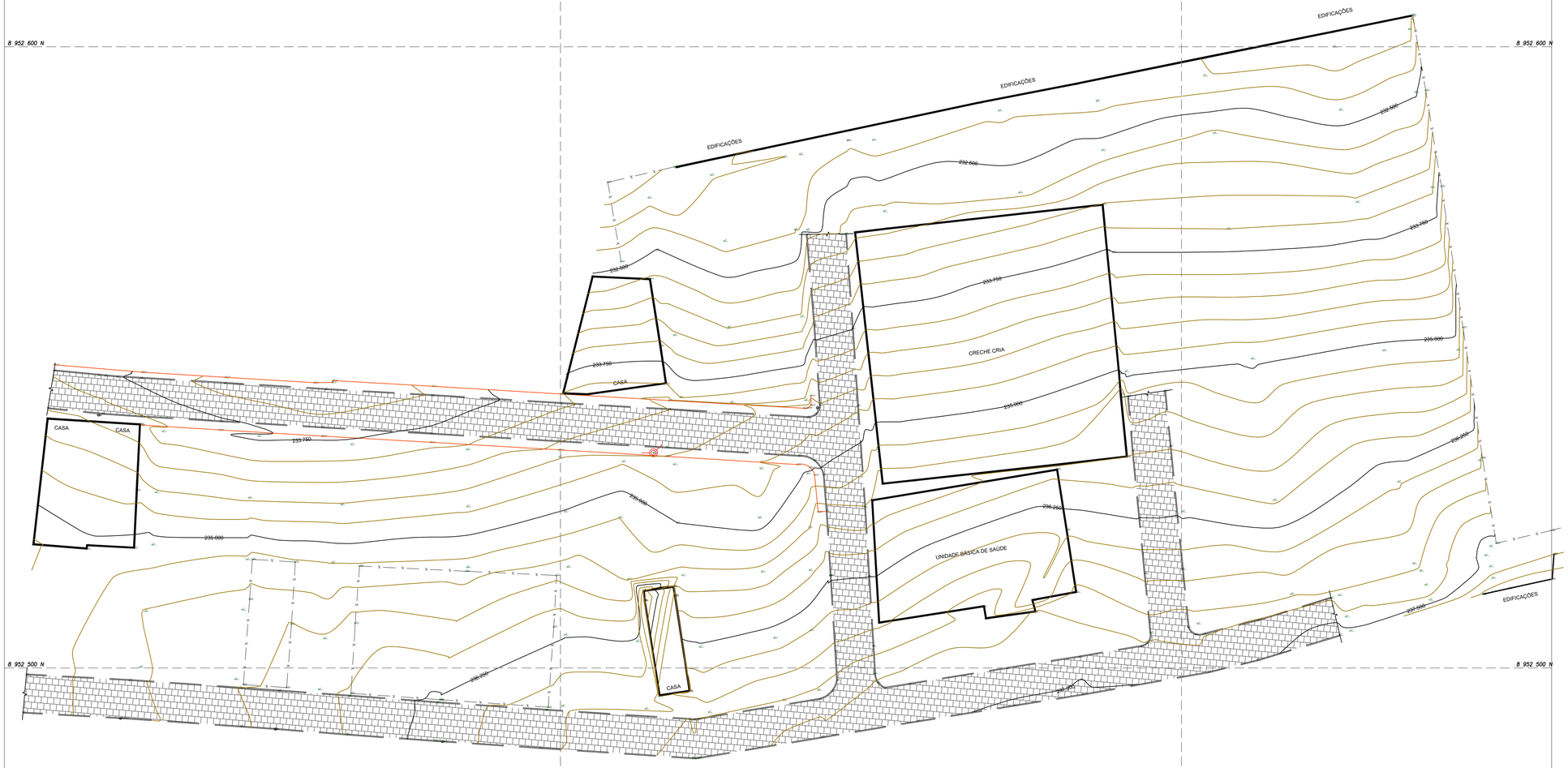

PLANTA BAIXA
ESC 1:400

LEGENDAS	
PONTO COTADO	
CURVA DE NÍVEL (MESTRA)	
CURVA DE NÍVEL (INTERMEDIÁRIA)	
MEIO FIO PROJ.	
MEIO FIO EXIST.	
LINHA DE INTERRUPÇÃO	
CERCA DE ARAME	
CERCA VERDE	
POSTE	
MARCO	
ÁRVORE	

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

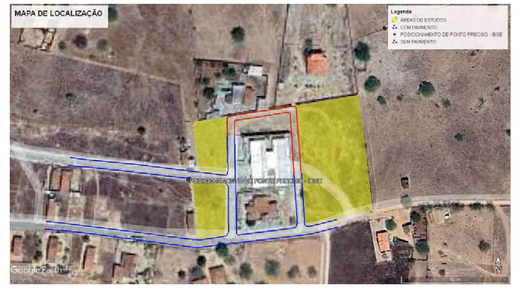

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427
Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
Levantamento planialtimétrico de terreno para construção de unidades habitacionais.

ENDEREÇO:
Senador Rui Palmeira/AL

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

CONTEÚDO:
Planta baixa

FOLHA:
01 / 01

AUTOR DO PROJETO:
Marcos Fred Almeida de Albuquerque
CREA/AL n. 021340651-9

COLABORAÇÃO
Marcos Valerio

ÁREAS:

DISCIPLINA:
TOPOGRAFIA

ESCALA:
1:400

CÓDIGO:
TOP_PMSRP_LOTE25_EP_R04.dwg

DATA:
Setembro de 2025

Quadro de Áreas		
TIPO	Área (m²)	Percentual
ÁREA INSTITUCIONAL	2.569,21	20,01%
ÁREA VERDE 01	714,33	5,56%
ÁREA VERDE 02	291,80	2,27%
ÁREA VERDE 03	342,90	2,67%
ÁREA VERDE 04	164,99	1,29%
QUADRA A	2.659,11	20,71%
QUADRA B	544,04	4,24%
QUADRA C	409,16	3,19%
VIAS	4.753,92	37,03%
	12.449,46 m²	

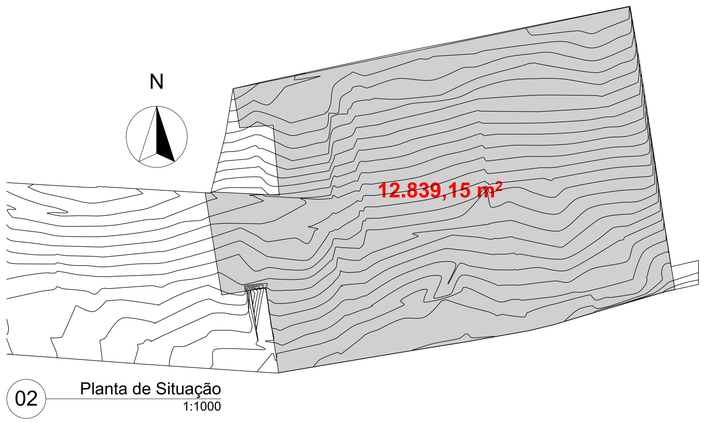

02 Planta de Situação
1:1000

01 Planta de localização
Escala: 1:2000

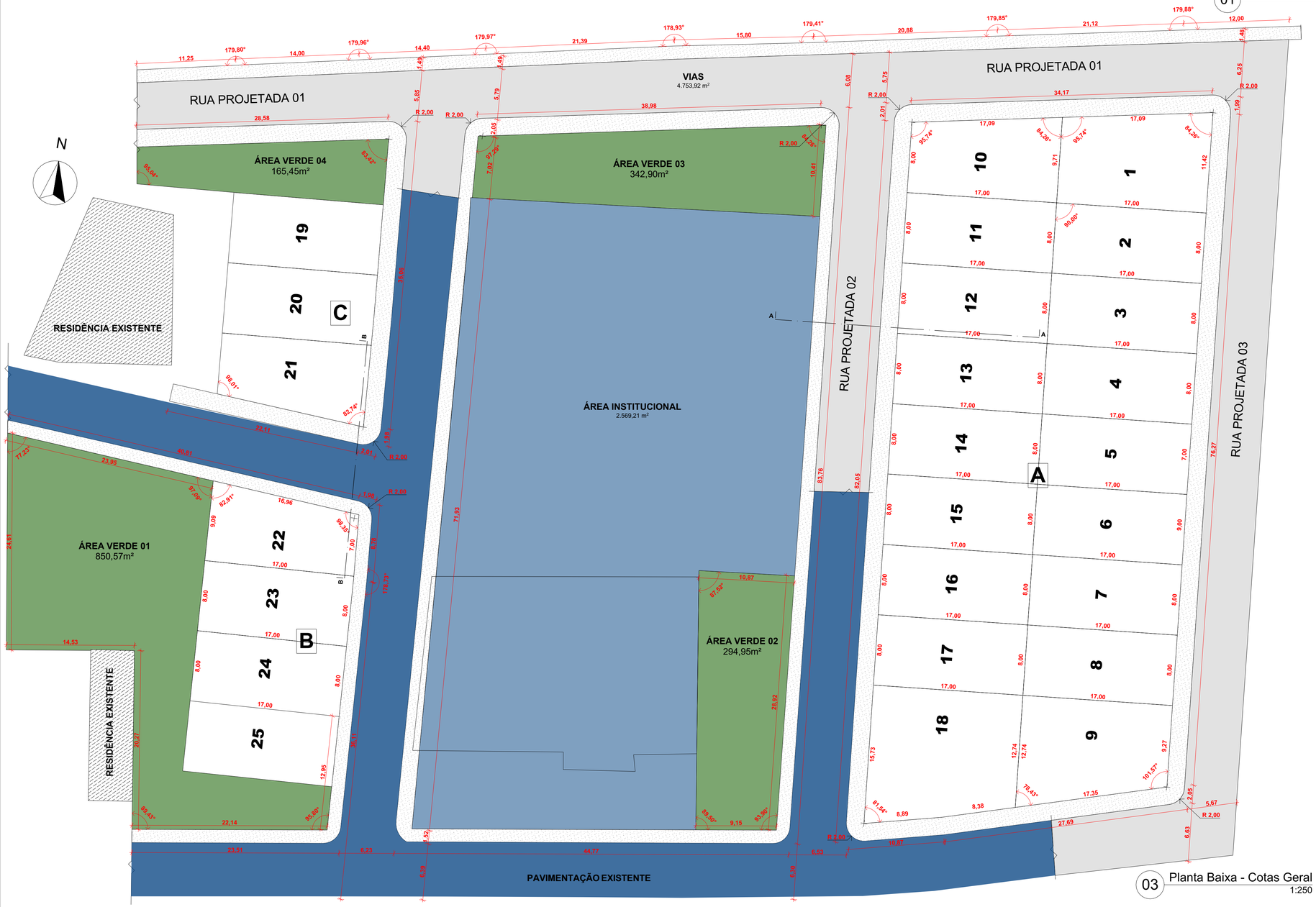

03 Planta Baixa - Cotas Geral
1:250

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

JOSEPH DEODATO DA SILVA:09818527429 — Assinado de forma digital por JOSEPH DEODATO DA SILVA:09818527429
Responsável Técnico

Proprietário

DESCRIÇÃO:
Construção de 25 UH

ENDEREÇO:
Senador Rui Palmeira

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
Planta Baixa - Cotas Geral, Planta de Situação, Planta de localização, Quadro de Áreas

FOLHA:
01 / 02

AUTOR DO PROJETO:
Joseph Deodato da Silva
CAU: A259143-0

ÁREAS:
COBERTA: 4.197,07m²
CONSTRUÍDA: 12.492,30m²

DISCIPLINA:
ARQUITETURA

ESCALA:
1:250, 1:1000, 1:2000, 1:1

CÓDIGO:
IMP_PMSRP_LOTE25_EP_R04.pln

DATA:
Setembro de 2025

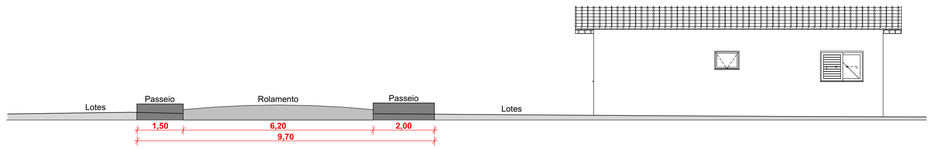

02 Corte Esquemático AA
Escala: 1:100

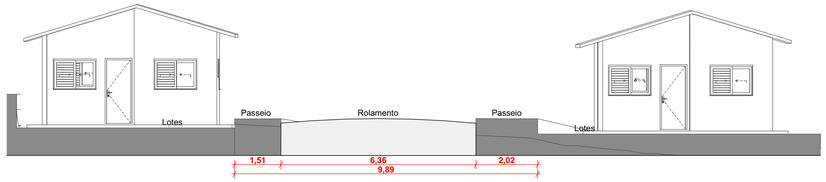

03 Corte Esquemático BB
Escala: 1:100

01 Planta de Coberta - Cotas Geral
Escala: 1:250

Aprovação:

PROJETO: MF PROJETOS E CONSULTORIA	CONTRATANTE: CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas
Responsável Técnico	Proprietário

DESCRIÇÃO:
Construção de 25 UH

ENDEREÇO:
Senador Rui Palmeira

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
Planta de Coberta - Cotas Geral, Corte Esquemático AA, Corte Esquemático BB

FOLHA: 02 / 02

AUTOR DO PROJETO:
Joseph Deodato da Silva
CAU: A259143-0

ÁREAS:
COBERTA: 4.197,07m²
CONSTRUÍDA: 12.492,30m²
TERRENO: #Área do Terreno

DISCIPLINA: ARQUITETURA

ESCALA: 1:250, 1:100

CÓDIGO: IMP_PMSRP_LOTE25_EP_R04.pln

DATA: Setembro de 2025

QUANTIDADE DE TRECHOS	TRECHOS		COMPRIMENTO (M)
1	LIG	P01	274,07
2	P01	P02	71,48
3	P01	P03	55,52
4	P03	P04	80,12
5	P03	P05	40,58
6	P05	P06	74,86

PONTO	COTA (M)	DIF. COTA RES (M)
LIG	233,50	0,00
1	237,38	-3,88
2	233,25	0,25
3	237,27	-3,94
4	233,25	0,25
5	237,18	-3,67
6	233,69	-0,19

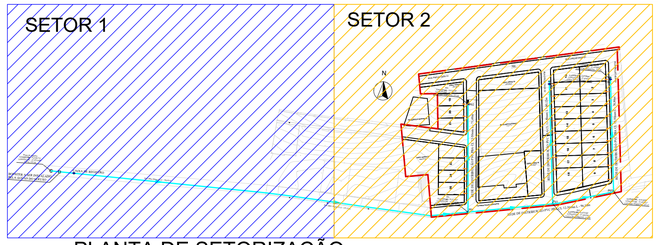

PLANTA DE SETORIZAÇÃO
ESC 1:2000

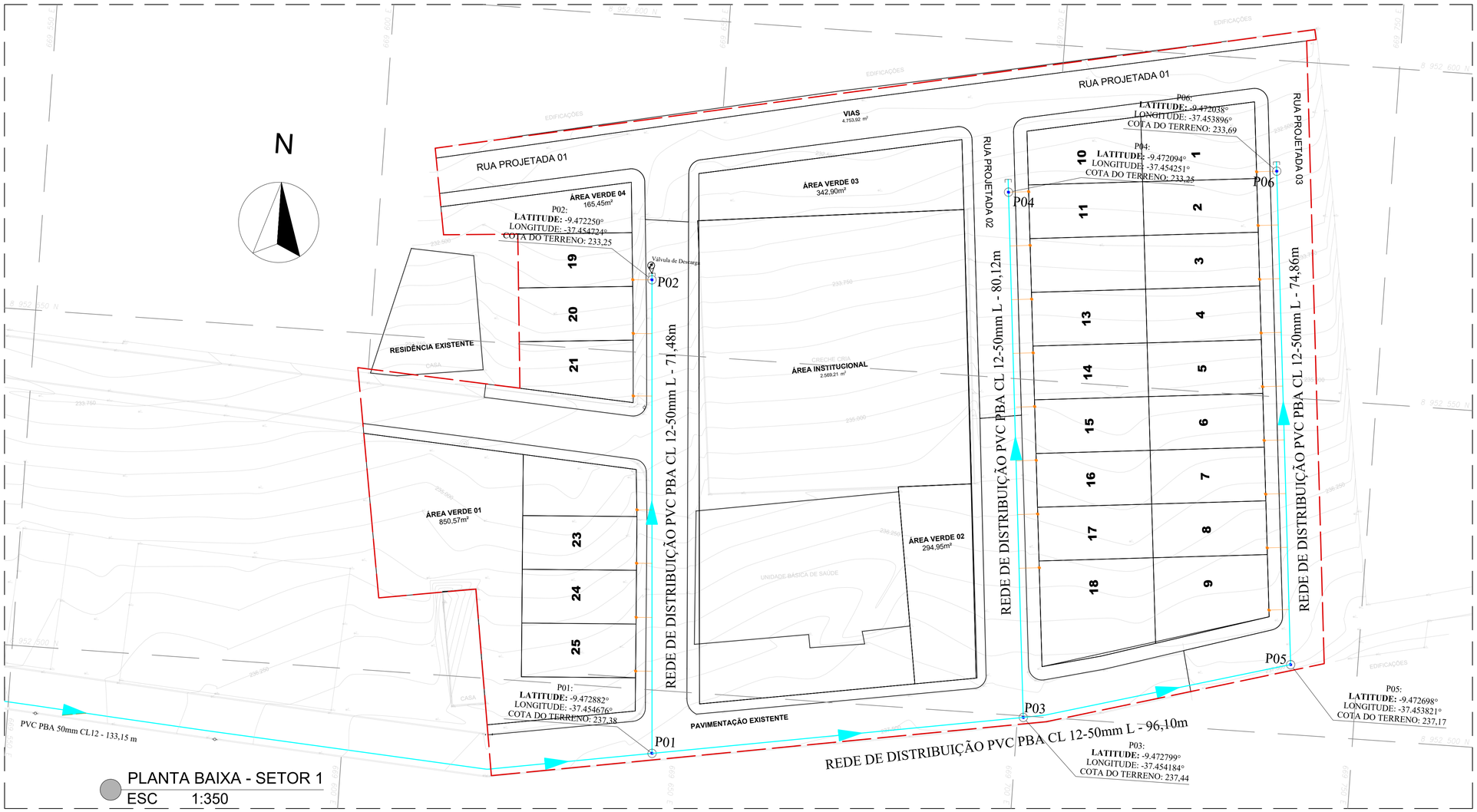

PLANTA BAIXA - SETOR 1
ESC 1:350

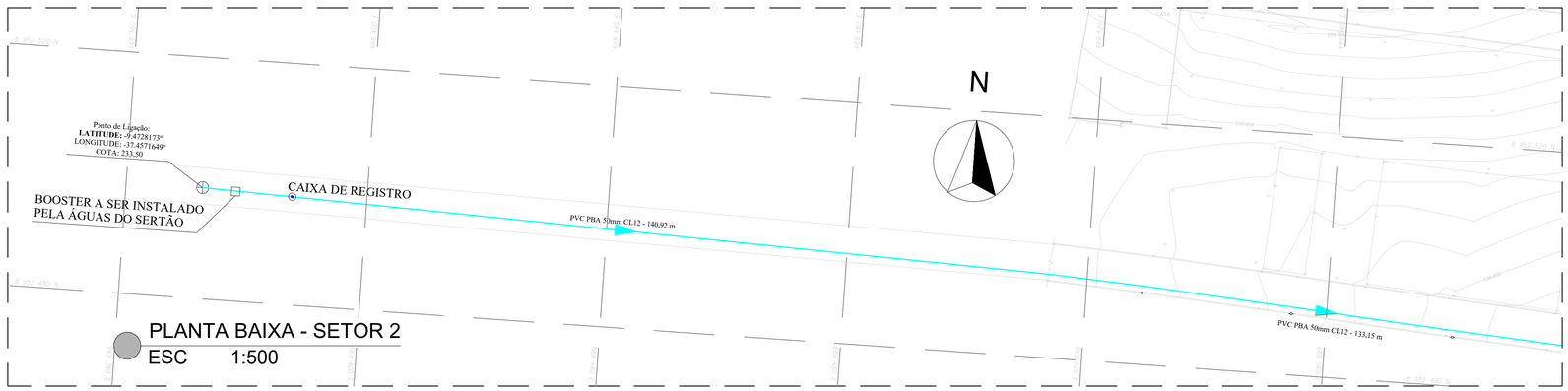

PLANTA BAIXA - SETOR 2
ESC 1:500

CONVENÇÕES:

- Vias / Avenidas
- Muro / Mureta
- Escada
- Poste de Concreto
- Poste de Ferro
- Rolo
- Limite de Abrangência da Intervenção
- Divisa Municipal
- Rede Projetada (DN50) – REDE DE DISTRIBUIÇÃO
- Ligação domiciliar

NOTAS:

1. INFORMAÇÕES DA TOPOGRAFIA:
   1.1. COORDENADAS EM GRAUS DECIMAIS;
2. TODAS DIMENSÕES EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
3. DEVERÁ SER FEITA ANCORAGEM EM TODAS AS CONEXÕES COM BOLSAS;
4. ANTES DA COMPRA DOS MATERIAIS, DEVERÁ SER VERIFICADO COM A EQUIPE OPERACIONAL SE O DETALHAMENTO REALIZADO COM AS TUBULAÇÕES DO CADASTRO CORRESPONDE COM OS MATERIAIS E DIÂMETROS EXECUTADOS EM CAMPO;
5. ALGUNS PEÇAS PODEM SER NECESSÁRIAS SUBSTITUIÇÕES, EM FUNÇÃO DO EXECUTADO EM CAMPO SER PVC DEFoFo OU PVC PBA.

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas

LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432
Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS LOS MENEZES LOPES:09668647432
Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MINHA CASA MINHA VIDA

ENDEREÇO:
Senador Rui Palmeira / AL

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONTEÚDO:
Planta baixa

FOLHA:
01/04

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Matheus Lós Menezes Lopes
CREA/AL n: 0217976050

ÁREAS:

COLABORAÇÃO
José Luan Gomes Inocêncio

DISCIPLINA:
ABASTECIMENTO

ESCALA:
Indicada

CÓDIGO:
SAA_PMSRP_LOT25UH_EP_04_R01.dwg

DATA:
Setembro/2025

QUANTIDADE DE TRECHOS	TRECHOS		COMPRIMENTO (M)
1	LIG	P01	274,07
2	P01	P02	71,48
3	P01	P03	55,52
4	P03	P04	80,12
5	P03	P05	40,58
6	P05	P06	74,86

PERFIL LONGITUDINAL Trecho - 01

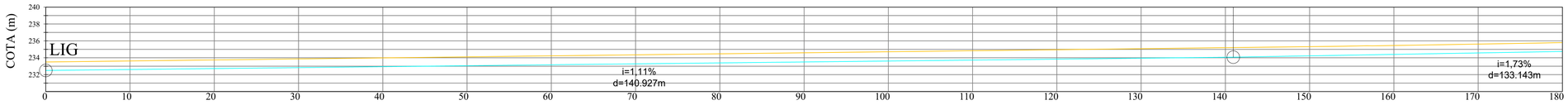

PERFIL LONGITUDINAL Trecho - 01

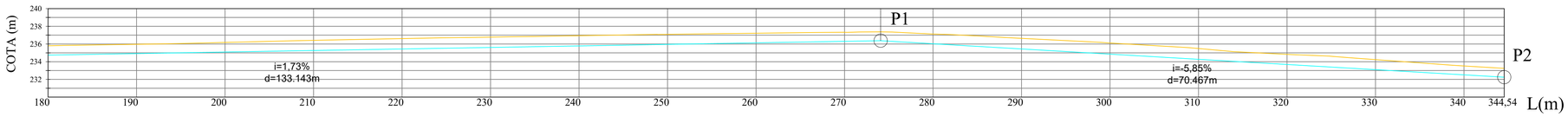

PONTO	COTA (M)	DIF. COTA RES (M)
LIG	233,50	0,00
1	237,38	-3,88
2	233,25	0,25
3	237,27	-3,94
4	233,25	0,25
5	237,18	-3,67
6	233,69	-0,19

CONVENÇÕES:

- Terreno Natural
- Rede Projetada (DN50)

PERFIL LONGITUDINAL Trecho - 02

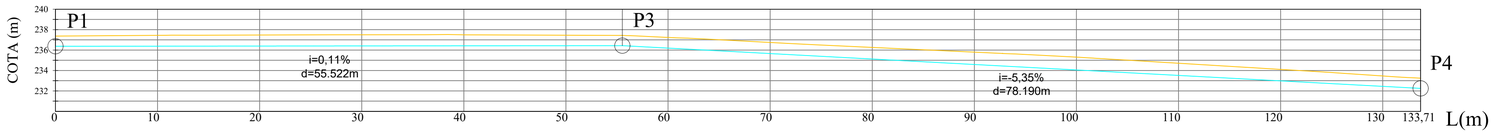

PERFIL LONGITUDINAL Trecho - 03

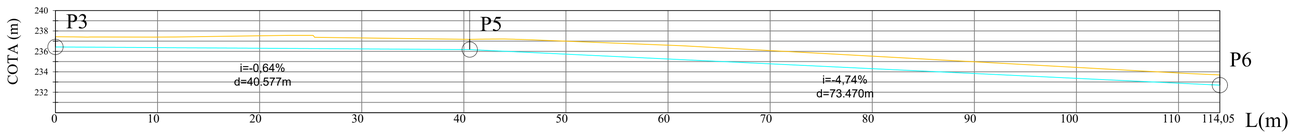

PERFIS LONGITUDINAIS
ESC 1:300

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO: MF PROJETOS E CONSULTORIA

CONTRATANTE: CONISA

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MINHA CASA MINHA VIDA

ENDEREÇO:
Senador Rui Palmeira / AL

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONTEÚDO:
Perfis Longitudinais

FOLHA:
02 / 04

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Matheus Lós Menezes Lopes
CREA/AL n: 0217976050

COLABORAÇÃO
José Luan Gomes Inocêncio

ÁREAS:

DISCIPLINA:
ABASTECIMENTO

ESCALA:
1:300

CÓDIGO:
SAA_PMSRP_LOT25UH_EP_04_R01.dwg

DATA:
Setembro/2025

DETALHE LIGAÇÃO DOMICILIAR – CX. DE PARede

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS	QTD.	UND.
1	COLAR DE TOMADA (ABRAÇADEIRA)	1	UND
2	JOELHO ADAP. PEAD P/ RAMAIS PREDIAIS 20 mm x 3/4"	2	UND
3	TUBO PEAD DN 20MM	5	M
4	LUVA PVC 3/4"	1	UND
5	KIT HIDRÔMETRO 3/4"	1	UND
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ BOLSA E ROSCA 25x3/4"	1	UND
7	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN25	1	UND

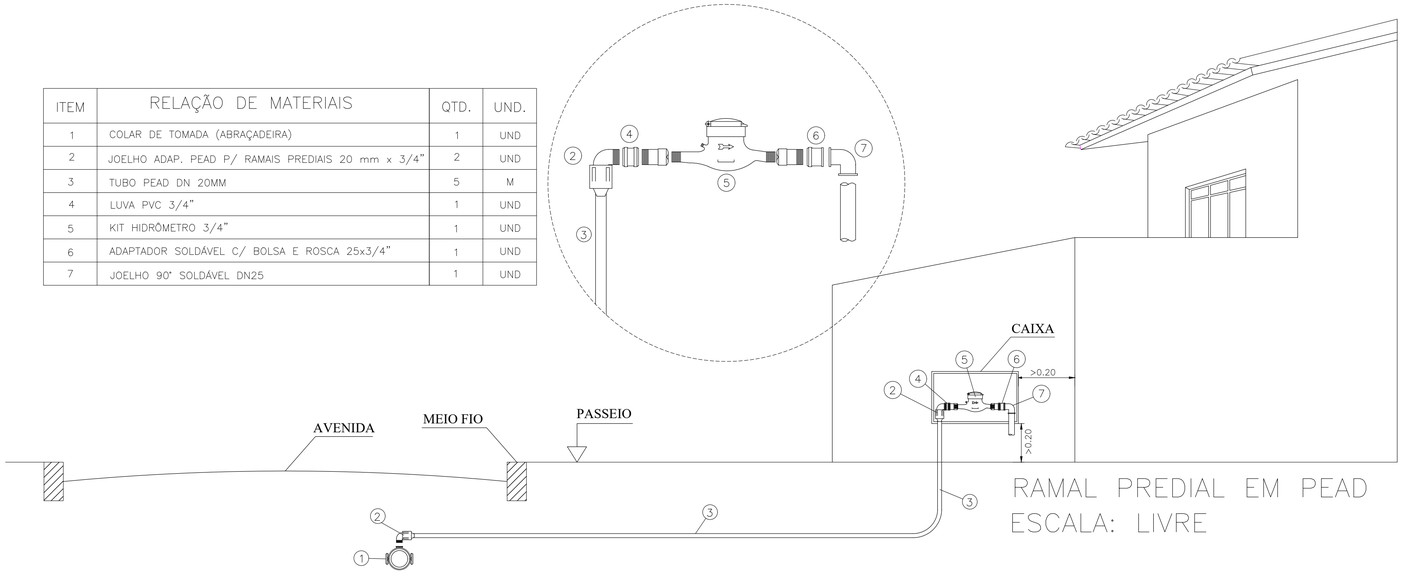

RAMAL PREDIAL EM PEAD
ESCALA: LIVRE

CURVAS 22°30'

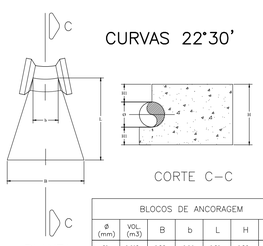

BLOCOS DE ANCORAGEM						
Ø (mm)	VOL. (m3)	B	b	L	H	H1
50	0.012	0.25	0.06	0.30	0.25	0.10
75	0.017	0.30	0.07	0.30	0.30	0.113
100	0.023	0.30	0.08	0.40	0.30	0.10

CURVAS 45°

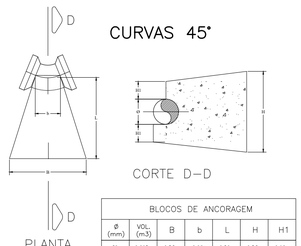

BLOCOS DE ANCORAGEM						
Ø (mm)	VOL. (m3)	B	b	L	H	H1
50	0.012	0.25	0.08	0.30	0.25	0.10
75	0.017	0.30	0.10	0.30	0.30	0.113
100	0.024	0.30	0.10	0.40	0.30	0.10

CURVAS 90°

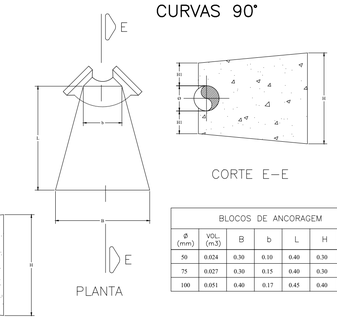

BLOCOS DE ANCORAGEM						
Ø (mm)	VOL. (m3)	B	b	L	H	H1
50	0.024	0.30	0.10	0.40	0.30	0.125
75	0.027	0.30	0.15	0.40	0.30	0.113
100	0.051	0.40	0.17	0.45	0.40	0.15

CAP'S

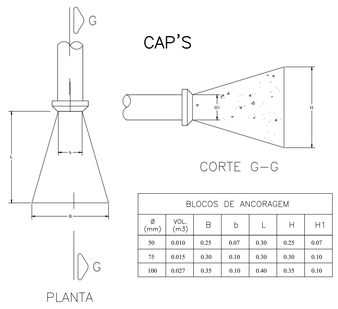

BLOCOS DE ANCORAGEM						
Ø (mm)	VOL. (m3)	B	b	L	H	H1
50	0.010	0.25	0.07	0.30	0.25	0.07
75	0.015	0.30	0.10	0.30	0.30	0.10
100	0.027	0.35	0.10	0.40	0.35	0.10

TÊ's

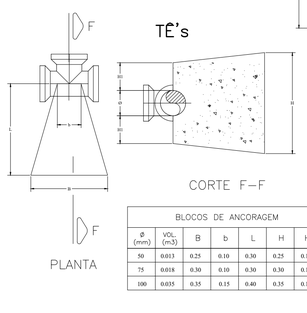

BLOCOS DE ANCORAGEM						
Ø (mm)	VOL. (m3)	B	b	L	H	H1
50	0.013	0.25	0.10	0.30	0.25	0.10
75	0.018	0.30	0.10	0.30	0.30	0.113
100	0.035	0.35	0.15	0.40	0.35	0.125

DETALHE DE INTERLIGAÇÃO Á REDE EXISTENTE

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS	QTD.	UND.
1	TÊ PVC 60MM C/REDUÇÃO P/50MM	1	UND
2	TUBO PVC DN 60MM	0,50	M
3	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA DN 60MM	1	UND

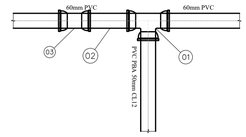

SEÇÃO TÍPICA DE VALA
PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

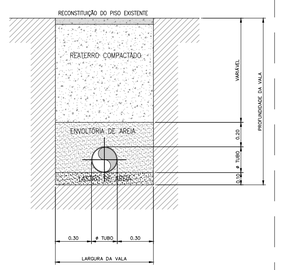

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:
MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:
CONISA
Companhia de Habitação Popular do Estado de Alagoas

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MINHA CASA MINHA VIDA

ENDEREÇO:
Senador Rui Palmeira / AL

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONTEÚDO:
Detalhes Contrutivos

FOLHA:
03/04

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Matheus Lós Menezes Lopes
CREA/AL n: 0217976050

ÁREAS:

COLABORAÇÃO
José Luan Gomes Inocêncio

DISCIPLINA:
ABASTECIMENTO

ESCALA:
1:300

CÓDIGO:
SAA_PMSRP_LOT25UH_EP_04_R01.dwg

DATA:
Setembro/2025

DETALHE DA CAIXA DE REGISTRO DE DESCARGA

VÁLVULA DE DESCARGA Ø50mm para de REDE Ø50mm e 250mm

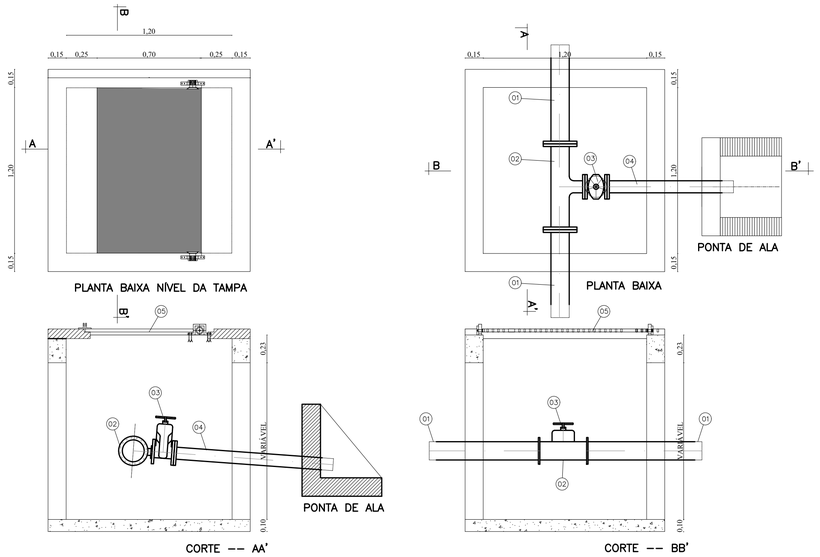

QUADRO DE PEÇAS CAIXA DE REGISTRO DE DESCARGA

ITEM	MAT.	PN	DN	dn	DESCRIÇÃO	COMPRIM. (mm)	QUANT.
1	PVC	10	50	–	Tubo com flange e ponta	1000	2
2	PVC	10	50	50	Te com flanges	–	1
3	ferro	10	50	–	V.de gaveta c/flanges e cunha de borracha c. curto c/volante	–	1
4	FoFo	10	50	–	Tubo com flange e ponta	1000	1
5	Ferro	–	–	–	Tampa 0,70m x 1,20m, em chapa de aço galvanizado 5mm	1000	1

DETALHAMENTO CAIXA DE REGISTRO

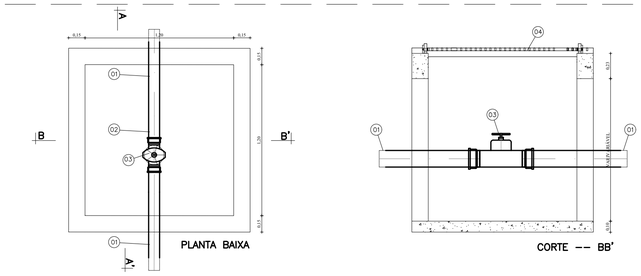

QUADRO DE PEÇAS CAIXA DE REGISTRO DE INTERLIGAÇÃO

ITEM	MAT.	PN	DN	dn	DESCRIÇÃO	COMPRIM. (mm)	QUANT.
1	PVCPBA	–	50	–	Tubo ponta bolsa	1000	1
2	FoFo	–	50	–	V.de gaveta bolsa–bolsa	–	1

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Aprovação:

PROJETO:

MF PROJETOS
E CONSULTORIA

CONTRATANTE:

CONISA
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Agreste

Responsável Técnico

Contratante:

DESCRIÇÃO:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL - MINHA CASA MINHA VIDA

ENDEREÇO:
Senador Rui Palmeira / AL

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONTEÚDO:
Detalhamento das caixas de registro

FOLHA:
04
04

AUTOR DO PROJETO:
Lucas Matheus Lós Menezes Lopes
CREA/AL n: 0217976050

ÁREAS:

COLABORAÇÃO
José Luan Gomes Inocêncio

DISCIPLINA:
ABASTECIMENTO

ESCALA:
Indicada

CÓDIGO:
SAA_PMSRP_LOT25UH_EP_04_R01.dwg

DATA:
Setembro/2025

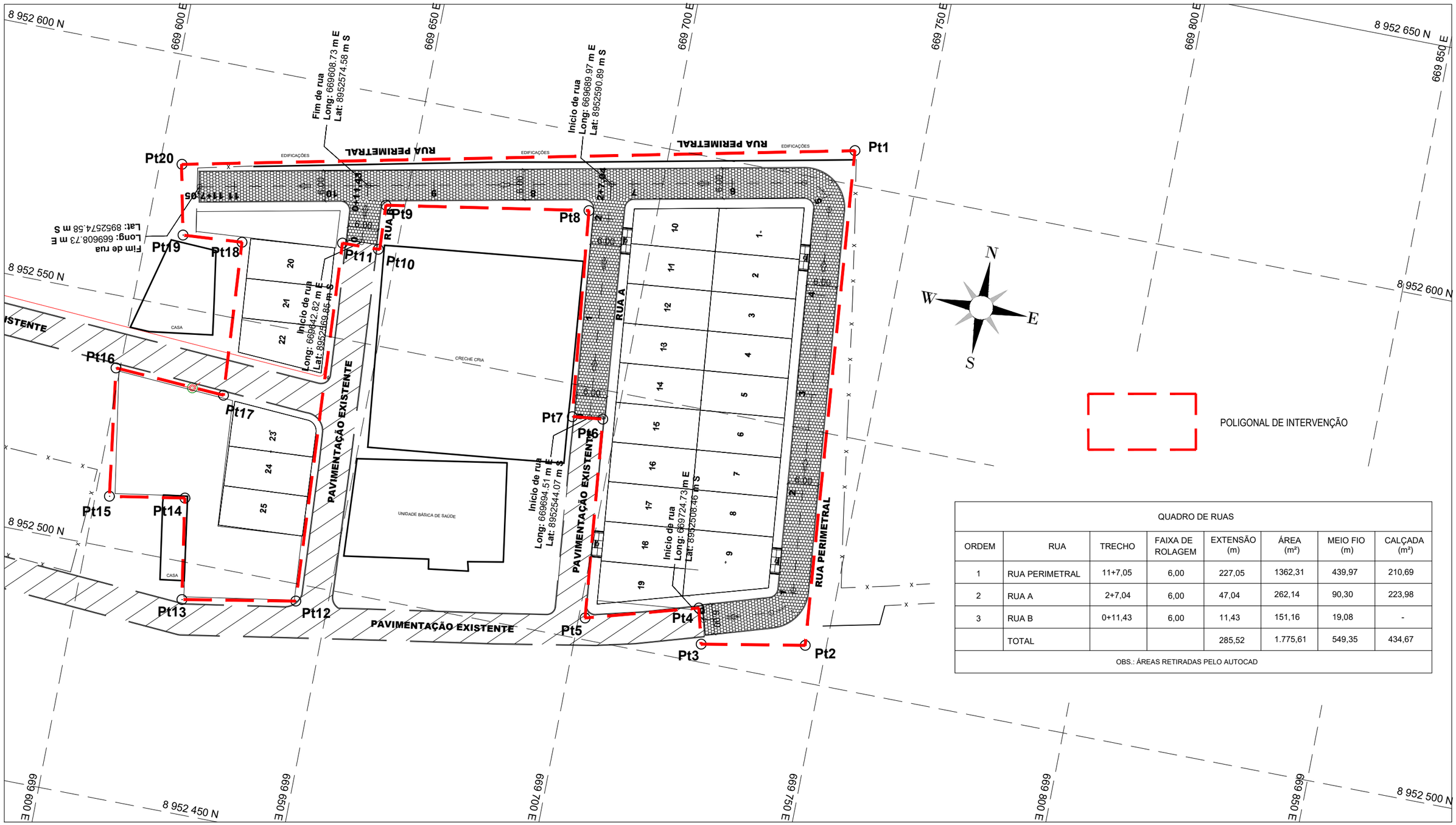

QUADRO DE RUAS							
ORDEM	RUA	TRECHO	FAIXA DE ROLAGEM	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m²)	MEIO FIO (m)	CALÇADA (m²)
1	RUA PERIMETRAL	11+7,05	6,00	227,05	1362,31	439,97	210,69
2	RUA A	2+7,04	6,00	47,04	262,14	90,30	223,98
3	RUA B	0+11,43	6,00	11,43	151,16	19,08	-
	TOTAL			285,52	1.775,61	549,35	434,67
OBS.: ÁREAS RETIRADAS PELO AUTOCAD							

Nº	DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

OBSERVAÇÕES:

- Greide projetado
- Terreno existente
- Eixo Projetado
- Meio-fio existente
- Meio-fio projetado
- Cerca existente
- Edificação existente
- Calçada
- Base Topográfica
- Indicação da caída de águas pluvias
- Pavimento de Paralelepípedo Projetado
- Pavimento de Paralelepípedo existente
- Poste existente

PROJETO:

MF PROJETOS E CONSULTORIA

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

Assinado de forma digital por MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE:09118750427

Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA

Contratante

SECRETARIA DE OBRAS

SMO

Folha nº: 01/05

Data: Setembro de 2025

Escala: 1:750

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA GERAL DE IMPLANTAÇÃO

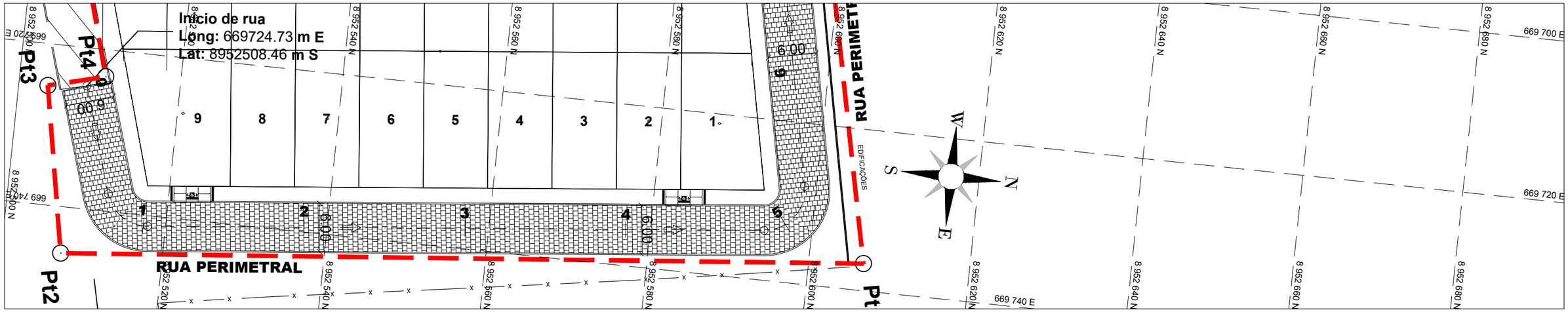

PERFIL LONGITUDINAL RUA PERIMETRAL

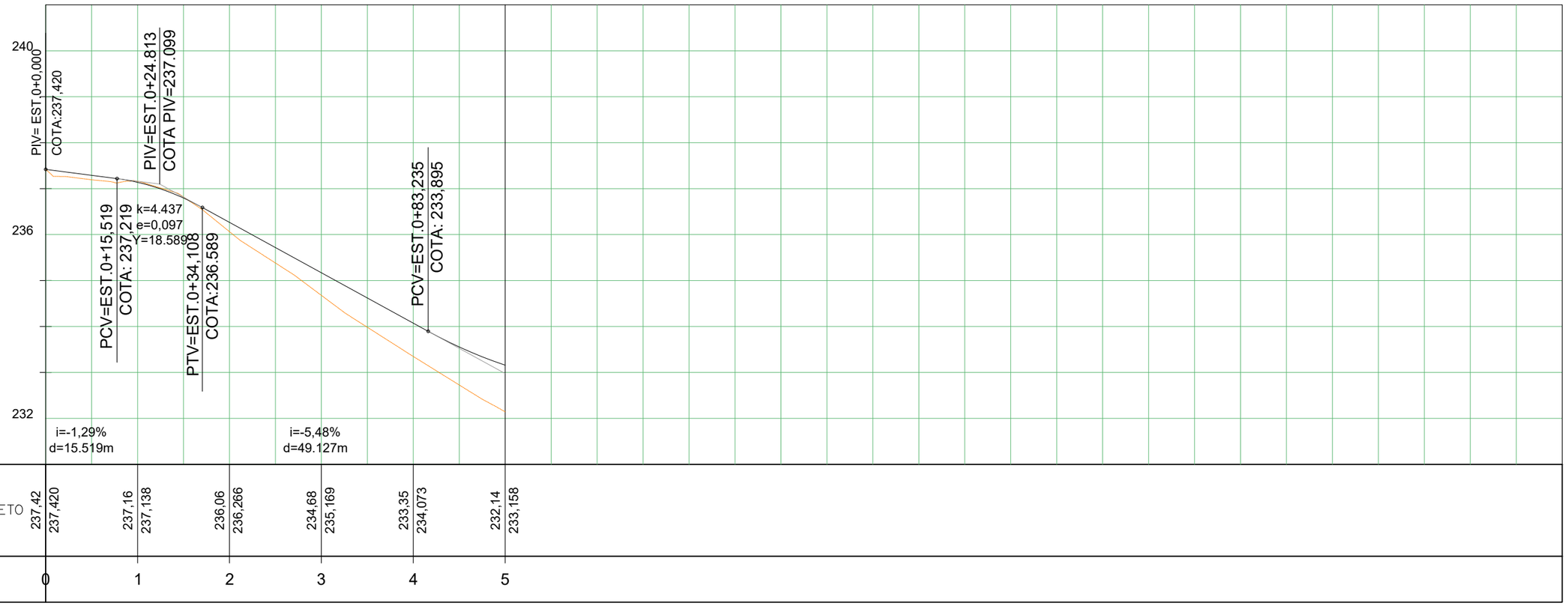

Nº	DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

OBSERVAÇÕES:

- Greide projetado
- Terreno existente
- Eixo Projetado
- Meio-fio existente
- Meio-fio projetado
- Cerca existente
- Edificação existente
- Calçada
- Base Topográfica
- Indicação da caída de águas pluvias
- Pavimento de Paralelepípedo Projetado
- Pavimento de Paralelepípedo existente
- Poste existente

PROJETO:

MF PROJETOS E CONSULTORIA

Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA

Contratante

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Perimetral
Extensão = 227,05m
Área = 1.362,31 m²
Meio Fio = 439,97 m
Calçada = 210,69m²

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL

SMO

Folha nº: 02/05

Data: Setembro de 2025

Escala: 1:750

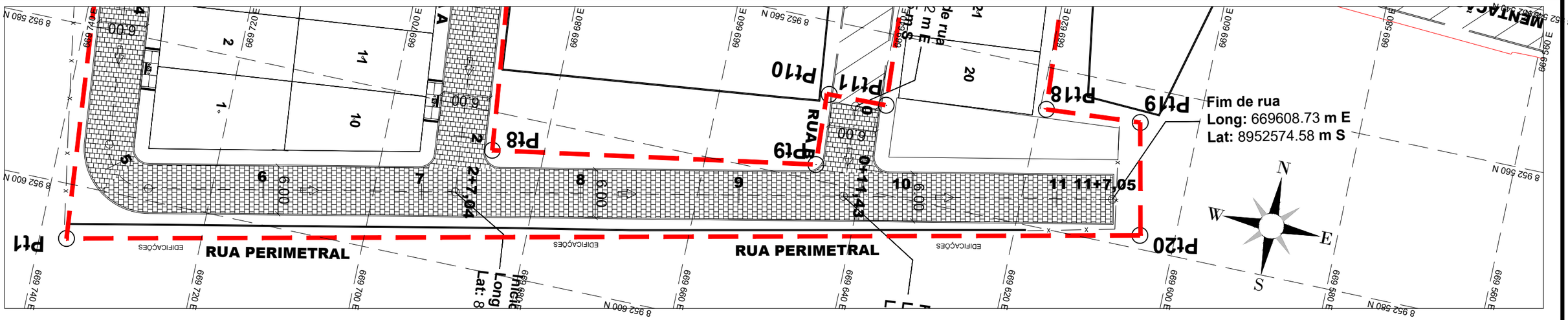

PERFIL LONGITUDINAL RUA PERIMETRAL

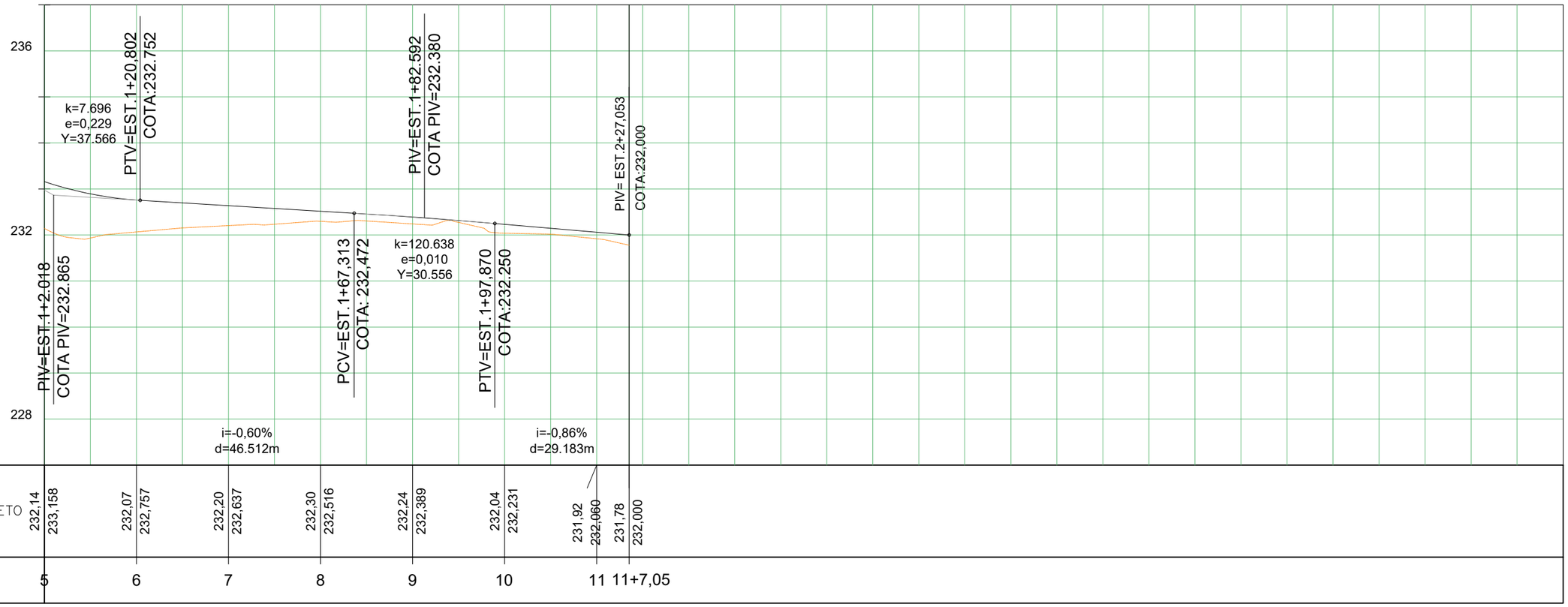

Nº	DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

OBSERVAÇÕES:

- Greide projetado
- Terreno existente
- Eixo Projetado
- Meio-fio existente
- Meio-fio projetado
- Cerca existente
- Edificação existente
- Calçada
- Base Topográfica
- Indicação da caída de águas pluvias
- Pavimento de Paralelepípedo Projetado
- Pavimento de Paralelepípedo existente
- Poste existente

PROJETO:

MF PROJETOS E CONSULTORIA

Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA

Contratante

SECRETARIA DE OBRAS

SMO

Rua Perimetral
Extensão = 227,05m
Área = 1.362,31 m²
Meio Fio = 439,97 m
Calçada = 210,69m²

Folha nº: 03/05

Data: Setembro de 2025

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL

Escala: 1:750

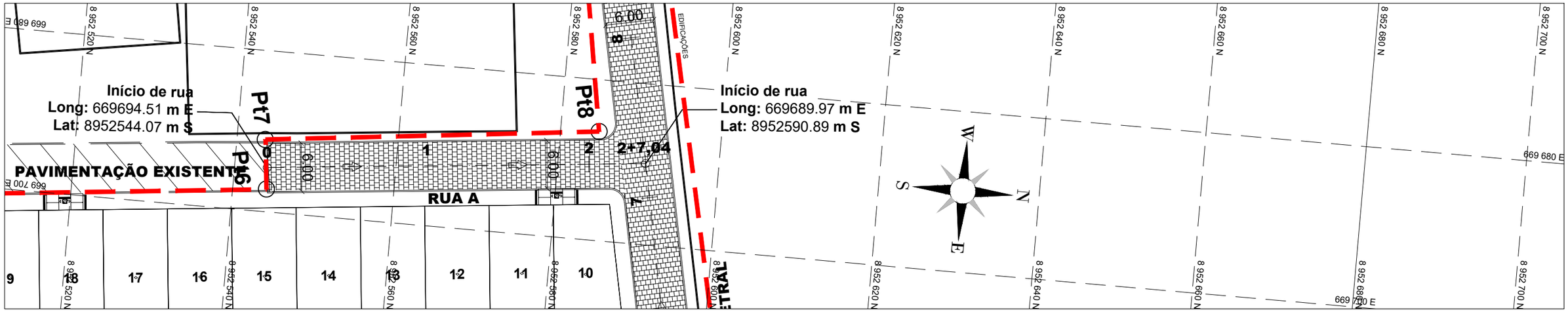

PERFIL LONGITUDINAL RUA A

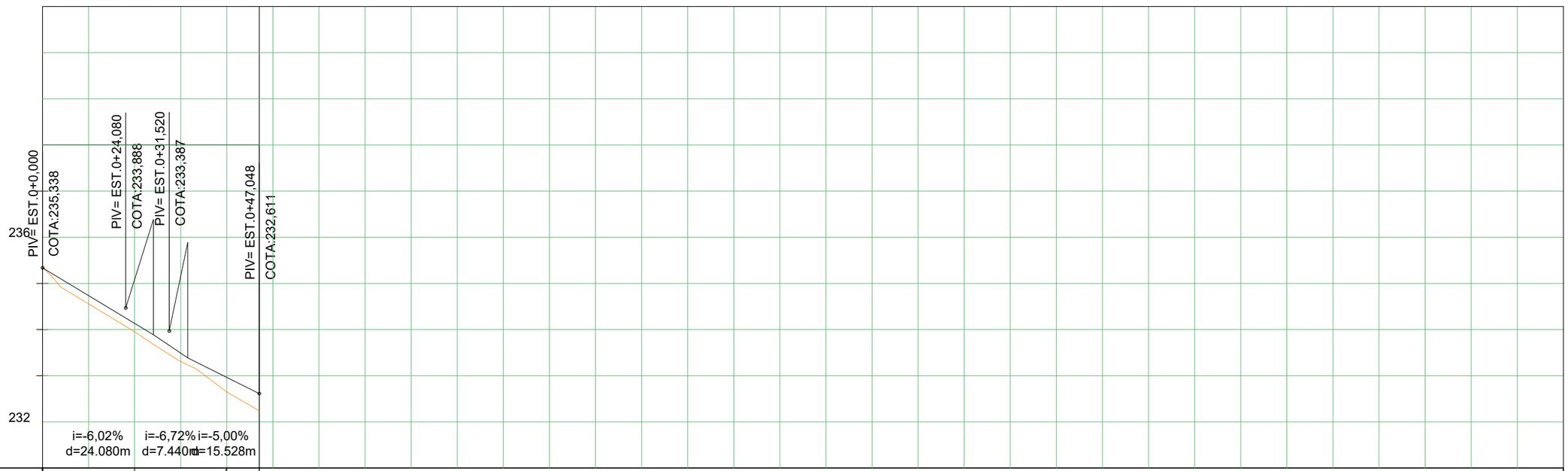

COTAS TERRENO/PROJETO	235,34 / 235,338	233,95 / 234,133	232,65 / 232,963 — 232,23 / 232,611
ESTAQUEAMENTO	0	1	2 — 2+7,04

Nº	DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

OBSERVAÇÕES:

- Greide projetado
- Terreno existente
- Eixo Projetado
- Meio-fio existente
- Meio-fio projetado
- Cerca existente
- Edificação existente
- Calçada
- Base Topográfica
- Indicação da caída de águas pluvias
- Pavimento de Paralelepípedo Projetado
- Pavimento de Paralelepípedo existente
- Poste existente

PROJETO:

MF PROJETOS
E CONSULTORIA

Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA

Contratante

SECRETARIA DE OBRAS

SMO

Rua A
Extensão = 47,04m
Área = 262,14 m²
Meio Fio = 90,30m
Calçada = 223,98m²

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL

Folha nº: 04/05

Data: Setembro de 2025

Escala: 1:750

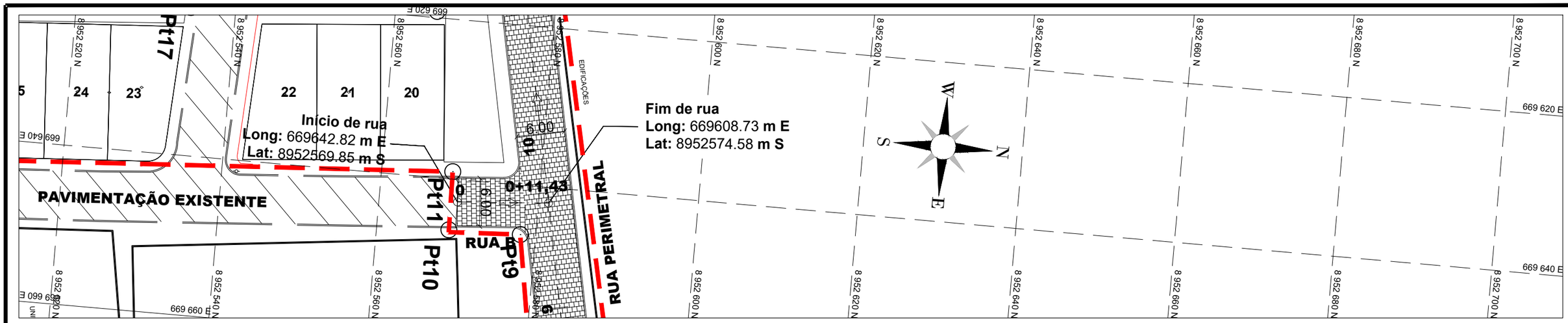

PERFIL LONGITUDINAL RUA B

COTAS TERRENO/PROJETO	232,77 232,766	232,20 232,289
ESTAQUEAMENTO	0	0+11,43

Nº	DATA:	APROVAÇÃO:	AUTORIA:	DOCUMENTO:

OBSERVAÇÕES:

- Greide projetado
- Terreno existente
- Eixo Projetado
- Meio-fio existente
- Meio-fio projetado
- Cerca existente
- Edificação existente
- Calçada
- Base Topográfica
- Indicação da caída de águas pluvias
- Pavimento de Paralelepípedo Projetado
- Pavimento de Paralelepípedo existente
- Poste existente

PROJETO:

MF PROJETOS
E CONSULTORIA

Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CONISA

Contratante

SECRETARIA DE OBRAS

SMO

Rua B
Extensão = 11,43m
Área = 151,16 m²
Meio Fio = 19,08 m
Calçada = inexistente

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL

Folha nº: 05/05

Data: Setembro de 2025

Escala: 1:750